



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de outubro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº245 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.730, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Nizo Costa)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEMA TRANSVERSAL ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, nas Escolas Estaduais de Ensino Médio, o tema transversal Algoritmo e Programação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** ** *

LEI Nº17.731, de 29 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA – EFAS DO ESTADO DO CEARÁ, CONSISTENTE NA REUNIÃO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS DE INICIATIVA COMUNITÁRIA, BUSCANDO PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA A ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO CAMPO CEARENSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola – EFAs do Estado do Ceará, consistente na reunião de projetos e ações integradas de iniciativa comunitária, buscando proporcionar educação de nível médio, educação profissional de nível técnico e formação inicial e continuada a adolescentes, jovens e adultos do campo cearense.

§ 1.º Para os efeitos desta Lei, considera-se Escola Família Agrícola o centro educativo comunitário que atenda, cumulativamente, às seguintes exigências:

I – funcionamento autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, onde haja a oferta de cursos gratuitos de ensino médio e/ou educação profissional técnico de nível médio, formação inicial e continuada, qualificação ou requalificação profissional, com conteúdos curriculares e metodológicos apropriados às reais necessidades e aos interesses do campo, norteados pelos princípios básicos da educação do campo, da educação profissional, da educação ambiental e da educação contextualizada para a convivência com o semiárido;

II – seja gerenciado por uma associação autônoma sem fins lucrativos, composta de pais, pessoas e entidades comprometidas com o desenvolvimento sustentável e solidário da agricultura familiar;

III – sejam observados os princípios e a metodologia da Pedagogia da Alternância, observando-se no calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas de cada região;

IV – tenha como objetivo a formação integral da pessoa humana, a educação popular, contextualizada para a convivência com o semiárido e os princípios da agroecologia, o trabalho como princípio educativo, com a construção coletiva e a disseminação de conceitos, conteúdos e métodos do desenvolvimento integrado e sustentável acumulados pela sociedade civil organizada e pelo poder público;

V – confira publicidade dos recursos recebidos, bem como de sua destinação, garantindo transparência, principalmente, para a comunidade escolar;

VI – preferencialmente, tenha sido declarado de utilidade pública por lei estadual.

§ 2.º A Secretaria da Educação do Estado – Seduc adotará as providências necessárias à fiel execução da política de que trata esta Lei.

Art. 2.º À Seduc compete:

I – firmar, na forma da legislação, parcerias com entidades sem fins lucrativos mantenedoras das escolas previstas no art. 1.º desta Lei, visando a contribuir para a manutenção e o funcionamento das Escolas Família Agrícola do Estado, sempre precedido de edital de chamamento público, que deverão contemplar as peculiaridades dessas instituições, considerando o modelo de educação contextualizada do campo, da pedagogia da alternância;

II – fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados e analisar a prestação de contas de modo a contribuir para que as Escolas Família Agrícola do Estado possam atingir os objetivos da educação do campo, sem prejuízo da fiscalização a cargo dos pais que compõem as associações.

Art. 3.º As associações previstas no inciso II do art. 1.º desta Lei deverão:

I – promover, anualmente, encontros de formação continuada para a integração de experiências;

II – encaminhar, anualmente, à Seduc cadastro atualizado das Escolas Família Agrícola, das quais sejam mantenedoras.

§ 1.º Será suspenso o repasse de verbas para entidade que não apresentar, em até 90 (noventa) dias, as informações constantes do caput deste artigo.
§ 2.º As associações previstas no inciso II do art. 1.º poderão contratar profissionais qualificados para contribuir com a formação integral dos estudantes das Escolas Família Agrícola – EFAs do Estado do Ceará, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, bem como de projetos e programas de prevenção e enfrentamento à violência.

Art. 4.º Os recursos transferidos nos termos desta Lei terão a destinação definida no respectivo instrumento de parceria.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** ** *

LEI Nº17.732, de 29 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO CENTRAL E AS COMISSÕES COORDENADORAS DOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a estrutura administrativa necessária à realização de concursos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos.

Art. 2.º Fica criada, na estrutura da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, a Comissão Central de Concursos Públicos, vinculada à área corporativa de gestão de pessoas e da assessoria jurídica, com as seguintes competências:

I – propor normas sobre concurso público;

II – estabelecer normas e diretrizes para execução das atividades das Comissões Coordenadoras de Concursos Públicos;

III – assessorar as Comissões Coordenadoras de Concursos Públicos;

IV – analisar, em grau de recurso, os questionamentos e as correções apontados nos editais de concurso pela área corporativa de gestão de pessoas



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

da Secretaria do Planejamento e Gestão.

Art. 3.º A Comissão Central de Concursos Públicos será constituída de 5 (cinco) membros com exercício na Seplag, sendo 3 (três) representantes da área corporativa de gestão de pessoas e 2 (dois) representantes do apoio jurídico, com a presidência atribuída a qualquer um deles.

Parágrafo único. Fica facultada, a critério da Seplag, a inclusão de um Procurador do Estado, indicado pelo Procurador-Geral do Estado, como membro da comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 4.º Fica criada a Comissão Coordenadora de Concursos Públicos, com as seguintes competências:

I – coordenar, supervisionar, analisar, orientar e acompanhar todas as fases do concurso público, compreendida a partir da análise do edital de abertura, fornecido pela promotora contratada para a realização do concurso público, até a sua homologação;

II – prestar supervisão técnica, para a perfeita execução do referido certame;

III – determinar diligências que julgar necessárias, em qualquer fase do concurso público, para a elucidação de fatos relacionados ao certame;

IV – prestar informações nas ações impetradas pelos candidatos, quer administrativas ou judiciais, com o fim de subsidiar a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, até a homologação do concurso;

V – emitir pronunciamento e prestar informações quando demandada, até a homologação do concurso;

VI – decidir sobre as situações omissas do edital do concurso público.

Parágrafo único. Após a homologação do certame, fica o órgão/a entidade demandante responsável pela manutenção da base de dados bem como pela prestação de informações, esclarecimentos e/ou publicações necessárias ao atendimento das demandas administrativas ou judiciais, observados, no que couber, as competências da Seplag.

Art. 5.º A Comissão Coordenadora de Concursos Públicos será composta de 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Presidente e 4 (quatro) titulares, dentre os quais 2 (dois) representantes da Seplag e 3 (três) do órgão/da entidade demandante do certame, designados pela Seplag.

§ 1.º Na hipótese de concursos para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública, a composição da Comissão Coordenadora poderá contar, excepcionalmente, com mais de 5 (cinco) membros, não excedendo a 7 (sete), desde que justificada a necessidade pelo dirigente máximo do órgão demandante e dela participe a Academia de Segurança Pública – AESP/CE na execução do certame.

§ 2.º Em caso de impedimento ou afastamento temporário do presidente da Comissão Coordenadora, será indicado substituto dentre os demais membros que compõem a Comissão.

§ 3.º Fica facultada, a critério da Seplag, nos concursos que possuam mais de uma fase, a inclusão de um Procurador do Estado, indicado pelo Procurador-Geral do Estado, como membro da Comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 6.º Aos componentes das comissões constituídas nas formas dos arts. 3.º e 5.º desta Lei poderá ser atribuída a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso, nos seguintes valores:

I – presidente - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

II – membro titular - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1.º A gratificação prevista no caput é devida somente enquanto o servidor estiver designado para constituir a comissão de concurso público, não podendo ser considerada computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza nem incorporada à remuneração ou aos proventos.

§ 2.º A gratificação de que trata este artigo será reajustada na mesma data e no mesmo índice de revisão geral dos servidores públicos civis do Estado do Ceará.

Art. 7.º O pagamento da gratificação prevista no art.6.º, incisos I e II, desta Lei, devida aos membros das Comissões Coordenadoras de Concurso Público, dar-se-á a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do contrato firmado com a promotora contratada para executar o certame, perdurando até a data de publicação do edital de homologação.

Parágrafo único. Caso haja a previsão de turmas escalonadas, com as respectivas quantidades de candidatos por turmas previstas no edital de abertura do certame, as quais ensejem o fracionamento do resultado final do certame, a percepção da gratificação será devida exclusivamente aos membros da Comissão Coordenadora no período de efetiva duração de cada turma do curso de formação, ficando suspenso o pagamento no intervalo entre as respectivas turmas.

Art. 8.º As disposições contidas nesta Lei aplicar-se-ão às seleções públicas para contratação temporária de excepcional interesse público de que trata o art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado.



Parágrafo único. As comissões internas para promoção de seleções de que trata o caput, em que não haja a participação de membros representantes da Seplag, não se aplica o disposto nesta Lei.

Art. 9.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos/das entidades envolvidos na gestão dos concursos públicos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2022, momento em que restará revogada a Lei n.º 13.920, de 24 de julho de 2007. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº17.733, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Fernando Hugo)

DENOMINA GENERAL TIBÚRCIO O TRECHO DA RODOVIA CE-232, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ AO DISTRITO DE TABAINHA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado General Tibúrcio o trecho da Rodovia CE-232, que liga a sede do Município de Viçosa do Ceará ao Distrito de Tabainha, no Município de Tianguá, totalizando, aproximadamente, 38 km (trinta e oito) quilômetros, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº17.734, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Dannel Oliveira)

DENOMINA MARCOS NUNES NETO A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE VARJOTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Marcos Nunes Neto a Areninha no Município de Varjota.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº17.735, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Guilherme Landim coautoria Fernando Santana)

DENOMINA DEPUTADO WELINGTON LANDIM A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL CE-293, DO TRECHO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA À RODOVIA FEDERAL BR-116.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Deputado Wellington Landim a duplicação da Rodovia Estadual CE-293, do trecho compreendido entre o Município de Missão Velha e o entroncamento da Rodovia Federal BR-116.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº17.736, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Leonardo Araújo)

DENOMINA PEDRO RICARDO DE MATOS A ARENINHA TIPO II CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Pedro Ricardo de Matos a Areninha Tipo II construída pelo Governo do Estado no Município de Russas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº17.737, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Antônio Granja)

DENOMINA VEREADOR ZEZINHO CÂNDIDO O TRECHO DA CE-276, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE IRACEMA AO DISTRITO DE BASTIÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Vereador Zezinho Cândido o trecho da CE-276, que liga o Município de Iracema ao Distrito de Bastiões.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº17.738, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Ferreira Aragão)

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE APOIO À SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Apoio à Saúde Mental e Prevenção aos Transtornos Mentais e Comportamentais no Estado do Ceará, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de janeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **



LEI Nº17.739, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Marcos Sobreira)

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES EM ÔNIBUS, VANS E METRÔS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE RODOFERROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DIVULGANDO MENSAGENS EDUCATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO ANIMAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a fixação de cartazes em ônibus, vans e metrô que integram o sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros divulgando mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal.

Parágrafo único. Os cartazes a que se refere o caput deste artigo devem conter obrigatoriamente informações claras sobre o incentivo à adoção de animais, a prevenção e o combate aos maus-tratos e os meios para denunciá-los.

Art. 2.º Os cartazes contendo as informações devem ser legíveis, com caracteres compatíveis e afixados em locais de fácil visualização ao público em geral.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº17.740, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA MOISÉS RODRIGUES DA COSTA A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SAMBAÍBA, NO MUNICÍPIO DE GRANJA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Moisés Rodrigues da Costa a Areninha localizada no Distrito de Sambaíba, no Município de Granja.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº17.741, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA JOSÉ AIRTON ARAÚJO OLIVEIRA A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE ADRIANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GRANJA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Airton Araújo Oliveira a Areninha localizada no Distrito de Adrianópolis, no Município de Granja.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº17.742, de 29 de outubro de 2021.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA JOSÉ RAFAEL SILVA MACHADO A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE TIMONHA, NO MUNICÍPIO DE GRANJA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Rafael Silva Machado a Areninha localizada no Distrito de Timonha, no Município de Granja.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº17.743, de 29 de outubro de 2021.

ALTERA A LEI Nº16.397, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os arts. 23 e 30 da Lei n.º 16.397, de 14 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O Tribunal de Justiça, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado do Ceará, compõe-se de 53 (cinquenta e três) Desembargadores(as), nomeados(as) na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

.....
Art. 30. Cada Câmara será composta por 5 (cinco) Desembargadores, sendo os julgamentos tomados pelo voto de 3 (três) deles.” (NR)

Art. 2.º Ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará disciplinará redistribuição de feitos e composição do acervo dos novos gabinetes, promovendo equilíbrio entre as unidades existentes e aquelas ora criadas.

Art. 3.º O art. 49-B, e seus §§ 1.º, 6.º, incisos I a III, e 7.º, da Lei n.º 16.397, de 14 de novembro de 2017, inserido pela Lei n.º 16.505, de 22 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49-B. A Vara de Delitos de Organizações Criminosas terá titularidade coletiva e será composta de 5 (cinco) magistrados de entrância final, cujos cargos serão providos de acordo com os critérios previstos no art. 93, incisos II e VIII-A, da Constituição Federal.

§ 1.º As decisões serão proferidas por 3 (três) dos juizes que compõem a Vara de Delitos de Organizações Criminosas, observadas as disposições da Lei Federal n.º 12.694, de 24 de julho de 2012, que as assinarão em conjunto, sem referência a voto divergente de qualquer membro.

.....
§ 6.º A Vara de Delitos de Organizações Criminosas contará com estrutura funcional composta por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, de acordo com a lotação paradigma apurada pelo Tribunal de Justiça, observando-se, quanto aos últimos, a seguinte disposição:

I – 5 (cinco) cargos de Assessor I, simbologia DAE-1;

II – 1 (um) cargo de Diretor II, simbologia DAE-2;

III – 5 (cinco) cargos de Assistente de Apoio Técnico, simbologia DAJ-1.

§ 7.º A organização e o funcionamento da Vara de Delitos de Organizações Criminosas serão disciplinados por Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.” (NR)

Art. 4.º No âmbito do segundo grau de jurisdição, ficam criados os seguintes cargos:

I – 10 (dez) cargos de Desembargador;

II – 30 (trinta) cargos de Assessor I, simbologia DAE-1;

III – 20 (vinte) cargos de Técnico Judiciário, simbologia SPJNMA01;

IV – 2 (dois) cargos de Assistente de Apoio Técnico, simbologia DAJ-1.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão serão nomeados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, mediante indicação dos respectivos magistrados.

Art. 5.º No âmbito do primeiro grau de jurisdição, ficam criados os seguintes cargos:

I – 7 (sete) cargos de Juiz de Direito de Entrância Final, assim distribuídos:

a) 2 (dois) para a Comarca de Fortaleza, a fim de atender o previsto no art. 3.º desta Lei;

b) 1 (um) para a Comarca do Crato;



- c) 1 (um) para a Comarca de Juazeiro do Norte;
 d) 1 (um) para a Comarca de Maracanaú;
 e) 2 (dois) para a Comarca de Sobral;
 II – 142 (cento e quarenta e dois) cargos de Técnico Judiciário, simbologia SPJNMA01;
 III – 25 (vinte e cinco) cargos de Analista Judiciário, simbologia SPJNSA01;
 IV – 14 (quatorze) cargos de Supervisor – Unidade de Entrância Final, simbologia DAJ-3;
 V – 14 (quatorze) cargos de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Final, simbologia DAE-4;
 VI – 150 (cento e cinquenta) cargos de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4;
 VII – 2 (dois) cargos de Coordenador, simbologia DAJ-2;
 VIII – 3 (três) cargos de Chefe, simbologia DAJ-6;
 IX – 2 (dois) cargos de Assessor I, simbologia DAE-1;
 X – 2 (dois) cargos de Assistente de Apoio Técnico, simbologia DAJ-1.

§ 1.º A competência dos órgãos mencionados no inciso I, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” será definida pelo Pleno do Tribunal de Justiça, na forma da lei.

§ 2.º Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão serão nomeados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, sendo necessária a prévia indicação do magistrado responsável pela unidade para os cargos mencionados nos incisos IV a X deste artigo.

Art. 6.º Ficam transformados os cargos vagos de servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos do Anexo I desta Lei, em cargos efetivos de Técnico Judiciário SPJ/NM e Oficial de Justiça SPJ/NS, conforme descritos no referido anexo, sem aumento de despesa.

Art. 7.º O quantitativo de cargos efetivos do Quadro III da Lei n.º 14.786/10 fica consolidado em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 8.º As despesas decorrentes da criação de cargos de que tratam os arts. 4.º e 5.º desta Lei serão efetivadas a partir de 1.º de janeiro de 2022 e correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

ANEXO I, TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS A QUE SE REFERE O ART. 6.º DA LEI Nº17.743 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Tabela 1: Cargos vagos enquadrados na Lei Estadual nº14.786/2010 extintos por transformação:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Auxiliar Judiciário	Fundamental	13
Oficial de Justiça SPJ/NM	Médio	10
TOTAL		23

Tabela 2: Cargos criados por transformação:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Técnico Judiciário SPJ/NM	Médio	15
Oficial de Justiça SPJ/NS	Superior	10
TOTAL		25

ANEXO II, TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS A QUE SE REFERE O ART. 7.º DA LEI Nº17.743 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Tabela 3: Cargos efetivos do Quadro III – Poder Judiciário - Consolidado

CARGO	QTD	ESCOLARIDADE
Analista Judiciário SPJ/NS	640	Área Judiciária: Bacharelado em Direito - Área Técnico- Administrativa: nível superior com formação ou habilitação específica - Área Técnico-Administrativa: nível superior com formação ou habilitação específica.
Oficial de Justiça SPJ/NS	274	Bacharelado em Direito
Analista Judiciário	1	Bacharelado em Direito
Analista Judiciário Adjunto	18	Nível superior
Escrivão	6	Nível superior
Oficial de Justiça Avaliador	43	Nível superior
Oficial de Justiça SPJ/NM	421	Nível médio
Técnico Judiciário SPJ/NM	1218	Nível médio
Técnico Judiciário	98	Nível médio
Técnico em Manutenção	6	Nível médio
Motorista	2	Nível médio
Auxiliar Judiciário SPJ/NF	434	Nível fundamental
TOTAL	3.161	-

*** ** *

LEI Nº17.744, de 29 de outubro de 2021.

(Autoria: Evandro Leitão coautoria

Fernanda Pessoa e Ap. Luiz Henrique)

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE OFF-ROAD NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica regulamentada, por meio desta Lei, a atividade de off-road no Estado do Ceará, a qual deverá ser aplicada em conjunto e em consonância com a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, com as Resoluções do Contran e com a legislação ambiental vigente.

Parágrafo único. Entende-se por atividade de off-road qualquer atividade automobilística, recreativa ou esportiva, que possa ser realizada em locais não pavimentados e de difícil acesso, fora das estradas e rodovias, por meio da utilização de veículos que podem ser especificamente adaptados para tanto ou não, incluindo-se veículos 4x4, buggys, motocicletas, quadriciclos, UTVs (Veículo Utilitário Multitarefa) e demais equipamentos congêneres.

Art. 2.º Para a prática de atividades recreativas ou esportivas motorizadas, deverá ser feito um mapeamento georreferenciado das áreas transitáveis, que visem à preservação do meio ambiente, e que não tragam risco à livre circulação de pessoas e à população residente nas áreas mapeadas de trânsito livre.

§ 1.º O mapeamento dos trechos e das zonas em que a atividade de off-road é permitida será definido por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 2.º A partir da publicação do decreto referido no § 1.º, as lojas, revendas e concessionárias de veículos com tração 4x4 poderão disponibilizar aos consumidores, em local visível e de fácil acesso, mapas que demonstrem as áreas permitidas e proibidas no Estado para a atividade de off-road, bem como sites e aplicativos credenciados para tanto e que tenham a mesma finalidade orientativa dos mapas.

§ 3.º Para fins de mapeamento e circulação previstos no caput deste artigo, deve ser consentido, em trechos rurais e urbanos, o trânsito dos veículos ATVs, UTVs e motocicletas off-road em vias locais, coletoras e arteriais, quando da necessidade de desembarque de veículo, acesso, abastecimento, manutenção e travessia entre trechos de atividade de off-road, conforme estipulado em decreto.

Art. 3.º Os veículos utilizados nessa atividade deverão estar de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções do Contran, bem como o que determina a Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Anatel), no caso de uso de equipamento de radioamador e as demais legislações aplicáveis.

Art. 4.º A atividade de off road será fiscalizada pelo Poder Executivo estadual, podendo ser realizada mediante cooperação com os órgãos competentes da localidade zoneada.

Parágrafo único. As penalidades e vedações previstas nas Leis federais n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, e n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, serão aplicadas sem prejuízo de outras constantes nas legislações aplicáveis.

Art. 5.º Quando praticada em áreas de unidades de conservação ambiental, a atividade de off-road observará as restrições e condições fixadas no respectivo Plano de Manejo.

Parágrafo único. A realização ou adequação do Plano de Manejo para contemplar a regulamentação da prática da atividade de off-road referida no caput deste artigo seguirá o procedimento de mapeamento previsto no §1.º do art. 2.º, dele participando representantes do poder público, dos praticantes da atividade de off-road e das comunidades envolvidas, respeitada a legislação vigente.

Art. 6.º A realização de eventos de caráter competitivo está condicionada à autorização concedida pelos órgãos competentes.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FELIPE PESSOA DOS SANTOS CUNHA**, matrícula 30028414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 31 de Outubro de 2021. CASA CIVIL, Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, **VALERIA RICARTE ESTRELA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ WILSON DE SOUSA GONÇALVES**, Superintendente do IDACE, que viajará à Morada Nova, dia 29/10/2021, a fim de participar da solenidade de entrega de títulos de propriedades rurais, concedendo-lhe **meia diária**, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ WILSON DE SOUSA GONÇALVES**, Superintendente do IDACE, que viajará aos municípios de Trairi, Pires Ferreira e Salitre no período de 03 a 05/11/2021, a fim de participar de solenidades de entrega de títulos de propriedades rurais e Festival da Mandioca em Salitre, concedendo-lhe **duas diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA,, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em substituição, conforme portaria cc nº261/2021, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PEDROSA**, Superintendente Adjunta do IDACE, a **viajar** aos municípios de Cariús, Cedro e Jucás no período de 26 a 29/10/2021, a fim de representar o Superintendente em visitas aos escritórios da região, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

José Flavio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº103.439-1-7, ocupante do cargo de Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, a **viajar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Recife/PE – Fortaleza/CE, no dia 26/10/2021, por via aérea, com a finalidade de acompanhar o Exmo Sr. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social para conhecer o Sistema Alerta Celular da Secretaria da Segurança do Estado de Pernambuco, concedendo-lhe (½) meia diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), ajuda de custo no valor correspondente a uma diária a que faz jus o servidor, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas no valor de R\$ 1.833,10 (um mil oitocentos e trinta e três reais e dez centavos) perfazendo o somatório total de R\$ 2.446,44 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º; art. 6º; § 3º do 8º, 9º, 10º; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº273/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR a servidora **SAMIRA FADYA MILHÔME BRASIL**, matrícula nº095.131-2-4, como FISCAL DOS CONTRATOS nº021/2018 e nº022/2018, firmado com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, a partir da publicação desta Portaria. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº274/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em substituição, no exercício das atribuições legais, nos termos da Portaria CC Nº 261/2021 de 21 de outubro de 2021, com fundamento na Lei nº13.515/2004 e no Decreto n. 27.561, de 16 de setembro de 2004, DESIGNA como colaboradores eventuais **LUIS ANTONIO PARRAS** e **RODRIGO FROTA DE VASCONCELOS**, com a finalidade de ministrarem a formação em Artes Cênicas nas Macrorregiões Culturais do Ceará em parceria com a Fundação Nacional das Artes - FUNART, por meio de cursos avançados e experimentos cênicos, em atendimento aos interesses da Secretaria da Cultura - SECULT, conforme Processo de nº10225283/2021. As viagens obedecerão aos seguintes trechos e períodos: Salvador-BA/Fortaleza-CE/Salvador-BA, no período de 05 a 11 de dezembro do ano em curso e de Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE, no período de 04 a 22 de novembro do ano em curso, respectivamente, incluindo hospedagem. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem ao quadro servidores do Poder Executivo Estadual e não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2021.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2826/OC-BR

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO CONTRATANTE: Estado do Ceará ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart nº505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE CONTRATADO: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO ENDEREÇO: Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, conjunto F, lote 39, Asa Norte, Brasília-DF FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de empréstimo nº2826/OC-BR FORO: Fortaleza-CE OBJETO: 1. O texto da cláusula 1.04 das Disposições Especiais do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA 1.04. Prazo para desembolsos. O



prazo para desembolsos será até 2 de setembro de 2021. Qualquer extensão deste prazo deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02 (f) das Normas Gerais.” 2. O texto das Cláusulas 2.01 e 2.02 das Disposições Especiais do Contrato passam a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula 2.01. Custo do Projeto. O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US\$78.767.006,00 (setenta e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil e seis dólares). Cláusula 2.02. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais ao empréstimo que, de acordo com o artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Projeto, é estimado em quantia equivalente a US\$17.991.061,00 (dezesete milhões, novecentos e noventa e um mil e sessenta e um dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais.” 3. O texto do parágrafo 3.01 do Anexo Único do Contrato passam a vigorar com a seguinte redação: “3.01. O custo total do Projeto foi estimado no equivalente a US\$78.767.006,00 (setenta e oito milhões seiscentos e sessenta e sete mil seis Dólares), cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indica no quadro seguinte.” 4. O quadro de Custo e Financiamento que consta no parágrafo 3.01 do Anexo Único do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CUSTO E FINANCIAMENTO
(em US\$)

COMPONENTES	BANCO	APORTE LOCAL	TOTAL
Componente 1: Melhoria da infraestrutura urbana	41.606.114,31	14.586.086,00	56.192.200,31
Componente 2: Apoio ao desenvolvimento regional e melhoria de sistemas de registro e formalização de empresas	2.493.656,69	0,00	2.493.656,69
Componente 3: Modernização da gestão municipal e fortalecimento da Secretaria das Cidades	7.530.835,00	790.940,00	8.321.775,00
Preparação de projetos e estudos técnicos	1.501.236,00	0,00	1.501.236,00
Gestão, supervisão, auditoria e avaliação	7.644.103,00	2.614.035,00	10.258.138,00
TOTAL	60.775.945,00	17.991.061,00	78.767.006,00

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo nº2826/OC-BR, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações que constam no Artigo Primeiro deste Instrumento de Alteração Contratual. DATA: 1º de setembro de 2021. VALOR GLOBAL: Nos termos do quadro de Custo e Financiamento. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - Governador do Estado do Ceará, Morgan Doyle - Representante do BID no Brasil e Luiz Alcoforado - Procurador da Fazenda Nacional. Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210004
IG Nº1114333000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Adiamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210004, originária da SETUR, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos de Obras de Saneamento de localidades litorâneas do Ceará – PROSA-TUR-Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. JUSTIFICATIVA: Para respostas aos esclarecimentos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 18/11/2021 às 15h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE CORRIGENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0002

No Diário Oficial ANO XIII Nº236, de 18/10/2021, página 43, **Onde Lê-se:** A Secretaria da Casa Civil torna público o RESULTADO de conclusão do item 1 da licitação nº 238 2021-Comprasnet. **LEIA-SE:** A Secretaria da Casa Civil torna público o RESULTADO de conclusão dos ITENS 1, 2 e 3 da licitação nº 238 2021-Comprasnet. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o **Aviso de Julgamento do Recurso da Fase de Habilitação e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº20210001**, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo objeto é a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 12 (DOZE) UNIDADES PRISIONAIS NO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA, foi divulgado na sessão pública realizada em 27/10/2021, que o Exmo. Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que ao conhecê-lo, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, conforme prolatado na sessão pública do dia 31 (trinta e um) do mês de agosto de 2021, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº627/2021), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na ocasião foram abertas as propostas comerciais das empresas habilitadas: BWS CONSTRUÇÕES LTDA (R\$8.067.088,13), DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (R\$6.941.054,83), EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (R\$7.431.234,94), IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (R\$8.417.281,35) e KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA (R\$5.946.408,38). Mencionadas propostas foram enviadas à SOP para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulga este decisório encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210038

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o **Aviso de Julgamento do Recurso da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº20210038**, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA CE-329, NO TRECHO: RERIUTABA – VARJOTA, COM EXTENSÃO DE 18,75KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa CONSTRUTORA E&J LTDA, o Exmo. Sr. Governador acatou a decisão da Comissão, que ao conhecê-lo, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o resultado do julgamento prolatado na sessão pública do dia 10 de setembro de 2021, que desclassificou a recorrente, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº634/2021), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados. Em seguida foi informado que em virtude dos alijamentos no presente certame, por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta, com base no subitem 6.1.2.3. do Edital, das empresas COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada como vencedora, e ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, classificada em 3º LUGAR, na sessão pública realizada em 10/09/2021, a Comissão proclama a reformulação da classificação, constante no Edital de Classificação disposto a seguir: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A., com o Valor Global de R\$17.085.219,27 – Classificada como VENCEDORA. Com a decisão e a nova classificação retromencionadas, fica encerrado na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais, com o envio do mencionado resultado licitatório à SOP, para providências de estilo (homologação e adjudicação). A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210067
IG Nº1133605000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210067, originária da SOP, que tem por objeto a **construção do batalhão "15 de outubro"** do CBMCE, no município de Fortaleza-Ce. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 7/12/2021 às 9h. Fornecedor do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.
Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210010
IG Nº1130985000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210010, de interesse da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Transporte e Informática (TI), da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18502021, até o dia 17/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210014
IG Nº1118378000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210014 de interesse da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16522021, até o dia 17/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015
IG Nº1117115000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210015 de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos – SPS, cujo OBJETO **Serviço de formação em produção e edição audiovisual** para jovens negros, indígenas, quilombolas, de terreiro e ciganos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº19172021, até o dia 17/11/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015
IG Nº1129295000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210015 de interesse da Secretaria do Esporte e juventude do Estado do Ceará – SEJUV, cujo OBJETO é: **Aquisição de material esportivo** para apoio a projetos esportivos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18182021, até o dia 16/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210017
IG Nº1127304000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210017, de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é **Aquisição de material de higiene – lixeiras com pedal e coletores de lixo**, a fim de atender as necessidades do Estádio Arena Castelão, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18122021, até o dia 18/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico No 20210020 de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha, botijão P-13, em forma de Vale-Gás** conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, através do No 901543, até o dia 17/11/2021, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210023
IG Nº1116682000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210023, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliação dos imóveis (rurais e urbanos)** pertencentes ao Patrimônio do Estado do Ceará. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16002021, até o dia 16/11/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210023
IG Nº1134389000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210023, de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativa e Serviços Diversos da Secretaria Executiva de Cidadania e Direitos Humanos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº19772021, até o dia 17/11/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210034**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210034 de interesse da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das Áreas de Asseio e conservação, motorista, Informática (TI), da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18132021, até o dia 18/11/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210035**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210035, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Escritório)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº17002021, até o dia 18/11/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210036, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de sondas multiparamétricas** para monitoramento da qualidade de água. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16562021, até o dia 18/11/2021, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210043, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Divulgação e troféus de Homenagens** dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº19802021, até o dia 17/11/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210044, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de um conjunto motobomba submersa do tipo anfíbia, incluindo serviço de instalação e de comissionamento**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº19332021, até o dia 17/11/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210216**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210216 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Bioestimulador**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº17212021, até o dia 17/11/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210221**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210221, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de conjuntos motobomba centrifugas monobloco simples estágio, 1750 RPM, com rendimento mínimo de 40, 55 e 60%**, para recalque de água bruta e tratada. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18172021, até o dia 18/11/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210998**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210998, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9982021, até o dia 17/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211332**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211332 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº13322021, até o dia 17/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211414**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20211414, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº14142021, até o dia 18/11/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211829**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211829 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18292021, até o dia 17/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211857**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211857 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18572021, até o dia 18/11/2021, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211879**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211879 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18792021, até o dia 17/11/2021, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211889**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211889 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18892021, até o dia 18/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211923**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211923 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº19232021, até o dia 18/11/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211790
IG Nº1114633000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20211790, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, a fim de suprir o Centro de nutrição e Dietética, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº17902021, até o dia 18/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.0709**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 2 da Licitação nº 709.2021 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020 1434**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão dos ITENS 1 e 2 da Licitação no 0458/2021 Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, (sensor para monitoração para nível de consciência)** com COMODATO DO MONITOR ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM SENSOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 02642021 Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é **serviço de locação de veículos executivo e/ou van, por demanda (diária), com motorista e combustível**, para todo o território nacional, com exceção do Estado do Ceará, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo, por um período de doze meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14012021 Comprasnet, de interesse da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, cujo OBJETO é **Contratação de serviços para elaboração dos estudos de concepção e projeto básico do Eixo de Integração Curral Velho - Distrito de Irrigação Jaguaribe Apodi (DIJA)**, nos municípios de Morada Nova e Limoeiro do Norte – Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13112021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da PGE, cujo OBJETO é o **Serviço de dedetização e controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, nas instalações (interna e externas)** da Procuradoria geral do estado que compreendem a sede, o bloco 2 (Central de Licitação) e os anexos (COAFI, Dívida Ativa, Transporte), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17722021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da UVA, cujo OBJETO é **serviço gráfico – serviço de confecção de agenda - serviço técnico especializado de design gráfico (criação de projeto gráfico, design e diagramação) com fornecimento do material impresso (agenda uva 2022)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17342021 Comprasnet, de interesse da PGE, cujo OBJETO é **Prestação de serviço de seguro total dos veículos e motos da frota da Procuradoria Geral do Estado – PGE**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0695/2021- Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza (Saneantes)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1299/ 2021 Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo objeto é **Aquisição de materiais de consumo (Bits)** para Sohidra, para suporte ao atendimento das demandas desta Superintendência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1752/2021 de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é **serviço de manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e de nível 3 (teste hidrostático) nos extintores de incêndio; manutenção, inspeção e teste hidrostático nas mangueiras de incêndio instaladas** no Estádio Plácido Aderaldo Castelo, Arena Castelão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1127/2021 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Pneus de Pequeno Porte**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14032021 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos** para fabricação de blocos de concreto pré moldados intertravados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0980/2021 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo objeto é **serviço de digitalização de Processos de IT (Inquérito Técnico)** para a PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14352021 - Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Serviço de venda de passagens a ser executado em 17 (dezesete) "Postos de Vendas"** localizados na cidade de Sobral – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1629/2021 Comprasnet, de interesse da SDA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Tratores Agrícolas e implementos** para Mecanização da Produção para Convivência com Semiárido, todos novos e de primeiro uso, para os diversos órgãos, para entidades da administração estadual e convenientes com a Sda em conformidade com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1163/2021 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Aquisição de gerador cabinado 380/220 V a diesel cap. 40 KVA – 60 Hz**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 6342021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Serviço de elaboração de estudos ambientais em projetos de engenharia**, visando à ampliação, implantação e posterior operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em municípios onde a CAGECE detém a concessão destes serviços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1770/2021 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Serviço de calibração de decibelímetros** pertencentes ao BPMA/PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 04382021 - Comprasnet referente aos itens 12, 14 e 16, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBO PVC DEFOFO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210104**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15442021 COMPRASNET, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Consumo – Etanol 95% e Alcool Isopropílico** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210472**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação 0472/2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Aquisição de Materiais descartáveis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210850**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 8502021 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo **Serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento NOBREAK trifásico da Hemodinâmica**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.1234**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1234.2021, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Serviço para realização de exames laboratoriais, como expostos nos 80 itens solicitados**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020 1241**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12412020 Comprasnet, de interesse do SESA cujo OBJETO é **Aquisição de Materiais de Eletroeletrônica e Serviços de Rede de Instalação de Cabeamento e Peças de TI** para atender a SESA e unidades da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211248**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12482021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (conjunto descartável de circulação assistida para adultos, com aparelhos em comodato)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211279**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1279/2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211288**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12882021 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, acessórios, material de consumo e calibração** por parte da contratada em 01(um) Mamógrafo marca GE, modelo Alpha RT, tombamento nº 280.419, instalado no Serviço de Imagem do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211367**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1367/2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material Odontológico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211368**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13682021 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar com equipamento em comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211449**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1449/2021 Comprasnet, de interesse da SESA/UGP, cujo objeto é **Aquisição com instalação/montagem de Equipamento de Utensílio de Nutrição, Eletrodoméstico, Suporte à Vida, Médico Apoio Assistencial, Laboratório, Uso Geral e Mobiliário Hospitalar** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211680**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16802021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (CANETAS, CLIPS E OUTROS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211788**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1788/ 2021 Comprasnet, de interesse do(a) SESA cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº20210042 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO edifício sede da SEPLAG localizado no Centro Administrativo do Cambé EM FORTALEZA - CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **INABILITADAS as EMPRESAS: SPOOL MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, P & J CONSTRUTORA LTDA, ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI e HABILITADAS as EMPRESAS: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, PLENUS CONSTRUÇÕES EIRELI, PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, COERG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA), K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, DGE CONSTRUTORA EIRELI, ÁGIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ENERGIAS LTDA, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, SALCOS ENGENHARIA EIRELI, DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, STATUS OBRAS PROJETOS E INSTALAÇÕES EIRELI-ME. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.**

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **



**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº20210043 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA DA COBERTA DO ESTACIONAMENTO DO BLOCO - "E" DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA/SEDE, EM FORTALEZA - CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: STATUS OBRAS PROJETOS E INSTALAÇÕES EIRELI-ME e SPOOL MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA KONNEN LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA, JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI, KG CONSTRUÇÕES LTDA, OSMILTON DE ARAÚJO GOMES - EPP, PLENUS CONSTRUÇÕES EIRELI, PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ANTONIO EDNALDO GERMANO - ME, CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, COERG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210045**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº20210045 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHAMENTO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS DO AEROPORTO REGIONAL NA CIDADE DE ARACATI - CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: CONSTRUTORA KONNEN LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI e KG CONSTRUÇÕES LTDA, e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, JZR CONSTRUÇÕES LTDA e SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210047**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº20210047 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA POR UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ACARAÚ - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **INABILITADA** a empresa **SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: GERTECE ENGENHARIA LTDA e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2021**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. OBJETO: Obriga-se a CAGECE por este instrumento a **Fornecer Água Tratada ou Coleta de esgoto** ao CLIENTE, no imóvel sito a Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP 60811-520, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE - Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, na Inexigibilidade de Licitação nº01/2021 - PGE, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2021, podendo ser renovado anualmente, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) pagos em conformidade com o fornecimento do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.211.20355.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece e Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece.

Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, RESPONDENDO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2021**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 92.400,00; PROCESSO Nº09518892/2021 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE OBJETO: **Contratação de empresa especializada** para serviço de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados, por um período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a contratação pretendida, para continuidade na prestação dos serviços de impressão, a fim de evitar a paralisação das atividades desta Procuradoria-Geral do Estado - PGE VALOR GLOBAL: 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.211.20849.03.33904000.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 CONTRATADA: **CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: Considerando os elementos constantes no Processo nº 09518892/2021, no Parecer PROLIC nº 641/2021, e ante a adequação aos preceitos legais, declaro com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/1993, a Dispensa de Licitação nº 02/2021, para contratação da CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº02.736.051/0001-01. Submeto esta Declaração à apreciação do Procurador-Geral do Estado, para fins de ratificação na forma da lei RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 02/2021 - PGE, da CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para Contratação de empresa especializada para serviço de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados, por um período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado - PGE. Cumpra-se o determinado no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Rosa Maria Chaves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral Executivo de Contencioso Geral e Administrativo, João Régis Nogueira Matias, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e art. 10, VII, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, e conforme o que consta no Processo VIPROC Nº. 02932871/2021, e considerando haver a Central de Licitações do Estado, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 20210007/PGE, RESOLVE: **HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº20210007/PGE**, Processo Nº02932871/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS



LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Transportes (Motoristas e Motoqueiros) da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em favor da empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, pelo Valor Global de R\$ 408.978,40 (quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para um período de 12 (doze) meses. Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

João Régis Nogueira Matias
PROCURADOR-GERAL EXECUTIVO DE CONTENCIOSO GERAL E ADMINISTRATIVO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO. PROCESSO Nº07833819/2019, REFERENTE A MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº. 58, de 31 de março de 2006 e o Decreto nº. 28.662, de 08 de março de 2007. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº. 07833819/2019, referente à solicitação de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, correspondente ao período de 01 de janeiro a 27 de maio de 2018, referente à CCT 2018, Empresa Solução Serviços Comércio e Construção Eireli.; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela contratada, havendo saldo devedor por parte da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, para liquidação do débito. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 38.513,53 (trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos) pelos serviços prestados no período de 01 de janeiro a 27 de maio de 2018, a título de indenização, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei nº8666/93.

Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**EDITAL DO 2º HACKATHON DA INTELIGÊNCIA CIDADÃ
INOVAÇÃO PARA EMPODERAR O CIDADÃO NA UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS
NO CEARÁ TRANSPARENTE**

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambéba, Fortaleza/CE, **torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO DE PROJETOS DE INTELIGÊNCIA CIDADÃ**, em observação às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Regulamento do concurso 1. Disposições gerais 1.1. O Hackathon da Inteligência Cidadã é um concurso destinado a cidadãos e público estudantil com conhecimentos multidisciplinares para criação de formas inovadoras de interpretar e visualizar os dados disponibilizados no Ceará Transparente do Governo do Estado do Ceará por meio de protótipos de soluções tecnológicas baseadas em interfaces digitais (softwares, sites, apps, chatbots etc), que traduzam e facilitem seu uso e acesso aberto. 1.2. Os protótipos devem necessariamente trazer benefícios para a comunidade a partir da melhora da transparência do governo. 1.3. A realização do concurso é de responsabilidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), que poderá contar com o apoio de organizações ligadas às áreas de educação e inovação. 1.4. O Hackathon da Inteligência Cidadã contempla uma competição com o objetivo de premiar os melhores projetos desenvolvidos durante o período do evento (três em cada categoria de inscrição – para mais detalhes sobre as categorias visualizar o item 5), nos termos regulados por este documento. 1.5. Poderão constituir equipes e se inscrever cidadãos e estudantes de nível médio de escolas públicas do Estado do Ceará, que se sintam capazes de propor novas formas de se interpretar e disponibilizar a visualização dos dados abertos do Governo do Estado do Ceará, por meio de soluções tecnológicas baseadas em interfaces digitais (softwares, sites, apps, chatbots etc.). 1.6. Os participantes deverão, obrigatoriamente, utilizar os dados abertos e a estrutura de dados abertos do Governo do Estado do Ceará relacionadas no item 7.3 do presente documento e acessíveis pelo hot site do concurso (<https://www.cge.ce.gov.br/hackathon>). 1.7. Poderão ser utilizadas outras bases de dados oficiais (bases de dados secundárias) conquanto que, nas soluções apresentadas, tais bases apareçam de forma combinada com aquelas listadas no item 7.3 do presente documento, também acessíveis no hot site do concurso (<https://www.cge.ce.gov.br/hackathon>), e que ofereçam soluções aos desafios apresentados. 1.8. Todas as soluções desenvolvidas resultantes deste evento devem ser disponibilizadas de forma aberta e com licença livre para serem utilizadas como exemplos de aplicações de dados abertos. 1.9. Ficam impedidos de constituir equipes, pessoas com vínculo com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará. 1.9.1. A fim de garantir total isenção, os avaliadores assinarão declaração atestando não possuir parentesco em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau com os membros das equipes concorrentes. 1.10. A premiação é de responsabilidade única e exclusiva da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará. 1.11. Os valores informados da premiação são brutos. Impostos e encargos aplicáveis serão retidos a fim de se chegar ao valor líquido para pagamento. 2. Etapas do concurso 2.1. Etapa 1 – Organização e inscrições das equipes. 2.2. Etapa 2 – Apresentação on-line e seleção dos vencedores. 3. Datas e locais 3.1. Inscrições dos projetos: de 29 de outubro a 13 de dezembro de 2021 (23h59 BRST). Local: <https://www.cge.ce.gov.br/hackathon>. 3.3. Anúncio dos finalistas: 16 de dezembro de 2021. Local: <https://www.cge.ce.gov.br/hackathon>. 3.4. Apresentações dos projetos finalistas de cada categoria e premiação dos vencedores: de 21 de dezembro de 2021. 4. Premiações 4.1. Categoria Gamer/Jogos Educativos para difusão da transparência e controle social 4.1.1. Primeiro colocado: R\$ 20.000,00 4.1.2. Segundo colocado: R\$ 15.000,00 4.1.3. Terceiro colocado: R\$ 10.000,00 4.2. Categoria Solução mobile para difusão da transparência e controle social 4.2.1. Primeiro colocado: R\$ 20.000,00 4.2.2. Segundo colocado: R\$ 15.000,00 4.2.3. Terceiro colocado: R\$ 10.000,00 4.3. Categoria Estudante de Ensino Médio 4.3.1. Primeiro colocado: R\$ 7.000,00 4.3.2. Segundo colocado: R\$ 5.000,00 4.3.3. Terceiro colocado: R\$ 3.000,00 4.4. O membro indicado no item 5.6 do presente edital será o responsável por receber a premiação, se for o caso, e realizar o rateio entre os demais membros integrantes da equipe. 4.5. Os componentes das equipes qualificadas para a final receberão Certificado com Menção Honrosa. 5. Inscrições e envio das propostas 5.1. Inscrições e submissões realizadas após o horário estipulado no item 3.1 serão automaticamente desclassificadas. 5.2. As inscrições e envio das propostas serão realizadas exclusivamente pelo preenchimento do Formulário Google, com o apoio do Google Drive, sendo, portanto, necessário que o membro do grupo responsável pelo envio esteja autenticado em uma conta pessoal do Google (Gmail), disponível no hot site do evento: (<https://www.cge.ce.gov.br/hackathon>). 5.3. O envio das propostas deverá ser feito por meio de 1 (um) arquivo em formato PDF com no máximo 100 (cem) MB de tamanho contendo textos, imagens e hiperlinks para protótipos (se houver). 5.4. Poderão constituir equipes, sem restrição, cidadãos com conhecimentos multidisciplinares (acadêmicos) ou experiência acumulada aderente aos propósitos da hackathon. 5.5. É vedada a participação de servidores e colaboradores da CGE-CE e da comissão julgadora, conforme estabelece o item 1.9, na formação das equipes que irão participar do Concurso na qualidade de competidores. 5.6. As inscrições são realizadas por equipes com no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) integrantes. 5.7. A indicação da lista de membros das equipes deverá ser feita no momento da inscrição. 5.8. Um dos membros da equipe deverá se identificar como o responsável pela equipe e disponibilizar, obrigatoriamente, seu e-mail e telefone para contato. 5.9. As inscrições poderão ser realizadas em três categorias: Gamer/Jogos Educativos, Solução mobile para difusão da transparência e controle social e Estudantil. 5.9.1. Categoria Gamer/Jogos Educativos para difusão da transparência e controle social: aplicar conhecimentos técnicos em informática, programação e design, para criar jogos on-line (individuais ou coletivos), e aplicativos para tablets e smartphones. As soluções propostas devem promover a divulgação do controle social de forma lúdica e, ao mesmo tempo, educativa, em torno de temas relacionados à transparência e ética. 5.9.2. Categoria Solução mobile para difusão da transparência e controle social: contribuir para aproximação entre a geração de tecnologias e sua efetiva adoção, com necessidade de mecanismos de difusão de informações tecnológicas e de levantamento de demandas de pesquisa com melhor eficiência e velocidade. 5.9.4 Categoria Estudante de Ensino Médio: a equipe deverá ser composta exclusivamente por estudantes de escolas públicas de ensino médio do Estado do Ceará com temática livre. 5.10. A participação no Concurso implica: 5.10.1. Autorização do (s) autor (es) para utilização pela CGE-CE, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônico e na internet, desde que vinculado ao presente concurso; 5.10.2. Autorização do (s) autor (es) para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, das ideias e soluções tecnológicas apresentadas. 5.10.3. Os participantes firmarão, em favor da CGE-CE, o Termo de Cessão de Direitos de Autor que é anexo deste Regulamento. 6. Desafios 6.1. Propõe-se a criação de conceitos, protótipos e outros artefatos para a apresentação de ideias que explorem a interpretação e visualização dos dados abertos do Governo do Estado do Ceará. 6.2. A elaboração de ideias para a participação no concurso não é limitada à engenharia de software. Portanto, a implementação das ideias propostas em códigos de programação não é obrigatória. Contudo, soluções derivadas de engenharia de software serão agraciadas nos quesitos de avaliação na fase final. Para maiores detalhes, verificar o item 10 do presente regulamento. 6.3. Exemplos de como as ideias podem se materializar: 6.3.1. Criação de jogos on-line (individuais ou coletivos) e aplicativos para tablets e smartphones. 6.3.2. Site com visualização de dados. 6.3.3. Canal de notícias para disparar via Whatsapp. 6.3.4. Página de informações nas redes sociais. 6.3.5. Relatórios customizados por associação de bairros (número de funcionários públicos, horas trabalhadas, gastos de custeio, investimentos, número de atendimentos por áreas-chave escolhidas). 6.3.6. Acompanhamento do Planejamento Plurianual (PPA). 6.3.7. Ferramentas tecnológicas de solução para LGPD, Covid-19 ou de combate à corrupção 6.4. A ideia deve se materializar em artefatos que possam



ser explicados e demonstrados, sejam eles: protótipos navegáveis ou estáticos, soluções integradas com redes sociais, vídeos, infográficos, dentre outros artefatos visuais e sonoros que a equipe julgue relevantes e adequados para a apresentação da proposta elaborada. 7. Dados disponíveis 7.1. É obrigatória a utilização de pelo menos uma das bases de dados abertos do Governo do Estado do Ceará acessíveis pelo hotsite do concurso (<https://www.cge.ce.gov.br/hackathon>). 7.2. É obrigatório que se considere a estrutura atual dos dados do Governo do Estado do Ceará para a proposição de soluções. 7.3. Serão disponibilizados aos participantes os dados de: 7.3.1. Despesas por Nota de Empenho 7.3.2. Servidores Públicos. 7.3.3. Contratos e Convênios. 7.3.4. Obras. 7.3.5. Despesas Coronavírus – COVID19. 7.4. Se desejado, as equipes poderão utilizar outras bases de dados oficiais (bases de dados secundárias, como por exemplo IntegraSUS) conquanto que, nas soluções apresentadas, tais bases apareçam de forma combinada com ao menos uma das bases de dados listadas no item 7.3 do presente documento, acessíveis no hotsite do evento (<https://www.cge.ce.gov.br/hackathon>), e que ofereçam soluções aos desafios apresentados. 8. Seleção dos finalistas 8.1. Serão selecionados 5 (cinco) equipes finalistas para cada categoria. 8.2. A avaliação das propostas será realizada entre os dias 14 a 16 de dezembro de 2021 pela comissão julgadora da fase eliminatória. 8.3. A comissão julgadora será composta por membros indicados pela CGE. 8.4. A lista de finalistas ficará disponível no hotsite (<https://www.cge.ce.gov.br/hackathon>) do concurso para consulta pública. 9. Fase final e seleção dos vencedores 9.1. A fase final será realizada de forma virtual no dia 21 de dezembro de 2021, em link e plataforma digital a ser informada pela equipe organizadora do evento aos participantes. 9.2. No dia do evento final, deverá participar ao menos 2 (dois) representantes de cada equipe finalista para a realização do sorteio da ordem das apresentações. 9.3. Cada equipe terá 15 (quinze) minutos para realizar uma apresentação e defesa oral sobre a proposta elaborada. 9.4. Os recursos para apresentação da defesa oral são de responsabilidade das equipes, devendo-os fazer na forma do item 9.1. 9.5. A apresentação só poderá ser feita pelos integrantes da equipe, não sendo permitida a utilização de terceiros ou pessoas que não estejam inscritas na lista de membros da equipe. 9.6. Ao final de cada apresentação, os membros da comissão julgadora da etapa final avaliarão a proposta segundo os critérios presentes neste regulamento. 9.7. Será realizada a média das notas de cada membro da comissão julgadora e gerado um ranking de classificação das equipes. 9.8. Os vencedores serão anunciados e as premiações serão entregues, conforme datas dispostas no item 3. 10. Critérios de avaliação 10.1. Na fase eliminatória: 10.1.1. Cada equipe será avaliada pelos membros da comissão julgadora da fase eliminatória, que analisaram as propostas enviadas dando notas de 0 a 10 para os critérios abaixo: 10.1.1.1. Heterogeneidade da equipe: equipes com variedade de gênero (masculino e feminino), constando na equipe pelo menos uma integrante do gênero feminino. 10.1.1.2. Relevância: será avaliado o potencial de impacto da solução em prol da cidadania, da inclusão, de melhoria do serviço público e de controle social. 10.1.1.3. Criatividade: o quanto a ideia é inovadora e destaca-se em relação a práticas já existentes. 10.1.1.4. Design: o quanto a solução proposta é simples, intuitiva e amigável para os cidadãos, atendendo os aspectos visuais das cores utilizadas pelo Estado, e principalmente o aspecto funcional. 10.1.1.5. Viabilidade: será avaliado o quanto a proposta é condizente e viável com a realidade da estrutura dos dados abertos do Governo do Estado do Ceará. 10.1.2. As notas dadas por cada membro da comissão nos cinco critérios passarão por um cálculo de média ponderada e resultarão na nota final de cada avaliador. 10.1.3. Os pesos dos critérios na média ponderada são: 10.1.3.1. Heterogeneidade da equipe: peso 1 10.1.3.2. Relevância: peso 4 10.1.3.3. Criatividade: peso 2 10.1.3.4. Design: peso 1 10.1.3.5. Viabilidade: peso 3 10.1.4. Estabelecidas as notas finais de cada membro da comissão, é feita uma média simples somando-se as notas dos membros. 10.1.5. Será gerado um ranking das equipes a partir da nota final de cada um. 10.1.6. No caso de empate entre duas ou mais equipes, o primeiro critério de desempate será a nota original, portanto sem as ponderações. 10.1.7. No caso de permanecer o empate entre duas ou mais equipes, o segundo critério de desempate será a data e o horário do envio: a equipe que tiver feito a submissão antes, prevalecerá. 10.1.8. As 5 (cinco) primeiras equipes do ranking da Categoria Games/Jogos Educativos serão classificadas à fase final do concurso. 10.1.9. As 5 (cinco) primeiras equipes do ranking da Categoria Solução Mobile serão classificadas à fase final do concurso. 10.2. Na fase final: 10.2.1. Cada equipe será avaliada por todos os membros da comissão julgadora da fase final que analisaram as propostas apresentadas, dando notas de 0 a 10 para os critérios abaixo: 10.2.1.1. Relevância: será avaliado o potencial de impacto da solução em prol da cidadania, da inclusão, de melhoria do serviço público e de controle social. 10.2.1.2. Criatividade: o quanto a ideia é inovadora e destaca-se em relação a práticas já existentes. 10.2.1.3. Design: o quanto a solução proposta é simples, intuitiva e amigável para os cidadãos, atendendo os aspectos visuais das cores utilizadas pelo Estado, e principalmente o aspecto funcional. 10.2.1.4. Viabilidade: será avaliado o quanto a proposta é condizente e viável com a realidade da estrutura dos dados abertos do Governo do Estado do Ceará. 10.2.1.5. Apresentação: será avaliada a qualidade da apresentação virtual no que diz respeito à organização dos argumentos e raciocínio de defesa da proposta desenvolvida. 10.2.2. As notas dadas por cada membro da comissão nos cinco critérios passarão por um cálculo de média ponderada e resultarão na nota final de cada avaliador. 10.2.3. Os pesos dos critérios na média ponderada são: 10.2.3.1. Relevância: peso 4 10.2.3.2. Criatividade: peso 2 10.2.3.3. Design: peso 1 10.2.3.4. Viabilidade: peso 3 10.2.3.5. Apresentação: peso 1 10.2.4. Estabelecidas as notas finais de cada membro da comissão, é feita uma média simples somando-se as notas de todos os membros. 10.2.5. Será gerado um ranking das equipes a partir da nota final de cada um. 10.2.6. No caso de empate entre duas ou mais equipes, o primeiro critério a ser utilizado para desempate é a nota da fase de pré-qualificação. 10.2.7. Permanecendo o empate, o segundo critério a ser utilizado para desempate é a data e o horário do envio da proposta para a fase eliminatória: a equipe que tiver feito a submissão antes, prevalecerá. 10.2.8. As equipes serão premiadas em conformidade com o que foi estabelecido no item 4 do regulamento. 11. Disposições finais 11.1. Os organizadores do evento podem realizar a publicação de aditivos ao presente regulamento no decorrer da realização do concurso. Os eventuais aditivos, caso surjam, serão disponibilizados no hotsite do concurso (<https://www.cge.ce.gov.br/hackathon>). 11.2. Dúvidas sobre o regulamento ou sobre o concurso podem ser enviadas para os organizadores nos endereços de e-mail: hackathon@cge.ce.gov.br. 11.3. Quaisquer ambivalências nas interpretações do presente regulamento serão dirimidas pelos seguintes membros da Comissão Organizadora: 11.3.1. Matheus Borges 11.3.2. Caio Petrónius 11.4. Todos que preencherem o formulário de inscrição do Hackathon da Inteligência Cidadã automaticamente concordam com os termos estabelecidos neste regulamento. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Alóisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO - REACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº. 057/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040 - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 11.206.453/0001-95;; V - ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, nº 95, Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP: 60.130-110, Fone: (85) 3246.1221; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 c/c/ art. 385 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002); VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: CONCEDER A **REACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº. 057/2015/SAP**, em decorrência do reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.468,76 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 057/2015/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 14 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; IVIGNA GONDIM MONTENEGRO ALMEIDA, PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI e ANTONIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO, GESTOR DO CONTRATO .

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO - REACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº. 076/2017; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, CNPJ sob o nº 03.563.322/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, Nº 1260, Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, CEP: 60.055-254; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 c/c/ art. 385 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002); VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: CONCEDER A **REACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº. 076/2017/SAP**, em decorrência do reajuste de 5% (cinco por cento); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 52.670,04 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 076/2017/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. ; XII - DATA: 14 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; JOSÉ ORLANDO MESQUITA LINS, FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP e ANTONIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO, GESTOR DO CONTRATO .

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO - REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº. 073/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2859, Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, CEP: 60.115-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº. 073/2018/SAP**, em decorrência do reajuste de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 224.990,28 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 073/2018/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS, EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI e ANTONIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **CONCEDER A REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº. 082/2020/SAP**, em decorrência do reajuste de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento); IX - VALOR GLOBAL: R\$239.289,36 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 082/2020/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA e JAIME QUEIROZ MONTEIRO, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº046/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041 CONTRATADO: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.426.041/0001-47, estabelecida na Rua Cônego Braveza, nº. 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-815, Fone: (85) 3035-6831; OBJETO: **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 046/2015/SAP** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021 FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; RAMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA, ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e ANTONIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO, GESTOR DO CONTRATO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003 - SAP PROCESSO Nº04558860/2020

CONSIDERANDO o que contém a presente instrução processual; CONSIDERANDO o Despacho de fls. 489, da lavra do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Folha de Informação e Despacho da Central de Licitações, fls. 499, o Relatório de Conclusão de Licitação, fls. 500, o Ofício Nº5189/2021 – PGE/CELIC, de 07.10.2021, fls.502, o Aviso de Resultado Final de Licitação, fls. 503, a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 20210003 – Complementar nº.2 SAP, fls. 504, acerca da licitação do tipo menor preço, que tem por objeto o Serviço diário de alimentação, na forma de refeição pronta, destinado à comunidade carcerária e servidores das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com o fornecimento de equipamentos em comodato e de material de consumo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e, na proposta da CONTRATADA; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações bem como, no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210003/SAP e, seus anexos; HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210003, que teve como vencedora a empresa **I.S.M. GOMES DE MATTOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.228.626/0001-00, no valor de R\$ 31.999.214,20 (trinta e um milhões novecentos e noventa e nove mil duzentos e catorze reais e vinte centavos). SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05034277/2019 E 05560599/2019 INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**ACUSADA: SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**

Procedimento Administrativo – SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - CNPJ nº. 12.468.464/0001-06 - Descumprimento Contratual – Contrato nº. 064/2016 – Desatendimento CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, itens 10.1, 10.5, 10.9, 10.17 e 10.18 - Aplicação de Penalidade - Art. 87, II, da Lei 8.666/93 – Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, alínea “a” do Contrato – MULTA diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 42/46, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 02 e 26), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 38) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1., subitem 14.1.1 (a) do Contrato nº. 064/2016, **aplicar a penalidade de MULTA** diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente à empresa **SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.468.464/0001-06, em virtude do atraso no pagamento do vale alimentação e das férias atinentes ao mês de junho/2019, totalizando R\$ 16.270,24 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06306922/2020 INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**ACUSADA: SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**

Procedimento Administrativo – SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - CNPJ nº. 12.468.464/0001-06 - Descumprimento Contratual – Contrato nº. 064/2016 – Desatendimento CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, itens 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.9 - Aplicação de Penalidade - Art. 87, II, da Lei 8.666/93 – Cláusula Décima Quarta, item 14.1., subitem 14.1.1, alínea “a” do Contrato – MULTA diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 51/55, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 02 e 12), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 50) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da



Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, alínea “a” do Contrato nº. 064/2016, **aplicar a penalidade de MULTA** diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente à empresa **SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.468.464/0001-06, em virtude do atraso no de 19 (dezenove) dias no pagamento dos salários do mês julho/2020 dos colaboradores vinculados ao Contrato nº. 064/2016. Considerando os cálculos da COFIN (fls.50), a aplicação da multa de 0,3% sobre o valor da nota de empenho do mês de referência a ser aplicada perfaz o montante de R\$ 12.146,05 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 14.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02517114/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
ACUSADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

Procedimento Administrativo – BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 09.122.224/0017-08 - Descumprimento Contratual – Contrato nº. 080/2017 – Desatendimento CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.1, SUBITENS 10.1.1, 10.1.7 e 10.1.8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 11.1. GARRAFAS TÉRMICAS EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, SUJAS, IMPRÓPRIAS PARA O USO. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C” PARTE FINAL DO CONTRATO Nº. 080/2017 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. MULTA NO VALOR DE R\$ 1.895,12 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 53-59, informações da Diretoria da UP Irmã Imelda Lima Pontes (fls. 02-03), e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, aliena “c” parte final, que determina a **aplicação de MULTA DIÁRIA DE 0,1%** (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, ELEVADA PARA 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA, à empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 09.122.224/0017-08, em virtude do descumprimento contratual. Considerando o despacho da COFIN (fls.37), a aplicação da multa de 0,3% sobre o valor da nota fiscal do mês de referência, a ser aplicada perfaz o montante de R\$ 1.895,12 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 14.2. do referido contrato, e nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06561045/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
ACUSADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 09.122.224/0017-08. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CONTRATO Nº. 080/2017. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.1, SUBITENS 10.1.1, 10.1.7 E 10.1.8, ITEM 10.2, SUBITENS 10.2.1 E 10.2.2.1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 11.1. TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 5.6, SUBITEM 5.6.1 E 5.6.2, ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA. PESO IRREGULAR NAS MARMITAS, PROTEÍNA E SALADA. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C” PARTE FINAL, DO CONTRATO Nº. 080/2017 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. MULTA NO VALOR DE R\$ 2.363,60 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS). (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 33-38v, informações da Diretoria do Centro de Detenção Provisória – CDP (fls. 02-03) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, aliena “c” parte final, que determina a **aplicação de MULTA DIÁRIA DE 0,1%** (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, ELEVADA PARA 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA, à empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 09.122.224/0017-08, em virtude do descumprimento contratual. Considerando os cálculos da COFIN (fls.30), a aplicação da multa de 0,3% sobre o valor da nota fiscal do mês de referência a ser aplicada perfaz o montante de R\$ 2.363,60 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 14.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05799447/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
ACUSADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 09.122.224/0017-08. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CONTRATO Nº. 080/2017. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.1, SUBITENS 10.1.1, 10.1.7 E 10.1.8, ITEM 10.2, SUBITENS 10.2.1 E 10.2.2.1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 11.1. TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 5.6, SUBITEM 5.6.1 E 5.6.2, ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA. PESO IRREGULAR NAS MARMITAS, PROTEÍNA E SALADA. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C” PARTE FINAL, DO CONTRATO Nº. 080/2017 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. MULTA NO VALOR DE R\$ 2.284,48 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 32-38, informações da Diretoria do Centro de Detenção Provisória – CDP (fls. 02-03) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, aliena “c” parte final, que determina a **aplicação de MULTA DIÁRIA DE 0,1%** (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, ELEVADA PARA 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA, à empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 09.122.224/0017-08, em virtude do descumprimento contratual. Considerando os cálculos da COFIN (fls.29), a aplicação da multa de 0,3% sobre o valor da nota fiscal do mês de referência a ser aplicada perfaz o montante de R\$ 2.284,18 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 14.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07189093/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
ACUSADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

Procedimento Administrativo – BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 09.122.224/0017-08 - Descumprimento Contratual – Contrato nº. 080/2017 – Desatendimento CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.1, SUBITENS 10.1.1, 10.1.7 e 10.1.8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 11.1. FORNECIMENTO DE SOPA IMPRÓPRIA AO CONSUMO. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C” PARTE FINAL DO CONTRATO Nº. 080/2017 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. MULTA NO VALOR DE R\$ 373,55 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 20-25, informações da Gerência de Patrimônio da UP Irmã Imelda Lima Pontes (fls. 02-03), Despacho nº. 17/2021 – NUTRIÇÃO/SAP-CE e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, aliena “c” parte final, que determina a **aplicação de MULTA DIÁRIA DE 0,1%** (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, ELEVADA PARA 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA, à empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS**



LTDA., inscrita no CNPJ nº. 09.122.224/0017-08, em virtude do descumprimento contratual. Considerando o despacho da COFIN (fls.18), a aplicação da multa de 0,3% sobre o valor da nota fiscal do mês de referência, a ser aplicada perfaz o montante de R\$ 373,55 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 14.2. do referido contrato, e nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06561126/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ACUSADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 09.122.224/0017-08. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CONTRATO Nº. 080/2017. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.1, SUBITENS 10.1.1, 10.1.7 E 10.1.8, ITEM 10.2, SUBITENS 10.2.1 E 10.2.2.1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 11.1. TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 5.6, SUBITEM 5.6.1 E 5.6.2. ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA. PESO IRREGULAR NAS MARMITAS, PROTEÍNA E SALADA. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C” PARTE FINAL, DO CONTRATO Nº. 080/2017 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. MULTA NO VALOR DE R\$ 2.284,48 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).(...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 33-38, informações da Diretoria do Centro de Detenção Provisória – CDP (fls. 02-03) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, aliena “c” parte final, que determina a aplicação de MULTA DIÁRIA DE 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, ELEVADA PARA 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA, à empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 09.122.224/0017-08, em virtude do descumprimento contratual. Considerando os cálculos da COFIN (fls.30), a aplicação da multa de 0,3% sobre o valor da nota fiscal do mês de referência a ser aplicada perfaz o montante de R\$ 2.363,60 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 14.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09575371/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
ACUSADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

Procedimento Administrativo – BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 09.122.224/0017-08 - Descumprimento Contratual – Contrato nº. 080/2017 – Desatendimento CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.1, SUBITENS 10.1.1, 10.1.7 e 10.1.8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 11.1. GARRAFAS TÉRMICAS COM SUJEIRA E PÓ DE CAFÉ, SEM CONDIÇÕES DE USO. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C” PARTE FINAL DO CONTRATO Nº. 080/2017 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. MULTA NO VALOR DE R\$ 58,29 (CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 53-59, informações da Diretoria da UP Irmã Imelda Lima Pontes (fls. 02-03), e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, aliena “c” parte final, que determina a aplicação de MULTA DIÁRIA DE 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, à empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 09.122.224/0017-08, em virtude do descumprimento contratual. Considerando o despacho da COFIN (fls.49), a aplicação da multa de 0,1% sobre o valor da nota fiscal do mês de referência, a ser aplicada perfaz o montante de R\$ 58,29 (cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 14.2. do referido contrato, e nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº128/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo Viproc nº 07015699/2021, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades** na execução do TERMO DE AJUSTE nº 007/CIDADES/2020 (1128382), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Prefeitura Municipal de Alto Santo. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 136/2020, publicada no DOE nº 286, de 24/12/2020, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo Viproc nº 04707204/2021, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades** na execução do TERMO DE AJUSTE nº 054/CIDADES/2018 (1051250), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Prefeitura Municipal de Barreira. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 136/2020, publicada no DOE nº 286, de 24/12/2020, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº130/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo Viproc nº 04707786/2021, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades** na execução do CONVÊNIO nº 114/CIDADES/2018 (1051815), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Prefeitura Municipal de Barreira. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 136/2020, publicada no DOE nº 286, de 24/12/2020, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos

necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº007/CIDADES/2017

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 007/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 09092255/2019 e , com fundamento no art. 35, §1º da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações c/c os arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Fica **acrescido o valor de R\$ 19.938,61** (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do convênio de R\$ 241.949,38 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 261.887,99 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), o valor do Estado restará inalterado e o valor do Convênio, à título de contrapartida, passará de R\$ 61.949,38 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 81.887,99 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Patrícia Maria Santos Barreto, PREFEITA DE IRAUCUBA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 06490113/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº042/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**. OBJETO: a **construção da passagem** molhada do Rio Contendas e pavimentação, sem rejununtamento, das ruas de acesso no município de Massapê/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 06490113/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 690.885,76 VALOR: (seiscentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 677.338,98 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 13.546,78 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.11.44204200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.11.44204200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Aguiar Albuquerque, PREFEITA DE MASSAPÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 09193551/2021 E 10072258/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 043/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**. OBJETO: a **construção de uma praça** na Comunidade de Madeiro, no município de Massapê/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativos nº 09193551/2021 e 10072258/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 112.878,82 VALOR: (cento e doze mil oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos) , correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 110.665,51 (cento e dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 2.213,31 (dois mil duzentos e treze reais e trinta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.11.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10092.11.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Aguiar Albuquerque, PREFEITA DE MASSAPÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 08957752/2021; 10072452/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº044/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**. OBJETO: a **pavimentação em pedra tosca** no município de Massapê/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativos nº 08957752/2021; 10072452/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 2.333.369,69 VALOR: (dois milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.213.254,00 (dois milhões duzentos e treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 120.115,69 (cento e vinte mil cento e quinze reais e sessenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Aguiar Albuquerque, PREFEITA DE MASSAPÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E EMPRESA COINTEL – CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **COINTEL-CONSTRUÇÕES E INSTA-**



LAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: rua Monsenhor Furtado, nº 530, Centro, Meruoca-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Processo nº. 08301768/2021, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por escopo **prorrogar o prazo** de execução e vigência do Contrato nº 80/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação estrutural com substituição da coberta dos terminais rodoviários do Nova Metrópole e do Araturi no Município de Caucaia-Ce. O aludido prazo de execução, portanto, fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias corridos, a contar de 03/11/2021, findando em 03/01/2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 294.834,18 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 11/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e Maria das Graças Moraes Guerra - COINTEL - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI .

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA KÖRP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **KÖRP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;** V - ENDEREÇO: Rua Ary Barroso, 70, sala 1405, Torre I, Papicu, Fortaleza/Ce, CEP: 60.175-705; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato Primitivo nº 032/2020, de acordo com Processo nº 04003053/2021, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo e a Supressão do Contrato nº 032/2020**, cujo escopo é a conclusão da obra de construção da Delegacia de Polícia Civil do município de Cascavel/ce.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 226.747,67 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10/08/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 04/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP e Marcus Antônio Silveira Franklin - Korp Empreendimentos e Construções Eireli - Representante da Contratada.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 164/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CONTRATADA: **FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.** OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO – RUAS DO ENTORNO DO DRAGÃO DO MAR/SEFAZ – FORTALEZA – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20210021 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.412.864,62 um milhão, quatrocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM: 1; DOTAÇÃO: 43200007.15.451.341.15520.03.449051; FONTE: 00; DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e FRANCISCO JEFFERSON DE OLIVEIRA BEZERRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 187/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA..** OBJETO: Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **CONSTRUÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO DE SOBRAL NOS MUNICÍPIOS DE ALCÂNTARA, CARIRÉ, COREAÚ, FORQUILHA, FRECHEIRINHA, GRAÇA, GROAÍRAS, MASSAPÉ, MERUOCA, MORAÚJO, PACUJÁ, PIRES FERREIRA, RERIUTABA, SANTANA DO ACARAÚ, SENADOR SÁ, VARJOTA, MUCAMBO, SOBRAL E ITAPOCA NO ESTADO DO CEARÁ**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20210010/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.607.123,07 (sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e três reais e sete centavos) pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM: 1; DOTAÇÃO: 43200007.15.451.611.10302.11.449051; FONTE: 00; DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

Torna público que requereu a Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN a LAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Pavimentação da Rodovia localizada no município de Morada Nova – CE, no TRECHO: MORADA NOVA – JUAZEIRO NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA COM EXTENSÃO DE 23,42 KM. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAMN. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

Torna público que requereu a INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC a da Licença de Instalação para Implantação e Pavimentação da Rodovia localizada no município de Caucaia – CE, no Trecho: CE 090 Icarai – Cumbuco, com extensão de 6,57Km. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 09337170/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº S - 37/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU / CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU / CE** em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que



dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU / CE

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 09570118/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº044/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital e **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA / CE**, inscrito no CNPJ nº 12.461.646/0001-55, cuja Prefeitura está localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16 – Centro, 62.955-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 403.603.933-49, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA / CE** em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA / CE)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 09248461/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº045/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital e **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM / CE**, inscrito no CNPJ nº 07.744.303/0001-68, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro, 63.800-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 059.505.463-34, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM / CE** em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM / CE)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 08446014
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº050/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DO UMARI/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA / CE** em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI/CE.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços nº 20210035 – SOP, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO E COBERTA DA GALERIA EXPEDITO SELEIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.454/0001-45, com sede a Rua Magno nº 31- Cajazeiras- Fortaleza-CE – , CEP 60.864-505, pelo valor global de R\$ 590.423,05 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos). DATA: 22 de outubro de 2021: SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços nº 20210033 – SOP, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO II NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que

produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, com sede a Rua João Epifanio, 650 – Morada Nova-CE, CEP 62940.000 pelo valor global de R\$ 1.095.652,57 (Hum milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). DATA: 22 de outubro de 2021: SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

VIPROC Nº02677413/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210007 * SOP

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 20210007 – SOP, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANÍSTICO, PAISAGISMO, ORÇAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS CATEGORIAS DE USO INSTITUCIONAL, HOSPITALAR, CULTURAL, RECREAÇÃO E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** O GRUPO 1, em favor da seguinte empresa, vencedora do aludido certame licitatório: – **ARCHITECTUS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, estabelecida na Rua Canuto de Aguiar, 1401 – Meireles – Fortaleza – Ce – CEP: 60160-120, pelo Valor Global de R\$ 5.219.503,22 (Cinco milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e três reais e vinte e dois centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 239 ANO XIII, e 21 de outubro de 2021, que publicou o Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato 003/2019. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº 003/2019, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000359/2021) para o cargo de Operador de Microcomputador; Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000257/2021) para os cargos de motorista de veículo (de 01 a 09 lugares) e motorista de veículo (de 10 a 21 lugares); Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000387/2021) para o cargo de Contador I. **Leia-se:** VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº 003/2019, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000359/2021) para o cargo de Operador de Microcomputador; Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000257/2021) para os cargos de motorista de veículo (de 01 a 09 lugares) e motorista de veículo (de 10 a 21 lugares); Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000387/2021) para o cargo de Contador. O valor mensal do contrato, em decorrência de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000359/2021) para o cargo de Operador de Microcomputador; Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000257/2021) para os cargos de motorista de veículo (de 01 a 09 lugares) e motorista de veículo (de 10 a 21 lugares); Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000387/2021) para o cargo de Contador I passa de R\$ 448.444,05 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 454.717,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos) e o valor anual passa de R\$ 5.381.328,62 (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 5.456.612,36 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos). Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº276/2021
PROCESSO NÚMERO 07361510/2020

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO MECÂNICA, COMPACTADORES E FERRAMENTAS no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210038, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 276/2021, JL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 27.089.971/0001-06) - ITENS – Itens 1/2 com o valor unitário de R\$ 810,81 a quantidade de 150 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcos Paulo de Arruda Valente, Representante Legal da Empresa JL DISTRIBUIDORA EIRELI. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº278/2021
PROCESSO NÚMERO 07361510/2020

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO MECÂNICA, COMPACTADORES E FERRAMENTAS no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210038, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 278/2021, VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 21.548.780/0001-89) - ITEM - Item 6 com o valor unitário de R\$ 6.329,66 a quantidade de 30 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Vanderlei Santos Silva, Representante Legal da Empresa VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº362/2021
PROCESSO NÚMERO 08752121/2020

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COMPACTAS no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210099, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 362/2021, **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA** (CNPJ: 77.153.260/0013-65) - ITENS - Item 1, com o valor unitário de R\$ 62.500,00 a quantidade de 2 unidades, Item 2, com o valor unitário de R\$ 64.750,00 a quantidade de 2 unidades, Item 4, com o valor unitário de R\$ 61.650,00 a quantidade de 2 unidades, Item 5, com o valor unitário de R\$ 71.666,67 a quantidade de 3 unidades, Item 9, com o valor unitário de R\$ 64.750,00 a quantidade de 2 unidades, Item 10, com o valor unitário de R\$ 76.755,00 a quantidade de 6 unidades, Item 16, com o valor unitário de R\$ 79.950,00 a quantidade de 6 unidades e Item 18, com o valor unitário de R\$ 82.700,00 a quantidade de 3 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Roberto Esteves Relvas Júnior, Diretor Geral da Empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº372/2021
PROCESSO NÚMERO 02516959/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais **adquisições de LUVAS DE PROCEDIMENTOS LÁTEX** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210129, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 372/2021, **BELIEVE FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 27.589.757/0001-19) - ITENS - Item 2, com o valor unitário de R\$ 36,3020 a quantidade de 425 unidades, Item 2.1, com o valor unitário de R\$ 36,3020 a quantidade de 400 unidades, Item 2.2, com o valor unitário de R\$ 36,3020 a quantidade de 250 unidades, Item 2.3, com o valor unitário de R\$ 36,3020 a quantidade de 150 unidades e Item 05, com o valor unitário de R\$ 58.9438 a quantidade de 200 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Klaus Cordeiro Ximenes de Oliveira, Representante Legal da Empresa **BELIEVE FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº378/2021
PROCESSO NÚMERO 03929823/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais **adquisições de PEÇAS PARA BOMBAS ABS SULZER** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210161, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 378/2021, **JG VIEIRA COMERCIAL E TÉCNICA LTDA** (CNPJ: 07.201.312/0001-02) - GRUPO/ITEM - Grupo/Item 2/46, com o valor unitário de R\$ 6.567,35 a quantidade 2 unidades; Grupo/Item 2/47, com o valor unitário de R\$ 21.666,10 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/48, com o valor unitário de R\$ 5.204,25 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/49, com o valor unitário de R\$ 7.228,68 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/50, com o valor unitário de R\$ 106,94 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/51, com o valor unitário de R\$ 13.209,84 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/52, com o valor unitário de R\$ 20.546,63 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/53, com o valor unitário de R\$ 5.871,51 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/54, com o valor unitário de R\$ 2.785,41 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/55, com o valor unitário de R\$ 529,57 a quantidade de 17 unidades; Grupo/Item 2/56, com o valor unitário de R\$ 4.879,10 a quantidade de 25 unidades; Grupo/Item 2/57, com o valor unitário de R\$ 20.736,15 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/58, com o valor unitário de R\$ 29.939,89 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/59, com o valor unitário de R\$ 29.806,82 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/60, com o valor unitário de R\$ 5.802,27 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/61, com o valor unitário de R\$ 72.853,72 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/62, com o valor unitário de R\$ 32.089,23 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/63, com o valor unitário de R\$ 7.257,99 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/64, com o valor unitário de R\$ 588,71 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/65, com o valor unitário de R\$ 7.337,38 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/66, com o valor unitário de R\$ 1.173,82 a quantidade de 25 unidades; Grupo/Item 2/67, com o valor unitário de R\$ 150,95 a quantidade de 37 unidades; Grupo/Item 2/68, com o valor unitário de R\$ 397,18 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/69, com o valor unitário de R\$ 292,34 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/70, com o valor unitário de R\$ 1.762,11 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/71, com o valor unitário de R\$ 10,48 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/72, com o valor unitário de R\$ 516,13 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/73, com o valor unitário de R\$ 439,52 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/74, com o valor unitário de R\$ 2.201,63 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/75, com o valor unitário de R\$ 762,10 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/76, com o valor unitário de R\$ 439,52 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/77, com o valor unitário de R\$ 2.201,63 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/78, com o valor unitário de R\$ 1.173,82 a quantidade de 25 unidades; Grupo/Item 2/79, com o valor unitário de R\$ 660,48 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/80, com o valor unitário de R\$ 2.201,63 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/81, com o valor unitário de R\$ 2.201,63 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/82, com o valor unitário de R\$ 734,58 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/83, com o valor unitário de R\$ 1.173,82 a quantidade de 25 unidades; Grupo/Item 2/84, com o valor unitário de R\$ 734,58 a quantidade de 7 unidades; Grupo/Item 2/85, com o valor unitário de R\$ 806,57 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/86, com o valor unitário de R\$ 1.173,82 a quantidade de 25 unidades; Grupo/Item 2/87, com o valor unitário de R\$ 397,18 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/88, com o valor unitário de R\$ 1.761,31 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/89, com o valor unitário de R\$ 1.614,94 a quantidade de 2 unidades e Grupo/Item 2/90, com o valor unitário de R\$ 2.201,24 a quantidade de 2 unidades; Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Ana Lúcia de Bittencourt Vieira, Sócia Gerente da Empresa **JG VIEIRA COMERCIAL E TÉCNICA LTDA**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº380/2021
PROCESSO NÚMERO 03929831/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais **adquisições de PEÇAS PARA BOMBAS ABS SULZER** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210162, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 380/2021, **ELETROTÉCNICA KVM LTDA** (CNPJ: 23.531.387/0001-08) - GRUPO/ITEM - Grupo/Item 2/43, com o valor unitário de R\$ 652,00 a quantidade 2 unidades; Grupo/Item 2/44, com o valor unitário de R\$ 8.654,20 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/45, com o valor unitário de R\$ 7.908,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/46, com o valor unitário de R\$ 1.233,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/47, com o valor unitário de R\$ 5.873,00 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/48, com o valor unitário de R\$ 7.780,20 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/49, com o valor unitário de R\$ 12.328,60 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/50, com o valor unitário de R\$ 2.568,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/51, com o valor unitário de R\$ 2.568,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/52, com o valor unitário de R\$ 3.303,00 a



quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/53, com o valor unitário de R\$ 3.303,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/54, com o valor unitário de R\$ 3.449,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/55, com o valor unitário de R\$ 440,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/56, com o valor unitário de R\$ 441,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/57, com o valor unitário de R\$ 516,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/58, com o valor unitário de R\$ 663,30 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/59, com o valor unitário de R\$ 588,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/60, com o valor unitário de R\$ 660,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/61, com o valor unitário de R\$ 2.794,20 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/62, com o valor unitário de R\$ 2.794,20 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/63, com o valor unitário de R\$ 2.794,20 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/64, com o valor unitário de R\$ 2.794,20 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/65, com o valor unitário de R\$ 3.598,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/66, com o valor unitário de R\$ 1.542,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/67, com o valor unitário de R\$ 12.475,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/68, com o valor unitário de R\$ 24.812,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/69, com o valor unitário de R\$ 38.940,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/70, com o valor unitário de R\$ 6.875,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/71, com o valor unitário de R\$ 20.625,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/72, com o valor unitário de R\$ 22.077,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/73, com o valor unitário de R\$ 79.617,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/74, com o valor unitário de R\$ 15.208,36 a quantidade de 25 unidades; Grupo/Item 2/75, com o valor unitário de R\$ 18.855,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/76, com o valor unitário de R\$ 19.183,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/77, com o valor unitário de R\$ 18.851,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/78, com o valor unitário de R\$ 14.679,00 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/79, com o valor unitário de R\$ 9.979,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/80, com o valor unitário de R\$ 5.066,40 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/81, com o valor unitário de R\$ 24.349,50 a quantidade de 2 unidades; Grupo/Item 2/82, com o valor unitário de R\$ 7.697,00 a quantidade de 5 unidades; Grupo/Item 2/83, com o valor unitário de R\$ 12.034,50 a quantidade de 2 unidades e Grupo/Item 2/84, com o valor unitário de R\$ 1.761,80 a quantidade de 5 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e José Arimatéa Mendes Filho, Diretor da Empresa ELETROTÉCNICA KVM LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0135/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **OHMTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: **aquisição de equipamento** para análise de energia - item 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210126 - Processo nº 0954.000004/2021-44-Cagece - Contrato nº 0135/2021-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais) pagos em provenientes da fonte nº 70 com recursos próprios DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Tathiane Rapp Duarte, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº091/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA**, que exerce o cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 112577-1-2, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, nos dias 08 e 09 de novembro de 2021, acompanhando o Secretário Executivo Francisco Carvalho de Arruda Coelho, para acompanhar os serviços de instalação elétrica para implantação dos equipamentos interativos do Museu do Eclipse, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20% (vinte por cento), totalizando em R\$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Carlos Décimo de Souza

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA**, que exerce o cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 112577-1-2, a **viajar** à cidade de Nova Olinda-CE, no período de 10 a 12 de novembro de 2021, acompanhando o Secretário Executivo Francisco Carvalho de Arruda Coelho, para visita de acompanhamento da realização de ensaios com rejeitos da Pedra Cariri no Centro de Tecnologia Mineral do Ceará-CTMC, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando em R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Carlos Décimo de Souza

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2021. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

Carlos Décimo de Souza

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº093/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	15,00	21	315,00
ADELINE DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA	COORDENADOR	300103-1-0	15,00	21	315,00
ANDRÉ RAMOS SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300112-0-1	15,00	21	315,00
BRUNA DHINGRYD VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300108-1-7	15,00	21	315,00
CLÁUDIA VIANA DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300095-1-7	15,00	21	315,00
GABRIELLA PURCARU	COORDENADOR	300104-1-8	15,00	21	315,00
IVONE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300111-3-9	15,00	21	315,00
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300091-1-8	15,00	21	315,00
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	125941-1-9	15,00	21	315,00
JOSÉ NEIVA SANTOS JUNIOR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300092-1-5	15,00	21	315,00
KÁTIA MICHELLE BARROS DIAS FERRÁZ	ORIENTADOR DE CÉLULA	300109-1-4	15,00	21	315,00
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300111-4-7	15,00	21	315,00
KATIANE QUEIRÓZ DA SILVA	COORDENADOR	300111-8-X	15,00	21	315,00



NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	15,00	21	315,00
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	125919-1-8	15,00	21	315,00
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300107-1-X	15,00	21	315,00
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	114488-1-6	15,00	21	315,00
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,00	21	315,00
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ARTICULADOR	300101-1-6	15,00	21	315,00
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300093-1-2	15,00	21	315,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0438/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 09201803/2020, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/06/2020, a docente **EDNA MARIA CAMELO CHAVES**, mat. nº 6999.1-8, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

CHAMADA PÚBLICA Nº49/2021

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº14.358, de 19 de maio de 2009 que tem como objetivo remunerar o esforço, a habilidade e a atividade de ensino de práticas médicas apresentados pelo acompanhamento de estudantes do Curso de Medicina da UECE, **torna pública a presente Chamada Pública** do processo seletivo para professores de práticas médicas do Curso de Medicina da Universidade(UECE). Informamos que a Chamada Pública será disponibilizada na Integra da página da UECE. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 024/2021

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 CONTRATADA: empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.276.010/0001-10, estabelecida na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, Jundiá-SP, CEP: 13.212-000. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COLORIMETRO DR300 CLORO 0,02-2,00/0,1-8,0MG/L CAL RAST. COLORIMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL**, conforme especificações previstas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e proposta da empresa a ser CONTRATADA, todos anexos aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2021 – Processo nº. 05999748/2021. O objeto sob comento possui termo de garantia de 01 (um) ano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº. 008/2021; VIPROC Nº. 05999748/2021, nos termos do art. 24, inciso XXI combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº. 8.666/93, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de agosto de 2021, série 3, ano XIII, nº. 197, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados a partir da sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.545,61 três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.10740.03.44905200.2.76.00.1.40.. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e KELLEN CRISTINA GIATTI - CONTRATADA.

Francisco Das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº193/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês NOVEMBRO/2021. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Fabjano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº193/2021, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	10320410	A	40
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681X	A	40
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	30007018	A	40
Raquel Santos Honório	Analista de Cultura	30002138	A	40
Sueli Portela	Orientador de Célula	30006712	A	40
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	10320712	E	40
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	06138616	A	40
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	10321018	E	40
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	08963215	A/J	80
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381X	A	40
Jeciana Campelo Denério	Bibliotecário	30009479	A	40
Jessika Santos Sousa	Bibliotecário	30009312	A/F	80
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	10322315	A/E	80
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	08980519	A	40
Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	Historiador	30009509	A	40
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	09107819	A	40
Valnice Moraes Sampaio	Bibliotecário	30009061	A	40
Arsace de Castro Sousa Júnior	Agente de Administração	1032081X	A	40
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Cultura	3000910X	A/F	80
Daniel Filipe de Souza Santos	Analista de Cultura	30009363	A	40

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº254/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OSVALDO DE ARAÚJO MADUREIRA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 545.1.8, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Canindé, Crateús, Tamboril, Monsenhor Tabosa e Santa Quitéria, nos períodos



de 07/10 à 08/10/2021; 13/10 à 15/10/2021; 18/10 à 22/10/2021 e 25/10 à 27/10/2021 a fim de Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de ATER, concedendo-lhe 11,0 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 713,13 (Setecentos e treze reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº256/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANTIAGO MORAES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300257-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixadá e Sobral, nos períodos de 01/10 a 05/10/21 para Quixadá e 06/10 a 11/10/21 para Sobral, a fim de Receber e validar a documentação dos aprovados na seleção do Programa Agente Rural - Edital 009/2021, concedendo-lhe 10 (dez) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 890,50 (oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), com acréscimo de 10% para Quixadá, no período de 01/10 a 05/10/21 e acréscimo de 20% para Sobral, no período de 06/10 a 11/10/2021 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº261/2021 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LEUDA CANDIDO ZIMMERMANN**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 200316-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Banabuiú, no dia 14/10/2021 a fim de participar de Encontro Regional de Sistematização das Experiências de Políticas Públicas, concedendo-lhe 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº268/2021 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30264-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá, Aiuaba e Campos Sales, no período de 18 a 22/10/2021 a fim de articular ações com os comitês municipais sobre o projeto de Ovinocaprinocultura no Estado do Ceará, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº269/2021 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLEYDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300260-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tauá, no período de 18 a 22/10/2021 a fim de acompanhar equipe da Controladoria Geral do Estado - CGE em auditoria ao abatedouro de Tauá, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº270/2021 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CÉSAR FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 300245-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral, Forquilha, Miraíma e Irauçuba, no período de 18 a 22/10/2021 a fim de acompanhamento de tanques de resfriamento de leite e acompanhamento de agricultores familiares, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 393,21 (trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), acréscimo de 20% por viagem a Sobral no período de 18 a 20/10/2021 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº277/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de assinatura do termo de outorga e cadastrar no Sistema de RH, os candidatos aprovados na Seleção do Programa de Agente Rural, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº277/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO		
Valeria Pascoal de Oliveira	Orientadora de Célula	III	02 a 08/11/2021	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ IGUATU/ CRATO/ FORTALEZA	6,5	77,10	10% nos dias 2 e 3/11/2021 e 5% nos dias 4 e 5/11/2021	524,28	524,28
Stephania Teles Gondim Viana	Assistente Técnico	IV	02 a 08/11/2021	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ IGUATU/ CRATO/ FORTALEZA	6,5	64,83	10% nos dias 2 e 3/11/2021 e 5% nos dias 4 e 5/11/2021	440,83	440,83

*** **



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº422/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE VILA PRAZERES, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE VILA PRAZERES**. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Lagoa dos Bois, s/n, zona rural, CEP 62.170-000, Mucambo/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 119/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07064165/2019 e no Parecer Jurídico nº. 941/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº 422/2018, que tem como objetivo implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Lagoa dos Bois, inserindo/ ampliando quintais produtivos e atividades como a produção de galinhas caipiras e suínos, no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto, sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 422/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e GILSON FRANCISCO LOPES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº443/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E CONSELHO DOS POVOS INDÍGENAS TABAJARA DE QUITERIANÓPOLIS, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA **CONSELHO DOS POVOS INDÍGENAS TABAJARA DE QUITERIANÓPOLIS**. ENDEREÇO: sede no Sítio Fidelis, C 5, Distrito de São Francisco, CEP 63.650-000, Quiterianópolis/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09840670/2021 no Parecer Jurídico nº. 954/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 443/2018, que tem como objetivo fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de ovinocultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores familiares, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 443/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO LEONARDO ARAÚJO NOBREGA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº025/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SACO VERDE SEDE EM IRAUÇUBA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SACO VERDE SEDE EM IRAUÇUBA**. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Saco Verde, s/n, zona rural, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 119/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 0728444/2019 e no Parecer Jurídico nº. 941/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº 025/2018, que tem como objetivo implementar quintais agroecológicos integrados à criação de galinhas caipira, mantidos por sistema de reuso de águas cinza e criação de ovinos associados a um banco de proteínas e melhoramento da vegetação local, buscando atingir a soberania e segurança das famílias, sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 025/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO CARLOS PINTO RODRIGUES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº089/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA II – ACSR II, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA II – ACSR II**. ENDEREÇO: sede na Comunidade Santa Rosa II, s/n, Zona Rural, CEP 63.650-000, Quiterianópolis/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09489701/2021 no Parecer Jurídico nº. 901/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Instrumento de Repasse nº. 089/2018, que tem como objetivo o fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de suínos e ovinos, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores familiares, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 089/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO PEREIRA DE MACEDO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº090/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DE BANANEIRA E REGIÃO, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DE BANANEIRA E REGIÃO**. ENDEREÇO: sede na Comunidade Bananeira, s/n, Zona Rural, CEP 63.575-000, Aiubá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09489841/2021 no Parecer



Jurídico nº. 881/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Instrumento de Repasse nº. 090/2018, que tem como objetivo o fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira, produção de caprinos e ovinos e apicultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores familiares, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 090/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e MARIA CLEIDE FERNANDES DA SILVA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº112/2018

ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA VILA NAIARA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA VILA NAIARA. ENDEREÇO: sede no VL Nayara, s/n, Cajazeiras, CEP 62.265-000, Varjota/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09113663/2021 no Parecer Jurídico nº. 923/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 112/2018, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Vila Naiara , através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 112/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO VILSON ALVES MARTINS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº122/2018

ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE BOA VISTA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE BOA VISTA. ENDEREÇO: sede na Localidade Boa Vista, s/n, zona rural, Distrito Matriz São Gonçalo, CEP 62.230-000, Ipuera/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09110915/2021 no Parecer Jurídico nº. 924/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 122/2018, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados à criação de galinhas caipiras, suinocultura integrada com biodigestores, ovinocaprinocultura e pesca artesanal) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Boa Vista/Tamanduá, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 122/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº132/2018

ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE SÃO MATEUS, SALGADO E JUREMAL, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE SÃO MATEUS, SALGADO E JUREMAL. ENDEREÇO: sede no Sítio São Mateus, s/n, Zona Rural, CEP 62.250-000, Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09111580/2021 no Parecer Jurídico nº. 926/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 122/2018, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira, ovinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares das comunidades de São Mateus e Piedade, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 132/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIA DE MARIA PEREIRA ARAUJO MORAES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº160/2018

ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E GRUPO DE PRODUTORES DA PRIMEIRA VARZEA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA GRUPO DE PRODUTORES DA PRIMEIRA VARZEA. ENDEREÇO: sede na Primeira Varzea, S/N, Zona rural, Reriutaba-CE, CEP: 62.260-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09113477/2021 no Parecer Jurídico nº. 928/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 160/2018, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Primeira Varzea, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistêmico por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria a qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 160/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº225/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARNAÚBA PRETA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARNAÚBA PRETA. ENDEREÇO: sede na Comunidade Carnaúba Preta, s/n, zona rural, Reriutaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09113124/2021 no Parecer Jurídico nº. 931/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 225/2018, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras e suinocultura integrada com biodigestor) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Carnaúba Preta, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 225/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e JOAO BATISTA DA CUNHA OLIVEIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº228/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE BOM LUGAR – PONTAL, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE BOM LUGAR – PONTAL. ENDEREÇO: sede na Fazenda Bom lugar, s/n, zona rural, Reriutaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09112560/2021 no Parecer Jurídico nº. 932/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 228/2018, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura), para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Bom Lugar e Vidal, no município de Reriutaba-CE., com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado, pela SDA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura. DATA: Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº246/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA DE CIMA, MUNICÍPIO DE VARJOTA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA DE CIMA. ENDEREÇO: sede na PV Ipueiras de Cima, s/n, zona rural, CEP 62.265-000, Ipueiras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09113817/2021 no Parecer Jurídico nº. 934/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 246/2018, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Ipueiras de Cima, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 246/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e VAGNO VALE PONTES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº334/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Riacho Fundo, s/n, Zona Rural, CEP 62.140-000, Massapê/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 11453359/2021 no Parecer Jurídico nº. 334/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e readequação do plano de trabalho**, em anexo, do Instrumento de Repasse nº. 334/2018, que tem como objetivo dotar as famílias de conhecimento, habilidades, integração para garantir a soberania e segurança alimentar de famílias agricultoras a partir da criação de galinhas caipiras, suínos e ovinos associadas às práticas de produção dos quintais produtivos, na perspectiva da agroecologia como também nas práticas de convivência com o semiárido. Garantindo a segurança alimentar para família, excedente de produção direcionado para a comercialização, numa perspectiva de inserção das mulheres e dos jovens nos processos produtivos de gestão do projeto., com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: data fim 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 334/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO PEREIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº350/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BANANEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BANANEIRA. ENDEREÇO: sede na PV Lagoa de Dentro s/n, zona rural, Reriutaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09113213/2021 no Parecer Jurídico nº. 938/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento



de Repasse nº. 350/2018, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Sítio Lagoa de Dentro e Sítio Bananaeira, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 350/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e BRUNO AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº031/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE BOQUEIRÃO E VIDEU – ADECOMBOU, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE BOQUEIRÃO E VIDEU – ADECOMBOU. ENDEREÇO: sede na Localidade de Boqueirão, s/n, Zona Rural, CEP 62.230-000, Ipuieras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº09484602/2021 no Parecer Jurídico nº. 957/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 031/2018, que tem como objetivo criação de galinha caipira integrados com quintais agroecológicos alimentado pelo reuso de água doméstico, criação de suínos integrados com biodigestor na comunidade de boqueirão município de Ipuieras, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 031/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e CARLOS HENRIQUE MARTINS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº041/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BAIXA DA MILHÃ – APPRBM, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BAIXA DA MILHÃ – APPRBM. ENDEREÇO: sede na Localidade de Milhã, s/n, Zona Rural, CEP 62.230-000, Ipuieras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09485145/2021 no Parecer Jurídico nº. 949/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 041/2018, que tem como objetivo criação de galinhas caipira integrados com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstico e criação de suínos integrado com biodigestor, município de Ipuieras-CE, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 041/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO EVANDO DE SOUSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº080/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE JATOBÁ, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE JATOBÁ. ENDEREÇO: sua sede no Distrito de Jatobá, s/n, Zona Rural, CEP 62.265-000, Varjota/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09488870/2021 no Parecer Jurídico nº. 879/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Instrumento de Repasse nº. 080/2018, que tem como objetivo a criação de galinhas caipiras integrados com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstico, criação de suínos integrados com biodigestor, ovinocultura integrada com sistema agrosilopastoril e pesca artesanal da Comunidade de Jatobá, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 080/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e LUCIANO PRIMO DE MESQUITA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº081/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES DA LOCALIDADE DE BONITO, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES DA LOCALIDADE DE BONITO. ENDEREÇO: sede no Sítio Bonito, s/n, zona rural, Barrinha, CEP: 62.250-000, Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09489035/2021 no Parecer Jurídico nº. 877/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Instrumento de Repasse nº. 081/2018, que tem como objeto a criação de galinhas caipira com quintais agroecológicos e com reuso de águas cinza, e criação de suínos integrados com biodigestor, na comunidade de Bonito, município de Ipu, município de Sobral, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 081/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIA CLAUDENICE LIMA ROMÃO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº087/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ANGELIM, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ANGELIM. ENDEREÇO: sede no Povoado Angelim, s/n, Zona Rural, CEP 62.265-000, Varjota/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09489477/2021 no Parecer Jurídico nº. 880/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Instrumento de Repasse nº. 087/2018, que tem como objetivo a criação de suínos integrado com biodigestor, criação de galinha caipira integradas com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstico na comunidade de Angelim, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 087/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIA DE MARIA RODRIGUES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº108/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Sítio Socorro, s/n, Zona Rural, CEP 62.140-000, Massapê/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09490068/2021 no Parecer Jurídico nº. 882/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Instrumento de Repasse nº. 108/2018, que tem como objetivo o fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira, produção de caprinos e ovinos e apicultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores familiares, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: data fim 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 108/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO ERIVALDO BARBOSA SOUZA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº125/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZA. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Santa Tereza do Damásio, s/n, Zona Rural, CEP 62.270-000, Hidrolândia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09114813/2021 no Parecer Jurídico nº. 925/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 122/2018, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipira, suinocultura integrada com biodigestores, ovinocaprinocultura e pesca artesanal) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares das comunidades de Santa Tereza do Chico Manoel e Santa Tereza do Zé Lima, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 125/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e EDIVANIA FREIRES DE SOUSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº129/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAUDARQUINHO E VERTENTE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAUDARQUINHO E VERTENTE. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Paudarquinho, 233, Zona Rural, CEP 62.114-000, Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09842819/2021 no Parecer Jurídico nº. 956/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 129/2018, que tem como objetivo implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Paudarquinho e Vertente, inserindo/ampliando atividades como a atividade de quintais produtivos como criação de galinhas, criação de suínos e artesanato na produção de porta-treco, pano de prato, toalha, bolsa e kit cozinha, no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: data fim 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 129/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO BARBOSA MACHADO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº133/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA ALEGRIA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA ALEGRIA. ENDEREÇO: sede na Fazenda Alegria, s/n, Abílio Martins, CEP 62.250-000, Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09851893/2021 no Parecer Jurídico nº. 955/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 133/2018, que tem como objetivo a criação de galinhas caipira integradas com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstico, artesanato de argila e criação de suínos integrado com biodigestor, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de



valor. DA VIGÊNCIA: data fim 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 133/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e SAMUEL FORTUNA SOUSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº141/2018

ESPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO OLHO D'AGUINHA, SÍTIO ALEGRE E SÍTIO PAI GONÇALO, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO OLHO D'AGUINHA, SÍTIO ALEGRE E SÍTIO PAI GONÇALO. ENDEREÇO: sede no Sítio Olho D'aguinha, s/n, Zona Rural, CEP 62.250-000, Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09110907/2021 no Parecer Jurídico nº. 927/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 141/2018, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira, suinocultura, ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares das comunidades Olho D'aguinha e Alegre, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 141/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e LUCIANA ARAÚJO GOMES DO VALE - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº224/2018

ESPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CABACEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CABACEIRA. ENDEREÇO: ede na Comunidade Cabaceira, s/n, zona rural, Reriutaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09112667/2021 no Parecer Jurídico nº. 930/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 224/2018, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras e suinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade Cabaceira de Cima e Cabaceira de Baixo, no município de Reriutaba - CE, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 224/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO RAFAEL FURTADO VITAL - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº233/2018

ESPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE LAGES E ADJACÊNCIAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE LAGES E ADJACÊNCIAS. ENDEREÇO: sede na Lages s/n, zona rural, Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09110788/2021 no Parecer Jurídico nº. 933/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 233/2018, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Lages, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 233/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO CLECIO ELMIRO DE SOUSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº258/2018

ESPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE ALTO ALEGRE, JATOBÁ E ADJACÊNCIAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE ALTO ALEGRE, JATOBÁ E ADJACÊNCIAS. ENDEREÇO: sede na Comunidade Alto Alegre, s/n, zona rural, CEP 63.250-000, Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09110540/2021 no Parecer Jurídico nº. 936/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, do Instrumento de Repasse nº. 258/2018, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares, da comunidade de Jatobá/Zipeiras, no município de IPU-CE., com nova data fim 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 258/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO BEZERRA COSTA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº019/2021

ESPÉCIE: Credenciamento de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos visando a contratação de entidade (s), para realizar (em) serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. OBJETO: O objeto deste Edital é o Credenciamento de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos visando a contratação de entidade (s) executora (s) para a realização de serviços de ATER voltados apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar-camponesa através de assistência técnica e extensão rural com foco na comercialização da produção, atendendo todas as medidas sanitárias de enfrentamento a COVID-19, nas regiões de planejamento: Centro Sul, Litoral Leste, Grande Fortaleza, Vale do Jaguaribe, Sertão Central, Cariri, Sertão de Crateús e Sertão de Inhamuns no Estado do Ceará conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I. Os serviços de ATER serão fornecidos a 1.649 (mil seiscentos quinhentos e quarenta e nove) famílias de agricultores familiares nos Municípios do Estado do Ceará agrupados conforme relação em lotes identificados a seguir. LOTE 1 - É composto por comunidades marcadamente rurais, cujo sistema de produção caracteriza-se como Familiar, organizadas em associações comunitárias e cooperativa, que receberam ações de financiamento do Projeto São José (III) para fortalecimento de seu processo produtivo, de agroindustrialização e comercial, localizadas em diversas regiões e municípios do Estado do Ceará, onde as mesmas detêm potencial produtivo significativo, compreendendo cadeias produtivas tais como: bovino-cultura de leite; apicultura; mandiocultura; cajucultura; ovinocaprinocultura; fruticultura; hortifruticultura, e outras. Este lote compreende 675 (seiscentas e setenta e cinco) famílias em 23 (vinte e três) localidades em 15 (quinze) municípios LOTE 2 - É composto por comunidades de tradicionais, povos originários e de áreas de assentamento e reassentamento da reforma agrária, localizados na região da Grande Fortaleza, conforme relação acima discriminada, considerando a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e Decreto 6040/2007. A capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33 caput, inciso V, alínea “c”, da Lei 13.019 de 2014). Este lote compreende 874 (oitocentos e setenta e quatro) famílias em 44 (quarenta e quatro) localidades tradicionais e originárias em 6 (seis) municípios. LOTE 3 - É composto por Assentamento/Comunidades filiadas à Cooperativas da Agricultura Familiar, que já receberam suporte tecnológico em parceria com o Instituto Federal de Educação do Ceará- IFCE, e, também, foram beneficiadas com o Projeto São José III na implementação de agroindústrias (agroindústria - beneficiamento de castanha; agroindústria - polpa de frutas) e cadeia produtiva da ovinocultura - manejo dos animais para abate e comercialização. Este lote compreende 100 (cem) famílias em 03 (três) localidades em 03 (três) municípios Na execução de todas as atividades contratadas, mulheres e jovens devem ser considerados beneficiários ativos e iguais receptores de todas as orientações. Após o levantamento previsto na etapa inicial, poderá ocorrer redistribuição quanto às localidades e quantidades previstas, dentro do respectivo lote, visto que poderão ser realocadas ou incluídas outras localidades para cumprir o quantitativo total de 1.649 (mil seiscentos e quarenta e nove) agricultores (as) familiares. JUSTIFICATIVA: A agricultura familiar-camponesa desempenha um papel central na estratégia de superação da fome e na segurança alimentar no país e no Ceará, sendo a principal produtora de comida para o campo e a cidade. Além de ser sempre lembrada pela sua importância na geração de emprego e na produção de alimentos, destaca-se pelo cultivo variado e que, apesar de ser exercida na pequena escala, distingue-se por sua qualidade e por sua característica artesanal e diversa. Quando são observados os diversos elementos visíveis na Agricultura Familiar, ocorre invisibilidade, em algumas vezes dos Povos Originários (Indígenas) e Comunidades Tradicionais (Quilombolas, Pescadores Artesanais, Povos de Terreiro e Ciganos, entre outros), não obstante sua presença nos fatos acima, ou, também, sua exclusão ao acesso a políticas públicas, considerando a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e Decreto 6040/2007. A capilaridade geográfica da Agricultura Familiar a aproxima dos consumidores, privilegiando, principalmente, as comunidades mais distantes das grandes cidades e, por consequência, dos grandes centros de distribuição. Os produtos derivados dos cultivos de frutas, verduras, legumes e grãos produzidos pela Agricultura Familiar-Camponesa resultam na maior parte dos alimentos consumidos no Brasil, além da produção de leite, suínos e a metade do mercado de aves. Para ampliar e aperfeiçoar esse consumo, a agricultura familiar deve estar atenta aos aspectos gerais que envolvem os negócios, a exemplo da economia solidária, análise tendencial de mercados, cooperativismo, redução de intermediários, associativismo com vínculos na comunidade, segurança no ambiente profissional e o planejamento das ações voltadas para a sustentabilidade, orientados por diretrizes agroecológicas, cuidados com a natureza, igualdade de gênero, cuidado com as crianças e outros vulneráveis, e produção orgânica, compondo uma relação mercadológica alinhada ao conjunto de práticas. Na questão ambiental, a Agricultura Familiar adota práticas ambientalmente mais sustentáveis, em função, principalmente, de sua característica de produção em pequena escala e por evitar os riscos proporcionados pelas monoculturas dos grandes negócios agrícolas. Agregam-se a isso os estímulos à produção de alimentos orgânicos ou obtidos por meio da agroecologia, que conferem aos produtos da Agricultura Familiar um diferencial competitivo no que tange a qualidade dos produtos, a responsabilidade socioambiental e um diferencial nos mercados, principalmente os voltados para as compras institucionais realizadas por programas governamentais e exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, e Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Apesar das possibilidades que o PNAE e o PAA oferecem para a agricultura familiar os programas também apresentam uma série de aspectos peculiares na medida em que envolvem diferentes agentes no processo de aquisição de alimentos para atender suas demandas, sendo um deles a garantia na oferta de produtos nas condições desejadas pelos editais e chamadas públicas realizadas nos diversos programas. Estes programas vêm auxiliando o fortalecimento da agricultura familiar-camponesa e oferecendo produtos saudáveis e de fontes renováveis aos seus beneficiários. As compras governamentais são, atualmente, um forte componente da comercialização da agricultura familiar porque estão em expansão e asseguram uma base de mercado aos agricultores e as agricultoras familiares. No entanto, com o crescimento da capacidade produtiva, percebe-se a necessidade de incluir outras formas de comercialização, buscando novos mercados consumidores. Em meio às mudanças no cenário brasileiro e no Ceará, a agricultura orgânica/agroecológica está em alta com a preocupação de mercados que valorizam o uso eficiente dos recursos naturais não renováveis, o aproveitamento dos recursos naturais renováveis, os processos de produção familiar, bem como o não uso de fertilizantes sintéticos, sementes transgênicas, agrotóxicos, reguladores de crescimentos ou aditivos sintéticos para a alimentação dos animais. A agricultura familiar no Ceará possui grande importância pela sua dimensão populacional em relação ao conjunto da população cearense, e em especial frente ao contingente da ocupação da força de trabalho economicamente ativa, bem como pelo desafio em termos de superação da condição de pobreza ainda prevalente neste segmento social. Conforme dados coletados, observamos que são 686.000 pessoas trabalhando, gerenciando 298.000 empreendimentos em regime de economia familiar, fazendo o gerenciamento produtivo e ambiental de mais de 3 milhões de hectares, gerando anualmente uma riqueza de 2,2 bilhões de reais em produtos diversos. Considerando o contexto estadual, a análise da agricultura familiar exige inicialmente uma visão comparativa do setor agropecuário com os setores da indústria e dos serviços, na perspectiva histórica. A agricultura familiar emprega cerca de 10 milhões de pessoas, das 15,1 milhões que trabalha no setor agropecuário brasileiro, segundo dados do Censo Agropecuário do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Ela tem participação importante entre vários dos produtos mais consumidos no país. Entre eles, o café e banana (cerca de 48% em cada), mandioca (80%), abacaxi (69%) e feijão (42%), de acordo com números do IBGE cerca de 80% dos estabelecimentos agropecuários do país se enquadram na agricultura familiar, de acordo com o IBGE. A perda de estoque, prejuízo financeiro e incerteza com relação a safras futuras estão entre os problemas enfrentados pelo setor da agricultura familiar, agravados em tempos de pandemia. Os impactos decorrem da suspensão de contratos de compra, fechamento de restaurantes e lanchonetes e mudança de hábitos do consumidor durante os períodos de isolamento social designados pelos governos. O contexto atual reforça as responsabilidades do Estado na produção de orientações, regulamentações e políticas públicas que permitam apoiar as estratégias de adaptação das atividades econômicas frente à situação de restrições de circulação de pessoas, bens e serviços provocados pela crise produzida pela Covid-19. Nesse contexto, cabe à Secretaria do Desenvolvimento Agrário dar suporte aos diferentes grupos produtivos da agricultura familiar, com ênfase no fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, direcionada para o desenvolvimento rural sustentável e para o acesso dos agricultores familiares às políticas públicas. Essa assistência deve se dar por meio de metodologias participativas e educativas, com processos técnicos que colaborem para reforçar a organização social, a cidadania e a inclusão produtiva e social dos agricultores no ambiente em que vivem e que sejam adequadas aos diferentes estágios de organização comunitária para a produção e comercialização dos seus produtos. A assistência necessária consiste no apoio às iniciativas de fortalecimento das práticas sociais e produtivas do desenvolvimento rural sustentável e do processo de comercialização local e regional, junto aos agricultores familiares a serem atendidos, de modo a garantir o seu desenvolvimento organizacional nas localidades, o aumento da produção familiar e a ampliação da renda decorrente da comercialização da produção melhorando a qualidade de vida de todos e todas, seguindo os princípios da Política Nacional de ATER-PNATER. DA INSCRIÇÃO: A documentação deverá ser dirigida à comissão de licitação na Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos, Reassentamentos, Povos e Comunidades Tradicionais - CODEA, em envelope lacrado, identificado com os termos a seguir e entregue no protocolo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, localizada na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, da data da publicação do Edital de Credenciamento Nº 019/2021 até o dia 29 de outubro de 2021, pessoalmente ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento). No caso de documentação postada, deverá ser enviada com AR, comprovando o recebimento até o momento da abertura do certame. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 22 de outubro de 2021. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SÍTIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO LINK: <https://www.sda.ce.gov.br/arquivos/> SIGNATÁRIO: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2020

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA - CAIPEMA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA - CAIPEMA; V - ENDEREÇO: St. Malhada, S/N, Ponta Da Serra, Crato-CE, CEP: 63138-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, I, alínea “a” da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09372545/2021 e o Parecer nº 851/2021; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para



resolver questões relacionadas a este Termo aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **adequação – alteração do parágrafo terceira e quarto** da cláusula sexta - das condições de pagamento do Contrato Nº 014/2020, SIC: 1128736. Parágrafo Terceiro - O comprovante fiscal apresentado pela contratada deverá conter o valor de R\$ 3,00 (três reais) por litro de leite bovino, sendo R\$ 2,05 (dois e cinco centavos) o valor pago ao produtor de leite bovino e R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) o valor pago pelos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição do leite e o valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por litro de leite caprino, sendo R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) o valor pago ao produtor de leite caprino e R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) o valor pago pelos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição do leite, conforme previsto na Resolução 094 do GGPAA de 17 Setembro de 2021, que dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisições de leite no âmbito do PAA Leite. Parágrafo Quarto – Em atendimento ao disposto §1º do Art. 12 da resolução 82 de 01 de julho de 2020, fica autorizado emergencialmente, devido aos efeitos gerados pela Pandemia da COVID 19, a majoração dos preços pagos aos beneficiários produtores em até 30% (trinta por cento), devendo ser praticado no período de emergência os valores detalhados no parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento. Informamos que os preços emergenciais serão aplicados a partir de 20 de Setembro de 2021 e serão válidos até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo GGPAA; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 014/2020, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO Representante Legal da Entidade.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 086/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, com a intervenção SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrito no CNPJ/MF nº 33.866.288/0001-30 CONTRATADA: **CONSÓRCIO CONSTRUTOR, com CNPJ nº 43.806.151/0001-44. OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a **CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO, PORTARIA, ESTACIONAMENTO E NOVO GALPÃO DA CEASA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ- CE.,** conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20210001/SDA/CC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$ 12.852.784,81 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) pagos em O pagamento dos serviços, será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 e efetuada até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº 29.918, de 09 de outubro de 2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.311.10544.03 44905100.1.00.00.0.40 (14685) MAPP: 739. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Diniz Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA); JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO Representante do Consórcio e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente da Superintendência de Obras Públicas.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº024/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-275. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE OCARA/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.459.616/0001-04, com endereço na Av. Coronel João Felipe, nº 858, Centro - Ocara/CE, CEP: 62.755-000, neste ato representado por sua Prefeita AMÁLIA LOPES DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF nº. 192.086.773-20 e RG nº 93025017896– SSP/CE, residente e domiciliada Rua Pv. Placa do José Pereira, S/N, Distrito Sereno - Ocara/CE, CEP: 62.755-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos seguintes equipamentos: 01 (um) Caminhão, Placa: PMY 7885, tombamento: 32729 – Valor estimado em R\$ 75.387,00; 01 (um) Freezer, tombamento: 32843 – Valor estimado em R\$ 1.627,41; 01 (uma) Balança, tombamento: 32952 – valor estimado em R\$ 1.602,90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 05015533/2020, bem como no Parecer Jurídico nº 585/2020 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº 8.666/93 e em suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 03 (três) anos podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e AMÁLIA LOPES DE SOUSA Prefeita do Município de Ocara/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE , 17 de agosto de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº025/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA/CE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.461.653/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: (01) um Freezer – Tombamento SDA nº 46468; (01) uma Balança – Tombamento SDA nº 32968; (10) dez Pallets e (20) vinte Caixas Plásticas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 06741493/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 673/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUAN DANTAS FÉLIX Prefeito do Município de Potiretama/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 21 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº038/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: o **MUNICÍPIO DE PARACURU/CE**, inscrito no CNPJ 07.592.298/0001-15. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, objetivando a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra e Doação Simultânea em atendimento ao Termo de Adesão celebrado com o Ministério da Cidadania – MC e a SDA, dos seguintes bens móveis: 01 (um) caminhão Placa PMZ 3015, tombamento nº 32702, R\$ 75.387,00 01 (um) freezer, tombamento nº 32804, valor: R\$ 1.627,41 01 (uma) balança, tombamento nº 32902, valor R\$ 1.602,90 01 (uma) CPU, tombamento nº 8929, R\$ 2.214,26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 07593749/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 727/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro



da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e WEMBLEY GOMES COSTA Prefeito do Município de Paracuru/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA , em Fortaleza , 18 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº41/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, inscrito no CNPJ 07.523.186/0001-02. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos **seguintes bens móveis**: 1 cadeira, tombamento nº 46475, valor R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais); 1mesa, tombamento nº45182, valor R\$ 600,60 (seiscentos reais e sessenta centavos), objetivando a operacionalizar o PAACDS 2021 no Município de IBIAPINA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 08190133/2021, bem como, no Parecer Jurídico nº. 747/2021 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretaria do Desenvolvimento Agrário e MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA Prefeito Municipal de IBIAPINA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA , em Fortaleza , 18 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº42/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: o **MUNICÍPIO DE PARACURU**, inscrito no CNPJ 07.592.298/0001-15. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos **seguintes bens móveis**: 1 cadeira, tombamento nº 46474, valor R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais); 1mesa, tombamento nº45181, valor R\$ 600,60 (seiscentos reais e sessenta centavos), objetivando a operacionalizar o PAACDS 2021 no Município de PARACURU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 08135094/2021, bem como, no Parecer Jurídico nº. 748/2021 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretaria do Desenvolvimento Agrário e WEMBLEY GOMES COSTA Prefeito Municipal de PARACURU/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA , em Fortaleza , 18 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº047/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE**, inscrito no CNPJ: 07.535.446/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (uma) Cadeira, Tombamento: 46487 – Valor estimado em R\$ 351,00; e 01 (uma) Mesa, Tombamento: 45175 – Valor estimado em R\$ 600,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08121450/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 760/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e SAVIO GURGEL NOGUEIRA Prefeito do Município de Russas/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº051/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA/CE**, inscrito no CNPJ 10.462.364/0001-47. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (uma) Cadeira, Tombamento: 29821 – Valor estimado em R\$ 351,00; e 01 (uma) Mesa, Tombamento: 45196 – Valor estimado em R\$ 600,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08126656/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 766/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA Prefeito do Município de IPAPORANGA/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 21 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº058/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**, inscrito no CNPJ 07.778.129/000174. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (uma) Cadeira, Tombamento: 29790 – Valor estimado em R\$ 351,00; e 01 (uma) Mesa, Tombamento: 45185 – Valor estimado em R\$ 600,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08195160/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 776/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e SAUL LIMA MACIEL Prefeito do Município de São Benedito/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº060/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, inscrito no CNPJ 06.7424.800/0001-42. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (uma) Cadeira, Tombamento: 29813 – Valor estimado em R\$ 351,00; e 01 (uma) Mesa,



Tombamento: 45188 – Valor estimado em R\$ 600,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 07855670/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 778/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR Prefeito do Município de Quixelô/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 25 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº061/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA/CE**, inscrito no CNPJ, Nº. 12.461.653/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (uma) Cadeira, Tombamento: 29814 – Valor estimado em R\$ 351,00; e 01 (uma) Mesa, Tombamento: 45189 – Valor estimado em R\$ 600,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 07787268/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 779/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUAN DANTAS FELIX Prefeito do Município de Potiretama/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº68/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CRUZ**, inscrito no CNPJ 07.663.917/0001-15. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos seguintes bens móveis: 1 cadeira, tombamento nº 46485, no de valor R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais); 1 mesa, tombamento nº 45205, no de valor de R\$ 600,60 (seiscentos reais e sessenta centavos), objetivando a operacionalizar o PAACDS 2021 no Município de CRUZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 08049287/2021, bem como, no Parecer Jurídico nº. 750/2021 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e JOÃO MUNIZ SOBRINHO Prefeito Municipal de CRUZ/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº073/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, inscrito no CNPJ: 07.993.439/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (uma) Cadeira, Tombamento: 29824 – Valor estimado em R\$ 351,00; e 01 (uma) Mesa, Tombamento: 45207 – Valor estimado em R\$ 600,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08537281/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 806/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e GIORNANA SILVA BRAGA MANO Prefeito do Município de NOVA RUSSAS/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº074/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA/CE**, inscrito no CNPJ: 12.459.616/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (uma) Cadeira, Tombamento: 29823 – Valor estimado em R\$ 351,00; e 01 (uma) Mesa, Tombamento: 45206 – Valor estimado em R\$ 600,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 07894951/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 807/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e AMÁLIA LOPES DE SOUSA Prefeito do Município de OCARA/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA , em Fortaleza , 18 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº075/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**, inscrito no CNPJ: 07.391.006/0001-86. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (uma) Cadeira, Tombamento: 29825 – Valor estimado em R\$ 351,00; e 01 (uma) Mesa, Tombamento: 45208 – Valor estimado em R\$ 600,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08851199/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 808/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANIZIARIO JORGE COSTA Prefeito do Município de JARDIM/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 25 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº081/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Caminhão, Baú, Diesel, Camara Frigorífica, Tombamento: 48471 – Valor estimado em R\$ 180.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 07862251/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 883/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA Prefeito do Município de JUCÁS/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE , 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº082/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**, inscrito no CNPJ 06.582.449/0001-91. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Caminhão, Baú, Diesel, Camara Frigorífica, Tombamento: 48484 – Valor estimado em R\$ 180.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 07905759/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 884/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO Prefeito do Município de AMONTADA/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE , 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº083/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA/CE**, inscrito no CNPJ, Nº. 12.461.653/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Caminhão, Baú, Diesel, Camara Frigorífica, Tombamento: 48472 – Valor estimado em R\$ 180.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 07787594/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 885/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUAN DANTAS FÉLIX Prefeito do Município de POTIRETAMA/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza (CE) , 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº084/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/CE**, inscrito no CNPJ 07.891.658/0001-80. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Caminhão, Baú, Diesel, Camara Frigorífica, Tombamento: 48473 – Valor estimado em R\$ 180.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08190591/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 886/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e CELSO GOMES DA SILVA NETO Prefeito do Município de IRACEMA/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE , 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº085/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**, inscrito no CNPJ Nº.07.778.129/0001-74. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Caminhão, Baú, Diesel, Camara Frigorífica, Tombamento: 48483 – Valor estimado em R\$ 180.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08194317/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 887/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e SAUL LIMA MACIEL Prefeito do Município de SÃO BENEDITO/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE , 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº086/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**, inscrito no CNPJ 07.523.186/0001/02. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Veículo de Cargas, Caminhão, Fabricação Nacional, Baú, Diesel, Com Câmara Frigorífica, Avulso 1.0 Unidade, Tombamento: nº 484475 – Valor estimado em R\$ 180.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08189887/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 889/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de Ibiapina/CE, com vigência, de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA Prefeito do Município de Ibiapina/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº087/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Veículo de Cargas, Caminhão, Fabricação Nacional, Baú, Diesel, Com Câmara Frigorífica, Avulso 1.0 Unidade, Tombamento: nº 48476 – Valor estimado em R\$ 180.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 07861344/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 890/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de CHOROZINHO/CE, com vigência, de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Prefeito do Município de Chorozinho/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº88/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JARDIM**, inscrito no CNPJ nº 07.391.006/0001-86. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do seguinte bem móvel: 1 veículo de carga, Caminhão-Baú, Fabricação Nacional, Diesel, com Câmara Frigorífica, avulso, com o tombamento nº 48485, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), objetivando a operacionalizar o PAACDS 2021 no Município de JARDIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 08851075/2021, bem como, no Parecer Jurídico nº. 891/2021 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e ANIZIÁRIO JORGE COSTA Prefeito Municipal de JARDIM/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº089/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, inscrito no CNPJ 12.464.301/0001-55. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do seguinte bem móvel: 1 veículo de carga, Caminhão-Baú, Fabricação Nacional, Diesel, com Câmara Frigorífica, avulso, com o tombamento nº 48486, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), objetivando a operacionalizar o PAACDS 2021 no Município de TARRAFAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 07902318/2021, bem como, no Parecer Jurídico nº. 891/2021 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO Prefeito Municipal de TARRAFAS/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº090/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, inscrito no CNPJ: 07.535.446/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do seguinte bem móvel: 1 veículo de carga, Caminhão-Baú, Fabricação Nacional, Diesel, com Câmara Frigorífica, avulso, com o tombamento nº 48487, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), objetivando a operacionalizar o PAACDS 2021 no Município de RUSSAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 08121239/2021, bem como, no Parecer Jurídico nº. 893/2021 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e SAVIO GURGEL NOGUEIRA Prefeito Municipal de RUSSAS/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº091/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, inscrito no CNPJ, nº. 07.736.390/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do seguinte bem móvel: 1 veículo de carga, Caminhão-Baú, Fabricação Nacional, Diesel, com Câmara Frigorífica, avulso, com o tombamento nº 48488, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), objetivando a operacionalizar o PAACDS 2021 no Município de MOMBAÇA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 08179679/2021, bem como, no Parecer Jurídico nº. 894/2021 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO Prefeito Municipal de MOMBAÇA/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº096/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, inscrito no CNPJ 07.812.241/0001-84. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Veículo de Cargas, Caminhão, Fabricação Nacional, Baú, Diesel, Com Câmara Frigorífica, Avulso 1.0 Unidade, Tombamento: nº 48479 – Valor estimado em R\$ 180.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08221381/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 902/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de CEDRO/CE, com vigência, de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO BATISTA DINIZ Prefeito do Município de Cedro/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº097/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE**, inscrito no CNPJ 10.393.593/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Veículo de Cargas, Caminhão, Fabricação Nacional, Baú, Diesel, Com Câmara Frigorífica, Avulso 1.0 Unidade, Tombamento: nº 48474 – Valor estimado em R\$ 180.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 07897152/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 903/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de ICAPUI/CE, com vigência, de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO LACERDA FILHO Prefeito do Município de Icapuí/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº098/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, inscrito no CPF nº 001.294.103-49. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) veículo de carga, caminhão, fabricação nacional, baú, diesel, com câmara frigorífica, avulso, 1.0 a unidade, patrimônio nº 48490. Valor estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08039508/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 909/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO MUNIZ SOBRINHO Prefeito do Município de Cruz/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº099/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.594.500/0001-48. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) veículo de carga, caminhão, fabricação nacional, baú, diesel, com câmara frigorífica, avulso, 1.0 a unidade, patrimônio nº 48491. Valor estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08108437/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 910/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO ROSENO FILHO Prefeito do Município de Antonina do Norte/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº100/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.731.102/0001-26. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) veículo de carga, caminhão, fabricação nacional, baú, diesel, com câmara frigorífica, avulso, 1.0 a unidade, patrimônio nº 48492. Valor estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 09028003/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 911/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 09028003/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 911/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e RÔMULO MATEUS NORONHA Prefeito do Município de Parambu/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº101/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE**, inscrito no CNPJ nº 02.135.340/0001-55. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) veículo de carga, caminhão, fabricação nacional, baú, diesel, com câmara frigorífica, avulso, 1.0 a unidade, patrimônio nº 48493. Valor estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 0936871/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 912/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA Prefeito do Município de Morada Nova/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº105/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, inscrita no CNPJ: 07.539.273/0001-58. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Caminhão, Baú, Diesel, Câmara Frigorífica, Tombamento: 48482 – Valor estimado em R\$ 180.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08136732/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 958/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência até o dia 31/12/2024, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do

Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO Prefeito do Município de VÁRZEA ALEGRE/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza (CE) , 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº106/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.589.369/0001-20. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Caminhão, Baú, Diesel, Camara Frigorífica, Tombamento: 48480 – Valor estimado em R\$ 180.000,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo n.º. 07972294/2021, bem como no Parecer Jurídico n.º. 959/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência até o dia 31/12/2024, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO Prefeito do Município de CASCAVEL/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE , 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº107/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, inscrito no CNPJ 06.7424.800/0001-42. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Caminhão, Baú, Diesel, Camara Frigorífica, Tombamento: 48470 – Valor estimado em R\$ 180.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo n.º. 07855883/2021, bem como no Parecer Jurídico n.º. 960/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência até o dia 31/12/2024, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR Prefeito do Município de QUIXELÔ/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 25 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº108/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, inscrito no CNPJ 07.416.704/0001-99. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Caminhão, Baú, Diesel, Camara Frigorífica, Tombamento: 48481 – Valor estimado em R\$ 180.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo n.º. 08232812/2021, bem como no Parecer Jurídico n.º. 961/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência até o dia 31/12/2024, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO LUIZ LIMA SANTOS Prefeito do Município de CAMPOS SALES/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº109/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE**, inscrito no CNPJ n.º 07.891.666/0001-26. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (um) Caminhão, Baú, Diesel, Camara Frigorífica, Tombamento: 48469 – Valor estimado em R\$ 180.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo n.º. 07781057/2021, bem como no Parecer Jurídico n.º. 962/2021 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência até o dia 31/12/2024, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO Prefeito do Município de ALTO SANTO/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 164/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade n.º. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822- 275; EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, n.º. 1900, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º. 2008658005-6 SSP-CE, e do CPF n.º. 163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, n.º. 250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, com sede à Praça 7 de Setembro, n.º 15, Centro, CEP n.º 63.780-000, inscrito no CNPJ: 07.693.989/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, JOÃO PAULO FURTADO, brasileiro (a), inscrito no CPF n.º 852.343.203-59 e RG n.º 98029020370 SSP/CE residente e domiciliado a Av. Fernandes Teles Cartaxo, n.º 16, Bela Vista, CEP n.º 63.210-000, Mauriti/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a **mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de Mauriti/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, Lei n.º 9.648/98, Lei n.º 15.608/07, Lei n.º 15.910/2015, Decreto N.º 32.315/2017, bem como



pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04654062/2021 e Parecer Jurídico nº. 427/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e JOÃO PAULO FURTADO Prefeito Municipal de Mauriti em exercício SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 226/2021

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**, inscrito no CNPJ, Nº. 12.464.491/0001-00. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Salitre/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 02815336/2021 e Parecer Jurídico nº 522/2021 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e DORGIVAL PEREIRA FILHO Prefeito do Município de Salitre/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, em Fortaleza (CE), aos 20 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 263/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.528.292/0001-89. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica, a **mútua cooperação** entre as partes para a manutenção e o desenvolvimento da atividade de carcinicultura no estado do Ceará, através do apoio ao Programa Saúde nas Fazendas de Camarão visando fomentar a atividade e fortalecer a biossegurança das criações de camarão do no Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de Cooperação Técnica reger-se-á por toda legislação aplicável; Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, nas informações contidas no âmbito do Processo Administrativo nº 07418963/2021 e no Parecer Jurídico nº 639/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante interesse e conveniência das partes, mediante celebração prévia de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e MICHELE CARIELLO DE SA QUEIROZ Prefeita Municipal de Beberibe SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 272/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE**, doravante designado COOPERADO, inscrito no CNPJ: 12.359.535/0001-32. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de GUAIÚBA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07596977/2021 e Parecer Jurídico nº 700/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA Prefeito do Município de GUAIÚBA/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 290/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, inscrito no CNPJ: 07.442.981/0001-76. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de JAGUARIBARA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.696, de 02 de julho de 2003; Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 08642336/2021 e Parecer Jurídico nº. 790/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada



pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR Prefeito Municipal de JAGUARIBARA/CESECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210004
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº06213477/2019

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Cláusula 4 do Edital, em favor das Licitantes a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1267, sala nº1102, Aldeota, Fortaleza - CE. CEP: 60150-281. Com CNPJ Nº 11.399.787/0001-22. Vencedora do item 1 (um), com o valor de R\$ 1.777.619,28 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezanove reais e vinte e oito centavos). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 20 de outubro de 2021. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº148/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Projeto de Reestruturação do Órgão, a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e a proposição de concurso público, **RESOLVE instituir a Comissão de Acompanhamento a Reestruturação** do IDACE, composta pelos seguintes **MEMBROS**: Manoel Jorge Pinto da Franca, Ricardo Sá Benevides Magalhães, Francisco Tomás da Frota Neto, Sandro Facundes Bonfim e Bárbara Heliodora Bonfim, todos a título de colaboração e sob a Presidência de Francisco Tomás da Frota Neto, visando o acompanhamento técnico, jurídico, a tramitação das demandas decorrentes da implantação dos referidos processos. A Portaria terá vigência a partir de sua publicação no D.O.E. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – IDACE, em Fortaleza 27 de novembro de 2021. José Wilson de Sousa Gonçalves Superintendente do IDACE INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº155/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Novembro de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	A	120
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	120
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	300168.3-1	A	80
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	A	120
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	120

*** **

PORTARIA Nº156/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da clausula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, **RESOLVE CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Novembro de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº156/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	2344.1-9	215,60
Francisco Aloísio de Vasconcelos	Auxiliar Administrativo de ATER	1715.1-4	215,60
José Valzemir de Almeida	Assistente Administrativo de ATER	296.1-0	226,60
Leonice Pinto de Macedo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X	215,60
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Administrativo de ATER	2349.1-5	294,00

*** **

PORTARIA Nº157/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto N.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Dezembro de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	154.1-5	15,00	22	330,00
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4	15,00	22	330,00
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2	15,00	22	330,00
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7	15,00	22	330,00
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
José Valzimir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Aírton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8	15,00	22	330,00
Vicente Moura	Assistente Adm. de ATER	305.1-1	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2	15,00	22	330,00
Maria Marli de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	338.1-2	15,00	22	330,00
João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	375.1-6	15,00	22	330,00
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1	15,00	22	330,00
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	445.1-2	15,00	22	330,00
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	463.1-0	15,00	22	330,00
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X	15,00	22	330,00
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	535.1-1	15,00	22	330,00
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9	15,00	22	330,00
Amélia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1	15,00	22	330,00
Lucimar Vieira Coelho Amorim	Téc. Aux. Desenv. Social	547.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Aداuri Chaves Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	555.1-4	15,00	22	330,00
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9	15,00	22	330,00
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	603.1-3	15,00	22	330,00
Teresa Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	15,00	22	330,00
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1	15,00	22	330,00
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8	15,00	22	330,00
Maria Socorro Mendes de Souza	Assistente Adm. de ATER	668.1-8	15,00	22	330,00
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1	15,00	22	330,00
José Willess do Vale	Agente Auxiliar de ATER	689.1-8	15,00	22	330,00
Francisco Jerônimo do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	730.1-6	15,00	22	330,00
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	744.1-1	15,00	7	105,00
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Gomes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	762.1-X	15,00	7	105,00
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	766.1-9	15,00	22	330,00
José Marques Cordeiro	Agente Auxiliar de ATER	767.1-6	15,00	22	330,00
João Acrísio Ferreira Chaves	Téc.Aux..Desenv. Agropecuário	812.1-3	15,00	22	330,00
José Irismar Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	832.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9	15,00	22	330,00
Lúcia Sampaio Gois	Auxiliar Adm. de ATER	857.1-5	15,00	22	330,00
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X	15,00	22	330,00
Maria Júlia Caetano da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	865.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6	15,00	22	330,00
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X	15,00	22	330,00
Ailton Araujo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7	15,00	22	330,00
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2	15,00	22	330,00
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7	15,00	22	330,00
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	991.1-2	15,00	22	330,00
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Aux. de ATER	1001.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Rosário de Fátima Elpidio Parente	Auxiliar de Administração	1003.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7	15,00	22	330,00
José Maria Soares Beserra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9	15,00	22	330,00
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Social	1029.1-1	15,00	22	330,00
Welder Feitosa Cidrão	Agente Auxiliar de ATER	1075.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	15,00	22	330,00
José Moita Cardozo	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X	15,00	22	330,00
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0	15,00	22	330,00
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Cláudio Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Lopes Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1142.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Barbosa de Santana	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1151.1-8	15,00	7	105,00
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueira	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1154.1-X	15,00	22	330,00
João Bastos Bitú	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1160.1-7	15,00	22	330,00
Francisco José de Macedo	Agente Aux. de ATER	1165.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Rubens de Lima	Agente Auxiliar de ATER	1170.1-3	15,00	22	330,00
João Inácio de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2	15,00	22	330,00
José Eivaldo Ribeiro	Auxiliar Escritório II	1217.1-1	15,00	22	330,00
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4	15,00	22	330,00
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2	15,00	22	330,00
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9	15,00	22	330,00
Adalgisa Maria Ferreira	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1320.1-2	15,00	22	330,00
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9	15,00	22	330,00
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8	15,00	22	330,00
Marcélia Barreto Menezes	Assistente Adm. de ATER	1334.1-8	15,00	7	105,00
Isabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1	15,00	22	330,00
Maria José Pereira	Assistente Adm. de ATER	1383.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2	15,00	22	330,00
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Fernandes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1416.1-5	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	15,00	22	330,00
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	15,00	22	330,00
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	15,00	22	330,00
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9	15,00	22	330,00
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6	15,00	22	330,00
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	15,00	22	330,00
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7	15,00	22	330,00
Marta Gerúzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X	15,00	22	330,00
Maria Ozineli da Silva	Téc.Aux. Desenv.Social	1600.1-6	15,00	22	330,00
José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8	15,00	22	330,00
José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1604.1-5	15,00	22	330,00
João Anselmo da Cruz Filgueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1608.1-4	15,00	22	330,00
José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4	15,00	22	330,00
João Bosco Rufino Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1616.1-6	15,00	22	330,00
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3	15,00	22	330,00
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Renato de Carvalho	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1625.1-5	15,00	22	330,00
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5	15,00	22	330,00
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1656.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4	15,00	22	330,00
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9	15,00	22	330,00
Joana Darc Soares	Téc.Aux. Desenv. Social	1723.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1737.1-1	15,00	22	330,00
Adauto Nunes Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1753.1-5	15,00	22	330,00
Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6	15,00	22	330,00
Aderço Honório do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1771.1-3	15,00	22	330,00
Cosme da Silva Brito	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1774.1-5	15,00	22	330,00
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8	15,00	22	330,00
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0	15,00	22	330,00
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	15,00	22	330,00
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2	15,00	22	330,00
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0	15,00	22	330,00
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	15,00	22	330,00
Valdeglace Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6	15,00	22	330,00
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3	15,00	7	105,00
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0	15,00	22	330,00
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4	15,00	22	330,00
Antonia Cordeiro Sampaio	Assistente Adm. de ATER	1886.1-1	15,00	22	330,00
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3	15,00	22	330,00
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8	15,00	22	330,00
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5	15,00	22	330,00
José Cavalcante Dias	Agente Aux. de ATER	1935.1-8	15,00	22	330,00
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	15,00	22	330,00
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4	15,00	22	330,00
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux.Desenv. Agropecuário	1947.1-9	15,00	22	330,00
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	15,00	22	330,00
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1	15,00	22	330,00
Maria Geólita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X	15,00	22	330,00
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Aux. de ATER	1994.1-9	15,00	7	105,00
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Téc. Contabilidade II	2002.1-2	15,00	7	105,00
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9	15,00	22	330,00
José Jarbas Lopes	Técnico Agrícola	2017.1-5	15,00	22	330,00
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0	15,00	22	330,00
Raimundo Beserra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5	15,00	22	330,00
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm de ATER	2023.1-2	15,00	22	330,00
Raimundo Lira Galvão	Agente Aux. de ATER	2030.1-7	15,00	22	330,00
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6	15,00	22	330,00
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0	15,00	22	330,00
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7	15,00	22	330,00
Rocky Almeida Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2074.1-1	15,00	22	330,00
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9	15,00	22	330,00
Joaquim Carlos Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2099.1-0	15,00	22	330,00
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0	15,00	22	330,00
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7	15,00	22	330,00
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3	15,00	22	330,00
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2	15,00	22	330,00
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7	15,00	22	330,00
Maria José Barros Jataí Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	15,00	22	330,00
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2	15,00	22	330,00
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2226.1-5	15,00	22	330,00
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Aux. de ATER	2234.1-7	15,00	22	330,00
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2235.1-4	15,00	22	330,00
Aldeni Pereira da Silva Lima	Extensionista Social	2257.1-1	15,00	22	330,00
Lúcia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8	15,00	22	330,00
Inucência Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4	15,00	22	330,00
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6	15,00	22	330,00
Neuma Reis Loiola	Agente de ATER	2310.1-0	15,00	22	330,00
Antonia Selma Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6	15,00	22	330,00
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9	15,00	7	105,00
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0	15,00	22	330,00
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5	15,00	7	105,00
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1	15,00	7	105,00
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6	15,00	22	330,00
José Maurício Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3	15,00	22	330,00
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0	15,00	22	330,00
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.2-2	15,00	22	330,00
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2385.1-1	15,00	22	330,00
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8	15,00	22	330,00
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1	15,00	22	330,00
João Julião Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2422.1-7	15,00	22	330,00
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3	15,00	22	330,00
Gláucia Maria de Souza Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	15,00	7	105,00
Maria de Nasaré Siqueira Mendes	Téc. Aux. Desenv. Social	2432.1-3	15,00	22	330,00
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Francisco de Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2446.1-9	15,00	22	330,00
José Ferreira Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2451.1-9	15,00	22	330,00
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3	15,00	22	330,00
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7	15,00	22	330,00
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7	15,00	22	330,00
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1	15,00	22	330,00
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9	15,00	22	330,00
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2	15,00	7	105,00
João Bernardo da Silva Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2490.1-7	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9	15,00	22	330,00
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5	15,00	22	330,00
Vera Lucia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	15,00	22	330,00
Maria Teresa Cruz dos Santos	Auxiliar Adm. de ATER	2553.1-9	15,00	22	330,00
Aluizio Feitosa Ribeiro	Auxiliar Adm. de ATER	2559.1-2	15,00	22	330,00
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	15,00	22	330,00
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. ATER	2573.1-1	15,00	22	330,00
Carlito Donato Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4	15,00	22	330,00
José Macílio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0	15,00	22	330,00
Pedro Máximo Neto	Agente Auxiliar de ATER	2612.1-1	15,00	22	330,00
José Ferreira da Silva	Agente Aux. de ATER	2616.1-0	15,00	22	330,00
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5	15,00	7	105,00
José Jacinto Sousa Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2635.1-6	15,00	22	330,00
Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5	15,00	22	330,00
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0	15,00	7	105,00
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X	15,00	22	330,00
Voleide Farias Rocha	Assistente Adm. de ATER	2661.1-6	15,00	22	330,00
Hildete Fontenele Trêvia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X	15,00	22	330,00
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2	15,00	22	330,00
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X	15,00	22	330,00
Vicente de Paulo Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0	15,00	22	330,00
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8	15,00	22	330,00
Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6	15,00	22	330,00
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc.Contabilidade II	2702.1-0	15,00	22	330,00
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X	15,00	22	330,00
José Araújo Lima	Agente Auxiliar de ATER	2714.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Helder Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3	15,00	22	330,00
Maria Marleide de Souza Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8	15,00	22	330,00
Carmem Lúcia de Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Freitas Araújo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4	15,00	22	330,00
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2735.1-1	15,00	22	330,00
Fernando Antonio Melo Costa Oliveira	Assessor Técnico	300.150.1-0	15,00	22	330,00
Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessor Técnico	300.151.1-8	15,00	22	330,00
Francisco Renato da Costa Sousa	Supervisor de Núcleo	300.154.1-X	15,00	22	330,00
Janaina de Oliveira Rebouças	Assistente Técnico	300.155.1-7	15,00	22	330,00
Gilmar Ferreira Custódio	Chefe de Centro II	300.159.1-6	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Barroso de Souza	Gerente Regional	300.166.5-3	15,00	22	330,00
Francisco Erandi da Costa	Chefe de Centro II	300.167.2-6	15,00	22	330,00
José Silva	Chefe de Centro II	300.167.8-5	15,00	22	330,00
Antonio Fernandes Freitas	Chefe de Centro II	300.167.9-3	15,00	22	330,00
Edivaldo Costa dos Santos	Gerente Regional I	300.168.2-3	15,00	22	330,00
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	300.168.3-1	15,00	22	330,00
Thamara da Silva Sousa	Chefe de Centro II	300.168.4-X	15,00	22	330,00
Pedro Silva do Nascimento	Gerente Regional I	300.168.5-8	15,00	22	330,00
Francisco Vando Feitosa de Alencar	Chefe de Centro I	300.168.6-6	15,00	22	330,00
Francisco Lucas Almimo	Chefe de Centro II	300.168.7-4	15,00	22	330,00
Agenor Manoel Ribeiro	Gerente Regional II	300.168.8-2	15,00	22	330,00
Edelwass Barbosa Alves	Chefe de Centro II	300.168.9-0	15,00	22	330,00
Francisco Junior Mota Taveira	Chefe de Centro II	300.169.1-2	15,00	22	330,00
Patricia de Gouveia Pereira	Auditora	300.169.2-0	15,00	22	330,00
Francisco Gledyson Braz Ricardos	Assistente Técnico	300.169.3-9	15,00	22	330,00
Clerton Oliveira Castro	Eng.º Agrônomo	800448.1-X	15,00	22	330,00
Adálio Miranda Tavares	Eng.º Agrônomo	800628.1.8	15,00	22	330,00
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3	15,00	22	330,00

*** ** *

PORTARIA Nº158/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto N.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, ao **EMPREGADO**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Novembro de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	MES	VALOR TOTAL
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	15,00	7	Novembro	105,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº062/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 062/2020, publicada no DOE de 17 de novembro de 2020, RESOLVE AUTORIZAR: **MARCUS BORGES LEITE**, matrícula: 300092-8-2 ocupante do cargo de Articulador, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Acaraú/CE, no período de 09 a 11 de novembro de 2021 a fim de ministrar o curso de boas práticas, higienização, processamento e gastronomia do marisco, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia diárias), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº044/2021 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2021. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARTA LAÍS PIMENTEL RODRIGUES	GERENTE	3000643-7	15,00	23	345,00
MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0370691-0	15,00	23	345,00
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5	15,00	23	345,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0999931-0	15,00	23	345,00
ÂNGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039121-2	15,00	23	345,00
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	15,00	23	345,00
CECÍLIA AILANA DE SOUSA MARQUES	ARTICULADOR	3000672-0	15,00	23	345,00
JÉSSICA FELIPE DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000673-9	15,00	23	345,00
TÁCIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000601-1	15,00	23	345,00
FELIPE ARAÚJO VERAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000651-8	15,00	23	345,00
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0053491-9	15,00	23	345,00
SONARA CAVAVERDE	DIRETOR	3000471-X	15,00	23	345,00
FRANCISCA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000581-3	15,00	23	345,00
DAVID CÉSAR FONTENELE	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000446-9	15,00	23	345,00
GEÓRGIA LOPES AGUIAR SANFORD	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000446-9	15,00	23	345,00
MARIA IRISMÁ DE CASTRO VIEIRA	ARTICULADOR	3000647-X	15,00	23	345,00
RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0919011-2	15,00	23	345,00
BELLA CAROLINA ALVES TORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3000675-5	15,00	23	345,00
CAMILA CARVALHO DA COSTA	ADVOGADO	3000371-3	15,00	23	345,00
JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO MARTINS JÚNIOR	GERENTE	3000644-5	15,00	23	345,00
MARCOS ANTÔNIO ABREU SILVA	MOTORISTA	0045031-6	15,00	23	345,00
ANA RAFAELLA NOGUERA BRAZ	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000435-5	15,00	23	345,00
CLÁUDIA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR LINARD	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000441-8	15,00	23	345,00
CAIRO ALENCAR FERREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000443-4	15,00	23	345,00
LAURA ARCELINA AVELINO TEIXEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000437-X	15,00	23	345,00
ANA KÁTIA TORRES CAVALCANTE	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000444-2	15,00	23	345,00
VICTOR HUGO LACERDA LIMA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000438-8	15,00	23	345,00
VICTOR VASCONCELOS LIMA	GERENTE	3000676-3	15,00	23	345,00
JOSEFINA AMÉLIA PINHEIRO BARRETO DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0102621-6	15,00	23	345,00
ÉVORA MÁXIMO DE CARVALHO	ADVOGADO	3000381-0	15,00	23	345,00
CAMILA SABOIA MORAIS GABRIELE FREIRE	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000667-4	15,00	23	345,00
IVANISE BRAGA ARAÚJO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000439-6	15,00	23	345,00
JOANA ÂNGELA DE SOUZA NUNES	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000561-9	15,00	23	345,00
JAIRO BEZERRA LIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0042621-0	15,00	23	345,00

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 206, SÉRIE 3, ANO XII, 17 DE SETEMBRO 2021, que publicou a INSCRIÇÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO. **Onde se lê:** RESOLVE: Art. 1º - Tornar público a inscrição de Leiloeiro MATEUS NASCIMENTO GUERRA, na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o número de matrícula 35, e deferido em 09/09/2020. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 09 de setembro de 2020. 2021. **Leia-se:** RESOLVE: Art. 1º - Tornar público a inscrição de Leiloeiro MATEUS NASCIMENTO GUERRA, na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o número de matrícula 42, e deferido em 09/09/2020. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 09 de setembro de 2020. 2021. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA ADAGRI Nº810/2021.****PRORROGA, POR 30 (TRINTA) DIAS A APLICAÇÃO DOS DISPOSTOS DA PORTARIA 002/2021 DA ADAGRI.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 14.145, de 25 de junho de 2008, e em seu regulamento, o Decreto Estadual nº 30.578, de 21 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Adagri nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a grave crise financeira oriunda do desaquecimento da economia face o cenário pandêmico; CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta - TAC firmado com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, a Câmara Temática da Fruticultura – CT Fruticultura e a Federação dos Perímetros Irrigados do Ceará e CONSIDERANDO a Portaria ADAGRI nº 049/2021, publicada no DOE de 07/04/2021, RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o início da vigência do previsto na Portaria 02/2021 desta Agência, que dispõe sobre a inserção da cultura da banana, no controle de trânsito interno, para efeitos da Instrução Normativa ADAGRI nº 01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) CELIA REGINA DIAS DE SA, matrícula 15884118, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Março de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) LUCIVANIA ARIMATEIA PINTO, matrícula 30529111, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Outubro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JARDSON BRITO FERREIRA**, matrícula 30541812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Outubro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LILIANNE DE SOUSA SILVA**, matrícula 48124216, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 13 de Outubro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ROMERIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 30137213, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Setembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MICHEL CAVALCANTE DE LIMA**, matrícula 97931798, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA HISLLYA BANDEIRA CAVALCANTE**, matrícula 4801271X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JUCYMARA ALVES MARTINS**, matrícula 97881618, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 30600991, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Setembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA PAULA SILVA VIEIRA TRINDADE**, matrícula 30168216, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA JULIANA FEITOSA SOARES**, matrícula 48147518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Setembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GERUSA MARIA GOMES CAVALCANTE**, matrícula 08838410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Setembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA JULIANA FEITOSA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANA PAULA SILVA VIEIRA TRINDADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FABRICIA DA CUNHA JACOME MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, **LILIANE FEITOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DAMARES MATIAS DE PAULA MOURAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA HISLLYA BANDEIRA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ALISON SOUSA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, **YAGO OLIVEIRA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, **EFIGENIA MOURA CASTELO BRANCO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, LUIZ ALVES FEITOSA NETO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, RONILSON EVARISTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA ZULEIDE DE HOLANDA GENTIL, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) RAFAELLA FERNANDES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) GERUSA MARIA GOMES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MORLANIA DE HOLANDA CHAVES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0549/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição Estadual, resolve em conformidade com o artigo 26 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, e as suas alterações posteriores, e ainda, no termo do artigo 5º da Lei nº 15.009, de 04 de outubro de 2011, combinado com o Decreto nº. 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **PROMOVER SEM TITULAÇÃO**, por **DESEMPENHO**, os **PROFISSIONAIS** de Nível Médio do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, com vigência a partir de 1º de setembro de 2018, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020 de 17 de abril de 2020, os servidores relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DATADA DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

OR REF	NOME PROFESSOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	
1	ANA CRISTHYNA QUEIROZ NOGUEIRA CAVALCANTI	22000112133618	K042 - Professor Iniciante II	04	K042 - Professor Iniciante II	05	
2	ANTONIO ROQUE ALVES DE ALMEIDA	22000106116019	K042 - Professor Iniciante II	03	K042 - Professor Iniciante II	04	



OR REF	NOME PROFESSOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
		MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
3	FLAVIO DE ARAUJO BARBOSA	22000112030312	K042 - Professor Iniciante II	03	K042 - Professor Iniciante II	04
4	HENRI GABRIEL DIOGENES MUNIZ	22000111921019	K042 - Professor Iniciante II	03	K042 - Professor Iniciante II	04
5	JOSE AIRTON DE CARVALHO	22000112131313	K020 - Professor	05	K020 - Professor	06
6	JOSE FERNANDES BERTOLDO FERREIRA	22000103272516	K042 - Professor Iniciante II	01	K042 - Professor Iniciante II	02
7	JOSE LUCIANO SA MEDEIROS	22000119626415	K042 - Professor Iniciante II	06	K042 - Professor Iniciante II	07
8	JOSE WELLINGTON FERREIRA DE SOUSA	22000112090714	K020 - Professor	05	K020 - Professor	06
9	LUIZ SANDRO PEREIRA	22000107255616	K020 - Professor	04	K020 - Professor	05
10	MARIA DAS GRACAS PESSOA ARAUJO	22000107788916	K041 - Professor Iniciante I	01	K041 - Professor Iniciante I	02
11	QUINTINA GOMES CAVALCANTE DA COSTA	22000101895818	K041 - Professor Iniciante I	02	K041 - Professor Iniciante I	03
12	SONIA DAMASCENO CAMPOS	22000109171916	K041 - Professor Iniciante I	02	K041 - Professor Iniciante I	03
13	VERA LUCIA DE FARIAS DIOGENES	22000101224018	K020 - Professor	02	K020 - Professor	03

*** **

PORTARIA Nº0550/2021- GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição Estadual, resolve em conformidade com o artigo 26 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, e as suas alterações posteriores, e ainda, no termo do artigo 5º da Lei nº 15.009, de 04 de outubro de 2011, combinado com o Decreto nº. 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **PROMOVER SEM TITULAÇÃO**, por ANTIGUIDADE, os **PROFISSIONAIS** de Nível Médio do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, com vigência a partir de 1º de setembro de 2018, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº215/2020 de 17 de abril de 2020, os servidores relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DATADA DE 18 DE 10 DE 2021

OR REF	NOME PROFESSOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
		MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
1	LUCINEIDE CAVALCANTE DE AGUIAR	22000105494311	K041 - Professor Iniciante I	04	K041 - Professor Iniciante I	05
2	MARGARIDA MARIA FLORINDO DE CASTRO	22000113298912	K041 - Professor Iniciante I	03	K041 - Professor Iniciante I	04
3	MARIA BERENICE OLIVEIRA SILVA	22000102382016	K041 - Professor Iniciante I	03	K041 - Professor Iniciante I	04
4	MARIA DE FATIMA FONTENELE DOS SANTOS	22000107567413	K041 - Professor Iniciante I	02	K041 - Professor Iniciante I	03
5	MARIA DE FATIMA RANGEL	2200010755561X	K020 - Professor	04	K020 - Professor	05
6	MARIA FELIX PIMENTA	22000102152118	K020 - Professor	02	K020 - Professor	03
7	MARIA NEIDE PINTO PEREIRA	22000104818318	K041 - Professor Iniciante I	05	K041 - Professor Iniciante I	06
8	MARIA SILVA DE ALMEIDA FREITAS	2200010580051X	K041 - Professor Iniciante I	05	K041 - Professor Iniciante I	06
9	MIRIAM SILVA SALES	22000106200311	K041 - Professor Iniciante I	03	K041 - Professor Iniciante I	04
10	SILVIA HELENA CORREIA VIDAL	22000106006116	K042 - Professor Iniciante II	02	K042 - Professor Iniciante II	03

*** **

PORTARIA CC 0692/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MORLANIA DE HOLANDA CHAVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 10, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0860/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Cooperação com os Municípios 5, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0861/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANA PAULA SILVA VIEIRA TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0892/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA JULIANA FEITOSA SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Acompanhamento e Monitoramento de Programas e Projetos Estratégicos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0893/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GERUSA MARIA GOMES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 0894/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RAFAELLA FERNANDES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0895/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA ZULEIDE DE HOLANDA GENTIL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Célula de Recursos Logísticos e de Patrimônio, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0910/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR RONILSON EVARISTO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEEP Paulo VI, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0911/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR LUIZ ALVES FEITOSA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Acopiara - Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0912/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR EFIGENIA MOURA CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Redenção - EEMTI Padre Saraiva Leão (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0913/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR YAGO OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEMTI Senador Osires Pontes (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0915/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ALISON SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 1, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0916/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA HISLLYA BANDEIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Formação, Programas e Projetos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0919/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR EDINA MARIA JULIAO DA COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Fortaleza - R6 - EEFM Padre Marcelino Champagnat (nível A), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LEILIANE FACANHA DE OLIVEIRA, em virtude de Férias, no período de 14 de Setembro de 2021 a 13 de outubro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0922/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DAMARES MATIAS DE PAULA MOURAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Crateús - EEFM Presidente Eurico Gaspar Dutra (Nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0926/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.897, de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR LUCIA DE FATIMA DEODATO FERREIRA**, a partir de 25 de Outubro de 2021, para o exercício no(a) Fortaleza - R5 - Ceja Adelino Alcântara Filho (nível A), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 0927/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR LILIANE FEITOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Nova Olinda - EEEP Wellington Belém de Figueiredo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0928/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FABRÍCIA DA CUNHA JACOME MARQUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEMTI Irmão Urbano Gonzalez Rodriguez (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2021/PROCESSO Nº08200066/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 187/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, em substituição, a Sra. STELLA CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00 e RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza - CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.588/0001-93, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185, Letra "A", Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.870-848, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 20030106442 SSP-CE, e do CPF nº 018.299.093-12, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2021, publicado no DOE de 08.09.2021, de acordo com o Processo nº 08200066/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA REPACTUAÇÃO**, referente a modificação do valor contratual corrigindo o Contrato original que tem por objetivo Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Administrativa nas unidades de ensino e administrativas vinculadas à Secretaria de Educação do estado do Ceará, para o Item 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO VALOR E DA REPACTUAÇÃO O item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA que trata do valor contratual global na quantia de R\$ 34.771.241,64 (trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.897.603,47 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), será corrigido em decorrência da retificação de inconsistência na tabela de encargos sociais da proposta vencedora, onde o Grupo A não estava incidindo sobre o Grupo C, relativo ao afastamento maternidade, de acordo com o Despacho COINT/SEDUC, datado de 11.10.2021, constante dos autos às fls. 128-129, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA REPACTUAÇÃO 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 34.769.258,88 (trinta e quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.897.438,24 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). 5.2. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços com base nos acordos ou convenções coletivas de trabalho limitando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, desde que observado o interregno mínimo de 01(um) ano e demonstra-se a variação dos componentes dos custos efetivamente ocorridos e comprovados. 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria."; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 26 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação, em substituição. - Contratante, SUZANA FLOR FERREIRA - Sernac Soluções Corporativas Ltda. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1.2. Ilegíveis. Fortaleza 27 de outubro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08981211/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 09 - Horizonte/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0718-12, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: **LEIDIANE GONÇALVES COUTINHO** - 05219897365, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.659/0001-49, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Leidiane Gonçalves Coutinho Menezes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2021 publicado no DOE de 08/07/2021, PG 54 e de acordo com o processo nº 06019496/2021 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor ao Contrato**, que tem como objeto os Serviços Gráficos e Editoriais em favor da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 07/2021, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.562,10 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos), que representa 19,11% (dezenove inteiros virgula onze por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira – CONTRATANTE - Leidiane Gonçalves Coutinho Menezes, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Gisele Pereira Rocha, 02- Ivanildo da Silva Barbosa. Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08489392/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE Acréscimo de valor ao Contrato Nº 03/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA, estabelecida a Avenida Araquém Aguiar, nº 482, 1ª Etapa. Bairro José Walter, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-3096, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0511-10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Elionete Maria Sousa de Vasconcelos; III - ENDEREÇO: FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, nº 272, Bairro Benfica, Município de Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia, RG nº 200775857-76 SSPCE, CPF nº 005.224.637-03, residente à Rua Coronel Virgílio Távora, nº 1297, Município de Fortaleza, CEP 60.862-715, , daqui por diante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a carta convite de nº 01/2021, e de acordo com o processo nº 05604204/2021 regulamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da EEFM POLIVALENTE MODELO FORTALEZA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.728,34 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), que representa 21,03% (VINTE E UM VIRGULA ZERO TRÊSPOR CENTO), e será pago de acordo com o fornecimento, após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus anexos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Elionete Maria Sousa de Vasconcelos CONTRATANTE Augusto Cesar Carvalho Maia, CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1ILEGIVEL 2 ILEGIVEL. Fortaleza 24 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09249611/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR BRUNILIO JACÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0069-13, com o endereço Av. Contorno Sul, S/N, Bairro: Conjunto Antônio Bonfim, Município: Redenção/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Marcos Deyvid da Silva Lima.; III - ENDEREÇO: Redenção/CE; IV - CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, com sede à Rua: Eliezer Gois, nº 110, Bairro: Parque Soledade, Município: Caucaia - CE, CEP: 61.603-180, representado neste ato pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa; V - ENDEREÇO: Caucaia - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 01/2020, publicado no DOE de 06/11/2020 e de acordo com o processo nº 01757721/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Redenção/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, da EEM Dr. Brunilio Jacó conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/10/2021 até 05/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17 de setembro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Deyvid da Silva Lima. CONTRATANTE Francisco Moreira de Sousa CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IMárcia Cleide Duarte Lima da Silva 2 Edilberto Fernandes de Lima. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08977605/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI ESTADO DO MARANHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0506-53, com o endereço Rua Carlos Pimenta, No 506, Bairro Mondubim, Município de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MOTA J R CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, com sede à Rua Luiz Soares do carmo, no 507 Bairro: Centro, CEP: 60.642-000 Município: Pentecoste - CE, representado neste ato pelo Sra. MARIA DE FATIMA MATOS LOURENÇO; V - ENDEREÇO: Pentecoste/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2020 publicado no DOE de 23/09/2020 e de acordo com o processo nº 04838994/2020 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, do contrato, que tem por objetivo a aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Escola E.E.M.T.I ESTADO DO MARANHÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 23/09/2021 até 22/09/2022. . O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir de 05/06/2021 até 30/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 14 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES CONTRATANTE FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES CONTRATADO E TESTEMUNHAS: ICLAUDIA FERNANDES RAUPP 2- JOSÉ WALTER ALVES DE LIMA. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07738054/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Senador Osires Pontes inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0521-92, com o endereço Rua Divina, no 150, Bairro Siqueira, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Adriana Lopes Vieira de Araújo; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública – AGF de nº 01/2020 publicado no DOE de 28/09/2020 e de acordo com o processo nº 4807959/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo Gêneros Alimentícios, da Escola EEMTI Senador Osires Pontes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta dias) dias, a partir de 28/09/2021 até 26/03/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 27 de setembro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriana Lopes Vieira de Araújo CONTRATANTE Rodrigo Araújo Sousa CONTRATADO E TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL 2 ILEGÍVEL. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº09309401/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº06/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Crede 16, Iguatu/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0664-95, neste ato representada pela Coordenadora Sr.(a) Maria Erenice dos Santos Barros; III - ENDEREÇO: Iguatu/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.022.158/0001-90, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Eliana Gomes de Oliveira; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 43/2020 PUBLICADO NO DOE DE 16/10/2020 e de acordo com o processo nº 07010040/2020 e regulamentado nos art. 65, I, b, II, c, §1º da Lei 8666/1993e suas alterações; VII- FORO: Iguatu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar forma de pagamento ao Contrato**, que tem por objetivo a Aquisição de Serviço de Fornecimento de Alimentação em favor das Ações Pedagógicas da CECOM/CREDE 16, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.561,36 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), que representa 24,86% (vinte e quatro inteiros vírgula oitenta e seis centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros - CONTRATANTE, Maria Eliana Gomes de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - FRANCISCO ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09091660/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA, No 07.954.514/0780-78, situada na Rua Gustavo Barroso, Município Crateús/CE, CEP nº 63700000, no 1076, inscrita Bairro Santa no CNPJ Luzia, no doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Ordenador de Despesa Mara Ruth Soares de Matos; III - ENDEREÇO: Crateús/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA COMERCIAL KAYO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.206.677/0001-65, com sede à Rua Dr. Júlio Lima da Rocha, nº 932, Bairro Centro, Crateús-CE, CEP 63700-000, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Elioldo Fernandes Farias; V - ENDEREÇO: Crateús - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2020 e Contrato Nº 04/2020 publicado no DOE de 27/10/2020 e de acordo com o processo nº 07710387/2020 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crateús - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da Empresa COMERCIAL KAYO LTDA em favor da Escola Indígena Cariri Tabajara, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, a partir



de 01/10/2021 até 17/02/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de setembro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Mara Ruth Soares de Matos contratante Elieldio Fernandes Farias contratado e TESTEMUNHAS: IFRANCISCA ELIENE ALVES 2DIANA MARIA BARBOSA. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09025187/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE EEFM SÃO JOSE DOS ARPOADORES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0430-10, com o endereço RUA DONA MENDINHA, 90, Bairro Cristo Redentor, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra Antonia Maria da Costa Mendes de Mesquita; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA- COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO ARAÚJO SOUSA; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2020 publicado no DOE de 24/09/2020 e de acordo com o processo nº 04656888/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, quem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 95 (noventa e cinco) dias, a partir de 19/09/2021 até 22/12/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 08 de Setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonia Maria da Costa Mendes de Mesquita CONTRATANTE RODRIGO ARAÚJO SOUSA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 THAILA BARATA BENICIO 2 LUANA DE S. GOMES. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08883538/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 004/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM GOV. GONZAGA MOTA inscrita no CNPJ sob o nº 07 954 514/0153-19, com o endereço RUA: MORORO, nº S/Nº, Bairro FATIMA II, Município CRATEÚS/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr.(a) DANIELA SALES BEZERRA; III - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO ARIONALDO F. RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10 421 828/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANRONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES; V - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 007/2020 publicado no D.O.E de 05/11/2020 e de acordo com o processo nº 06503205/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crateús-Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gênero de alimentação da E.E.M GOV. GONZAGA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 124 (Cento e vinte e quatro) dias, a partir de 30/09/2021 até 31/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de Setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: DANIELA SALES BEZERRA CONTRATANTE ANRONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 ILEGÍVEL 2 ILEGÍVEL. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09010058/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0324-00, estabelecida no Assentamento 25 de Maio, Quietão, Zona Rural no Município de Madalena-Ceará, Telefone (85) 9 8956-5354, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sandra Maria Vitor Alves; III - ENDEREÇO: Madalena/Ceará; IV - CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.261.811/0001-0, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Samir Cavalcante Aur; V - ENDEREÇO: Madalena/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 2020/0001, publicado no DOE de 21/10/2020 e de acordo com o processo nº 02641247/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: Madalena/Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA CONVENCIONAL, EM FAVOR DA E.E.M. JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, da Escola E.E.M. JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) dias, a partir de 28/09/2021 até 30/06/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 10 de Setembro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves CONTRATANTE Samir Cavalcante Aur CONTRATADO E TESTEMUNHAS: LAURENICE XAVIER BARROSO 2MARLY SERAFIM DE SOUSA, Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08977133/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI ESTADO DO MARANHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0506-53, com o endereço Rua Carlos Pimenta, No 506, Bairro Mondubim, Município de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **N B DA COSTA** inscrita no CNPJ sob nº 34.165.077/0001-33, com sede à Rua 218, no 630 Bairro: onjuto Ceará. CEP: 60.530-380, Município: Fortaleza - CE, representado neste ato pelo Sr. NAYDSON BRAGA DA COSTA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2020 publicado no DOE de 23/09/2020 e de acordo com o processo nº 07055494/2020 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, do contrato, que tem por objetivo a aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Escola E.E.M.T.I ESTADO DO MARANHÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 23/09/2021 até 22/09/2022 O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir de 05/06/2021 até 30/01/2022. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 14 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES CONTRATANTE NAYDSON BRAGA DA COSTA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 CLAUDIA FERNANDES RAUPP 2 – JOSÉ WALTER ALVES DE LIMA. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09712028/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 006/202; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI LOURENÇO FILHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0155-89, situada na Rua Firmino Rosa, nº 587, Bairro: Centro, Município: Crateús/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES; III - ENDEREÇO: Crateús-CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEÚS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.189.459/0001-34, com sede à Rua Cel. Lúcio, nº 751 altos, Bairro: Centro, Município Crateús-Ce, CEP 63.700-061, representado neste ato pela Srª MANUEL SAMPAIO SOBRINHO; V - ENDEREÇO: Crateús-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO de acordo com a modalidade Chamada Pública nº 2020/0002 publicado no D.O.E de 03/11/2020 e de acordo com o processo nº 02355988/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Cratêus-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de VIGÊNCIA do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGF em favor da EEMTI LOURENÇO FILHO.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previsto nas CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que tratam da vigência do contrato oraaditado, fica prorrogado por mais: - Vigência, por mais 203 (duzentos e três) dias, a partir do dia 03/11/2021 até 24/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duastestemunhas abaixo.; XII - DATA: 04 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES CONTRATANTE E TESTEMUNHAS: ICRISTIANE MARQUES DE PAULA 2ANTONIA LIDIANA FREITAS DE SOUZA. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08682419/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI ANTONIO BEZERRA estabelecida a Rua Padre Perdigo Sampaio nº780 Bairro Antônio Bezerra Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3212-6728 inscrita no CNPJ/MF07.957.514/0463-89 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MOTA JR.CONSTRUÇÕES E COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, com sede àRua Luís Soares do Carmo, Nº 507, Bairro Centro, CEP: 62.640-000, Município, Pentecoste/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luís Mota da Silva Junior; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2020 publicado no DOE 16/10/2020 de acordo com o processonº 07337740/2020 e regulamentado pelos seguintes artigos: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato 05/2020, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da EEMTI ANTONIO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: "O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato n.º 05/2020, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias, a partir de 29/09/2021 até 27/03/2022. O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato n.º05/2020, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 27/10/2021 até 24/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumentona presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21 de setembro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATANTE Luís Mota da Silva Junior CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IILEGIVEL 2ILEGIVEL. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09048241/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº07/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, estabelecida a TRAVESSA NICOLAU PEREIRA, nº S/N, Bairro AÇUDINHO, Município de CARIDADE/CE, Telefone (85) 3324-2167, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0759-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO; III - ENDEREÇO: CARIDADE/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85,com sede à Av. JAIME ASSIS HENRIQUE, nº 134, Bairro CENTRO, Município AMONTADA/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES; V - ENDEREÇO: CARIDADE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo como Carta Convite de nº 2020/0007 publicado no DOE de 16/10/2020 e de acordo com o processo nº 071397522020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CARIDADE-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo CARTA CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KITS DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DA E.E.M.T.I JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, oraaditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29/09/2021 até 26/01/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21/09/2021 até18/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumentona presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de Setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO CONTRATANTE FRANCISCO AGENOR GOMES CONTRATADO TESTEMUNHAS: 1 JOSÉ ORLANDO BARROS JUNIOR 2 BRENA KÉSIA MOREIRA FLOR. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08404320/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EEFM São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0519-78, situada na Rua Nereide, nº 320, Bairro: Bom Jardim, no Município Fortaleza, CEP 60540-685, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)Diretor(a)Geral, Sr.(a) Lucas Sousa dos Santos; III - ENDEREÇO: Fortaleza, CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, com sede à Rua Benício Diógenes, nº 1001, Setor 1, Quadra 85, Lote 338, Bairro: Américo Bezerra, Município de Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob nº.º 04.248.030/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renato Santana Peixoto; V - ENDEREÇO: Fortaleza, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2020.02 e Termo de Participação 2020.02, publicado no DOE de 23/09/2020, página 54 de acordo com o processo nº 04584925/2020 e regulamento no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR da Escola São Francisco de Assis conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 23/09/2021 até 22/09/2022.O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 23/09/2021 até22/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumentona presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucas Sousa dos Santos CONTRATANTE Renato Santana Peixoto CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IILEGÍVEL 2ILEGÍVEL. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08846390/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANISIO TEIXEIRA, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, 680-Bairro Pan Americano, Município de FORTALEZA/CE, Telefone (85) 3101-2996, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0701-74, CEP60. 440-805 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a), Senhor (a) SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.081.295/0001-48, com sede à Rua(Av) Travessa José Onofre nº 48 , Bairro Novo Mundubim -Cep 60.763-790 - Município Fortaleza/Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luiz Carlos Saldanha Ferreira daqui por diante denominada CONTRATA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2020 publicado no DOE de 21/09/2020 e de acordo com o processo nº06355680/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo de a aquisição deGÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da EEFM ANISIO TEIXEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula QUARTA, que trata da



vigência do contrato, ora aditado fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias a partir de 21 de setembro até o dia 01 de março de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ CONTRATANTE Luiz Carlos Saldanha Ferreira CONTRATADO E TESTEMUNHAS: MARTA CINTIA DOS SANTOS BRAGA SUYANE BARBOSA DA SILVA. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09157180/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 004/202; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI LOURENÇO FILHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0155-89, situada na Rua Firmino Rosa, nº 587, Bairro: Centro, Município: Crateús/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES; III - ENDEREÇO: Crateús/CE; IV - CONTRATADA: ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.421.828/0001-77, com sede à Rua Dr. Woshigton vale, nº 443, Bairro: Venancios, Município Crateús-Ce, CEP 63.700-000, representado neste ato pela Srª Antonio Arionaldo Fernandes Rodrigues; V - ENDEREÇO: Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO de acordo com a modalidade Carta Convite nº 2020/0004 publicado no D.O.E de 07/10/2020 e de acordo com o processo nº 07571999/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crateús - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO em favor da EEMTI LOURENÇO FILHO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previsto nas CLÁUSULAS QUARTA, que tratam da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais: - Vigência, por mais 230 (duzentos e trinta) dias, a partir do dia 07/10/2021 até 24/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, paravalidade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: TESTEMUNHAS: 1 CRISTIANE MARQUES DE PAULA 2 ANTONIA LIDIANA FREITAS DE SOUZA. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09183327/2021

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE, estabelecida a Av. Senador Fernandes Távora, No. 1936, Bairro Henrique Jorge, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85) 3496-8554, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0473-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. João Fernandes Teixeira Neto; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: MOTA JR CONSTRUÇÕES EIRELL, inscrita no CNPJ sob nº09.640.652/0001-65, com sede à Rua Luiz Soares do Carmo, 507 - CENTRO - PENTE-COSTE-CEARA, representado neste ato pelo SR. LUIS MOTA DA SILVA JUNIOR; V - ENDEREÇO: PENTECOSTE/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2020 publicado no DOE de 17/11/2020, pagina 56 e de acordo com o processo nº 02803760/2020 eregulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato 07/2020**, que tem por objetivo a contratação de serviços de limpeza e manutenção empiscina escolar em favor da Escola Ensino Fundamental E Médio Professor Paulo Freire, pertencente à jurisdição da SEFOR 01, o qual fica fazendo parte integrante do contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, ficaprorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 22/10/2021 até 18/02/2022. O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 22/10/2021 até 18/02/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, paravalidade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Fortaleza, 01 de Outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: João Fernandes Teixeira Neto CONTRATANTE LUIS MOTA DA SILVA JUNIOR CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IANA LUCIA MONTEIRO DE SOUS 2 MARIA DAS GRAÇAS ALVES CORDEIRO. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08967286/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO No 08/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0456-50, com o endereço Estefânia Salgado, no 80, Bairro Centro, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Amélia Maria Moreira Rolim; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob no 21.128.101/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antônio Flaviano Cid de Freitas ; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de no 02/2020 publicado no DOE de 21/10/2020 _ e de acordo com o processo no 07902022/2020 e regulamentado e regulamentado no art. 57, § 1o, inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar no 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE no 26/2013 e no 4/2015; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, da Escola CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na cláusula 17a, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 93 (Noventa e três) dias, a partir de 21/10/2021 até 21/01/2022. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 01 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATANTE Antônio Flaviano Cid de Freitas CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1Maria Marleide Sobreira Batista 2. Ruth de Oliveira Ribeiro Lima. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09029301/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE Acréscimo de valor ao Contrato Nº 5/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0686-09, situada na AV.GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE, S/N – CAMBEBA – FORTALEZA/CE, Telefone (85) 3101-7863, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Coordenador, Sr. JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: JR ALACRINO ROCHA MENEZES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.103.521/0001-03, com sede à Av. José Leon nº2426, bairro Parque Manibura CEP 60.821-743 – Fortaleza – Ceará, representado neste atopedo Sr. José Rodrigo Alacrin Rocha Menezes; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta-Convite de nº 02/2021 publicado no DOE de 01/09/2021 e de acordo com o processo nº060503772021, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de SERVIÇO GRÁFICO – SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS em favor da SEFOR 2, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$6.444,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), que representa 24% (Vinte e quatro por cento) e será pago somente após a publicação no D.O.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: E Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA CONTRATANTE José Rodrigo Alacrin Rocha Menezes CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 ILEGÍVEL 2 ILEGÍVEL. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08707314/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0008/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0758-00, com o endereço Assentamento Santana da Cal, nº s/n, Distrito de Bonito, Município Canindé/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa; III - ENDEREÇO: Canindé/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE- FAPE**, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Antonia Kariny de Sousa Uchoa; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a chamada pública de nº 20200002 publicado no DOE de 02/10/2020 e de acordo com o processo nº07029388/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Canindé, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato0008/2020**, da Escola EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2021 até 26 de setembro de 2022. O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2021 até 26 de setembro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento napresença das duas testemunhas abaixo Canindé, 02 de setembro de 2021. TESTEMUNHAS: David Janderson Pinto SilvDasdores Naiara dos Santos Cong; XII - DATA: 02 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATANTE Antonia Kariny de Sousa Uchoa CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 David Janderson Pinto Silva 2 Dasdores Naiara dos Santos Congo. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08717611/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0009/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0758-00, com o endereço Assentamento Santana da Cal, nº s/n, Distrito de Bonito, Município Canindé/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa.; III - ENDEREÇO: Canindé/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Aratijo Sousa; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a chamada pública de nº 20200002 publicado no DOE de 24/09/2020 ede acordo com o processo nº 07025099/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Canindé, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência e execução do contrato 0009/2020, da Escola EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente detranscrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 24 de setembro de 2021 até 18 de setembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 24 de setembro de2021 até 18 de setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02 de setembro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa. CONTRATANTE Francisco Erivando Barbosa de Sousa. CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 David Janderson Pinto Silva 2Dasdores Naiara dos Santos Congo. Fortaleza 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 246/2021/PROCESSO SEDUC/CE Nº09014614/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/C, doravante denominada contratante. CONTRATADA: EMPRESA **K V BEZERRA ME**, estabelecida Av Prudente De Moraes, Nº 2112, Bairro: Barro Vermelho, Cep: 59.022-545 Natal/Rn, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.629/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA VERAS, inscrita no CPF sob nº 047.685.164-59 e RG nº 1778161 SSP/RN, doravante denominada contratada.. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar** constituído de Conjunto Aluno, com a finalidade de equipar salas de aula da rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste contrato. ITEM: 001, ESPECIFICAÇÃO: Conjunto aluno em ABS, composição 01 mesa e 01 cadeira. (modelo 02 – ABS conforme especificações FNDE), UNIDADE : Und, QUANTIDADE : 12.562, VALOR UNIT : 367,90, VALOR TOTAL: R\$ 4.621.559,80, Valor Total: R\$ 4.621.559,80 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorre do Processos CARONA nº 2020.0000.600.6391 – Edital de Licitação nº 005/2021 – Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – Secretaria da Educação do Estado de Goiás, na forma da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes à matéria, homologado pela Secretária de Estado da Educação, tudo constante do processo administrativo nº 2020.0000.600.6391, o qual faz parte do presente contrato, independentemente de transcrição, regendo-o no que for omissis FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O contrato terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da outorga do instrumento, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial. 4.1.1. O contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. 4.1.2. A suspensão de execução contratual deverá ocorrer por ato escrito e motivado do gestor do contrato e a partir da devida notificação da empresa contratada.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.621.559,80 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 2157 – Fonte 00 22100022.12.362.434.10595.01.449052.10000.0 221000 22.12.362.434.10595.02.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.03.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.04.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.05.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.06.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.07.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.08.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.09.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.10.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.11.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.12.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.13.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.14.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.15.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.16.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.17.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.18.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.19.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.20.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.21.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.22.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.23.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.24.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.25.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.26.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.27.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.28.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.29.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.30.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.31.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.32.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.33.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.34.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.35.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.36.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.37.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.38.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.39.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.40.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.41.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.42.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.43.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.44.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.45.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.46.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.47.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.48.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.49.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.50.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.51.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.52.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.53.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.54.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.55.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.56.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.57.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.58.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.59.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.60.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.61.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.62.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.63.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.64.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.65.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.66.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.67.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.68.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.69.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.70.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.71.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.72.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.73.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.74.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.75.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.76.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.77.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.78.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.79.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.80.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.81.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.82.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.83.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.84.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.85.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.86.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.87.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.88.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.89.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.90.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.91.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.92.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.93.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.94.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.95.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.96.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.97.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.98.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.99.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.00.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.01.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.02.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.03.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.04.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.05.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.06.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.07.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.08.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.09.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.10.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.11.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.12.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.13.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.14.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.15.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.16.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.17.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.18.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.19.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.20.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.21.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.22.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.23.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.24.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.25.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.26.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.27.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.28.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.29.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.30.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.31.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.32.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.33.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.34.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.35.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.36.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.37.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.38.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.39.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.40.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.41.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.42.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.43.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.44.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.45.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.46.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.47.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.48.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.49.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.50.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.51.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.52.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.53.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.54.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.55.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.56.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.57.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.58.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.59.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.60.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.61.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.62.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.63.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.64.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.65.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.66.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.67.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.68.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.69.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.70.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.71.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.72.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.73.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.74.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.75.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.76.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.77.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.78.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.79.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.80.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.81.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.82.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.83.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.84.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.85.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.86.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.87.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.88.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.89.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.90.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.91.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.92.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.93.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.94.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.95.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.96.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.97.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.98.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.99.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.00.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.01.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.02.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.03.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.04.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.05.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.06.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.07.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.08.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.09.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.10.449052.10000.0 22100022

.11.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.12.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.13.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.14.449052.10000.0 MAPP: 2156 – Fonte 00 22100002.12.362.433.10590.01.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.02.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.03.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.04.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.05.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.06.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.07.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.08.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.09.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.10.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.11.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.12.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.13.449052.10000.0 22100002.12.362.433.10590.14.449052.10000.0 MAPP 1429 - FONTE 82 22100022.12.362.441.10599.01.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.02.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.03.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.04.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.05.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.06.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.07.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.08.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.09.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.10.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.11.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.12.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.13.449052.28282.1 22100022.12.362.441.10599.14.449052.28282.1 . DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA VERAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Caroline Nágela de S. Rooselvet. Fortaleza 22 de outubro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09018636/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação CEJA-PROFESSORA CECY CIALDINI, estabelecida a Rua Oriano Mendes, Nº 455, Bairro centro, Município de Sobral/Ce, Telefone (88) 3611-1940, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514.0109-45, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA, residente à Rua Professor Manoel Pinto Filho, Nº 314, Município de Sobral, CEP: 62020-535 CONTRATADA: Empresa F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, com sede à Rua Thiago Ribas, nº 272, Bairro CENTRO, Município Granja/CE, CEP62.430-000, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira, residente à Rua Coronel José Elias, Bairro Centro, Município de Granja/CE, CEP 62.430-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 12/2021, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2021, VIPROC Nº 09018636/2021 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,45 (Três mil, seiscentos reais e quarenta e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 4702.. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA - CONTRATANTE, F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME - CONTRATADA e MARIA AURILENE ALVES VITAL 01, ANA CHAPLEN ALVES ALBUQUERQUE 02. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08470349/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP ISAÍAS GONÇALVES DAMASCENO, CNPJ nº 07.954.514/0350-00, estabelecida a Rua Salmito Ferreira de Almeida, s/nº, cruzeiro, município de São Benedito/CE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por a Diretora Sra. Ana Zélia da Cunha Ramos, residente à Rua Ministro Antonio Coelho, nº 1363, centro, município de São Benedito/CE, CEP 62.370-000 CONTRATADA: Empresa FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: nº 14.988.111/0001-62, com sede à Rua Antônio Joaquim de Sousa, nº874 Bairro Centro, Nova Russas/CE, CEP 62200000, daqui por diante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Antônio Ildo da Silva Sousa, residente e domiciliado à Rua Zeca Araújo, nº 1792, Bairro Fátima 2 Município de Crateús, Ceará, CEP 63.702-020. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 04/2021, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item(s): 2 e 5, em favor da escola/EEEP ISAÍAS GONÇALVES DAMASCENO, pertencente à jurisdição da CREDE São Benedito/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na modalidade CONVITE Nº 09/2021, celebram o presente contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas. FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220 (duzentos e vinte dias), contado a partir da PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 23.917,14 (Vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20127.11.33903000.10000.0.30.00 – 18495. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Ana Zélia da Cunha Ramos CONTRATANTE, Antônio Ildo da Silva Sousa - CONTRATADO e Anne Soraya Rodrigues Gomes 01, Lucas Barbosa de Melo 02.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 090005852/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES, estabelecida a Rodovia CE 325,nº s/n, BAIRRO CRAVATÁ, Município de PACUJÁ /CE, Telefone (88) 3641 1454, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0727-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. RAIMUNDO DE MOURA OLIVEIRA, Município de GRAÇA-CE, CEP 62.365-000 CONTRATADA: Empresa/Firma JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.888.452/0001-21, com sede à Rua JOÃO SALMITO DE ALMEIDA, nº 344, Bairro CENTRO, Município PACUJÁ-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES, residente à Rua MARGARIDA BARROSO, nº 621, Município de SOBRAL-CE CEP 62053-710. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5 e 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0006/2021, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: FORO: PACUJÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (365) TREZENTOS E SESENTA E CINCO dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 110.406,80 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20127.11.33903000.10000.0.30.00 – 18495. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO DE MOURA OLIVEIRA - contratante, JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES – ME contratada e DENICE MELO PAULO 01, LUIS CARLOS LIMA FILHO 02. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09017435/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA - CREDE 06 – Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0096-96, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Agenor Almeida Mendes CONTRATADA: **MARCELO MESQUITA VIANA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.470.334/0001-79 - Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pela Sr. Marcelo Mesquita Viana. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO** em favor da EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 6-Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/18873 e Termo de Participação 2021/0012, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de prestação do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, a fim de atender as necessidades da EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, após publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.11.33903900.10000.0.30.00 - 4579. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Agenor Almeida Mendes CONTRATADA - Marcelo Mesquita Viana e TESTEMUNHAS: 1 - JANE KELLE MENDES ELIAS 2 - FRANCISCA SONIA SOUZA LIMA, Fortaleza 26 de outubro de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08637090/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO - CREDE 01 - Município de MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0209-08, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Francisco Amarildo Freires dos Santos CONTRATADA: **ERANILSON A DA SILVA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.182.983/0001-55 - Município Maracanaú, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Eranilson Alves da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo de contratação para **REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Carta Convite nº 06/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: com fundamento na Carta Convite nº 06/2021 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 90(noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.191,31 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 4766. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Amarildo Freires dos Santos CONTRATADA - Eranilson Alves da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - LEYCIANE DE FRANÇA ALVES 2 - ZILDENE MARQUES DA COSTA, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09285375/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM AGOSTINHO NERES PORTELA - CREDE 06 - Município de Sobral/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0583-95, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Cláudio Paulo de Almeida CONTRATADA: **G. DE SOUSA DINIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.503/0001-03 - Município de Caucaia/CE, representado neste ato pela Sra. Germana de Sousa Diniz,. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de **MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO** em favor da EEM AGOSTINHO NERES PORTELA pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/20444 e Termo de Participação nº 2021/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua publicação em DOE. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do objeto do presente contrato será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua publicação em DOE, quando autorizado através da ordem de serviço ao fornecedor e terá prazo de até 05 (cinco) dias para a prestação do serviço, conforme cronograma de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.11.33903900.10000.0.30.00 - 4782.. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Cláudio Paulo de Almeida CONTRATADA - Germana de Sousa Diniz e TESTEMUNHAS: 1 - PAULA REGINA BRITO PORTELA 2 - BENEDITA MAÉLIA BRITO OLIVEIRA, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07902059/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0712-27 - FORTALEZA – CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor PATRESE ALEXANDRE SOUSA CONTRATADA: **E RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 38.017.226/0001-78 - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/003 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação em Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 22.642,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - PATRESE ALEXANDRE SOUSA CONTRATADA - EDIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - SONIA MARIA ELIAS DE SOUSA 2 - MARIA DO CARMO VIDAL B. DE ALMEIDA, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06393606/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI MARIA THOMÁSIA - inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0490-51 - Município Fortaleza, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ CONTRATADA: **DGE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.569/0001-47 - Município Caucaia -ce, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DEVERCINO COSTA DOS SANTOS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO DO BANHEIRO DOS ALUNOS**, na EEMTI MARIA THOMASIA



conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 01/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 30.165,55 (Trinta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.03.44905100.27303.1.40.00 - 14575. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ CONTRATADA - DEVERCINO COSTA DOS SANTOS e TESTEMUNHAS: 1 - ILEGIVEL 2 - ANGELA MARIA MILHOMENS FONTES, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07886363/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - CREDE 06 - Município de Pacujá/Ce - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0088-86, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA: ACE ACESSORIA CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18 - Fortaleza-CE - representado neste ato pelo Sr. André Luiz Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/14720 e Termo de Participação 2021/0005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020 FORO: PACUJÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 20(Vinte) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.11.33903900.10000.0.3 0.00 - 4579. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA - ANDRÉ LUIZ MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - JOÃO BATISTA FERREIRA 2 - CARMINDA NETA DA SILVA, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07671090/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PAULO VI - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0499-90, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), a Sr.(a) Corina Bastos Bitu CONTRATADA: J A ROCHA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.590.000/0001-50 - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Juliano Almeida Rocha. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/008, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/20115 e Termo de Participação nº 2021/016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012203339 039001000003000 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Corina Bastos Bitu CONTRATADA - Juliano Almeida Rocha e TESTEMUNHAS: 1 - RONILSON EVARISTO DA SILVA 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07985922/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA - Município de Tauá - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0800-56, neste ato representada pela sua Diretora Escolar, Srª Lidiane Rodrigues Lira CONTRATADA: ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELE, inscrita no CNPJ sob Nº 14.921.255/0001-00 - representado neste ato pelo Srª ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no termo de participação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/14359 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011113339030001000003000 - 4582. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Lidiane Rodrigues Lira CONTRATADA - Antonio Alexandre Ferreira Xavier e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Leidiane Alves de Lima 2 - Edivanio Rodrigues de Souza, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09564150/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará. Por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a 20 COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 20, Brejo Santo/CE, Telefone(88)3531-4837, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0560-07, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Antonio Roberto de Araújo Souza, CONTRATADA: ST EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.526.468/0001 - 00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Thiago Tavares Felinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM FAVOR DA CREDE 20, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Carta Convite nº 18/2021 FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903900.10000.0.30.00 - 4559. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Antonio Roberto de Araújo Souza - CONTRATANTE, Thiago Tavares Felinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Jozelina Sampaio Souza, 02 - Maria das Graças de Sá Marcelino. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07419188/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BARÃO DE ARACATI, estabelecida à Rua Praça dos Prazeres, nº 82, Bairro Centro, Município de Aracati/CE, CEP 62.800-000 Telefone (88) 3446-2608, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0326-71, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA, residente à Rua Bonito, nº 198, Pedregal, Município de Aracati - Ce, CEP 62.800-00 CONTRATADA: COOPAQ-COOPERATIVA AGROECOLÓGICA



DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ, situado à Rua José Pires S/Nº – Zona Rural, município de Aquiraz – CE, CEP 61.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 21.398.137/0001-16, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ DEIVET VIEIRA DA SILVA, residente à Rua José Pires S/Nº – Zona Rural, município de Aquiraz – CE, CEP 61.700-000. OBJETO: É objeto desta contratação é a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: daqui por diante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: FORO: Aracati –CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.647,80 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.04.33903000.27301.1.30.00 - 4695. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisca Valéria Silva Melo Braga - contratante, COOPAQ - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA - CONTRATADA e Márcia Manuella da Costa Silva 01, Adriana Pinto Lima 02. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09735800/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, estabelecida na Avenida Luciano Magalhães - CE 257, S/N, Bairro Santa Luzia, Município de Canindé/CE, 62.700-00, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0770-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS, Município de Canindé/CE, CEP: 62.700-000 CONTRATADA: Empresa **BR CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.652.457/0001-90, com sede à Rua Euclides Barroso, nº 1295 Altos, Sala 03, Bairro Centro, Município de Canindé/CE, CEP: 62.700-000, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO NONATO FERNANDES BASTOS, residente no Município de Canindé/CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: 1.1 O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMULAÇÃO DOS KIT'S LANCHES DA EEEP JOSÉ VIDAL ALVES PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20210007, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ \$ 3.132,00 (três mil e cento e trinta e dois reais), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012710339030001000003000. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS - contratante, BR CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - contratada e francisco abner ferreira brito 01, tatiane pinheiro abreu 02.Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08223104/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOM JOSÉ TUPI-NAMBÁ DA FROTA, estabelecida a Avenida Comandante Maurocéllo Rocha Pontes, 350, bairro Derby Clube, Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ-07.954.514/0097-77, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Escolar Sr. Fernando Júnior de Araújo Alcântara, residente à rua José Lacerda de Azevedo, nº 109 – Bairro Renato Parente - Município de Sobral-CE, CEP 62.033-120. CONTRATADA: Empresa/Firma **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, com sede à Rua Rua Cel. José Silvestre, nº 56, Bairro Centro, Município de Sobral-CE, representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ, 223.894.663-20, residente à Rua Desembargador Moreira da Rocha, nº 09, Município de Sobral-CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO nº 01/2021, viproce nº 08223104/2021, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01;05;13;16;20;26 e 28. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite. FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.(Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 35.560,18 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.11.3 3903000.27301.1.30.00 - 4848. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: FERNANDO JÚNIOR DE ARAÚJO ALCÂNTARA - CONTRATANTE, MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01: LORENA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, TESTEMUNHA 02: ANTÔNIO MARLEUDE SERROTA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09983196/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOM JOSÉ TUPI-NAMBÁ DA FROTA, estabelecida a Avenida Comandante Maurocéllo Rocha Pontes, 350, bairro Derby Clube, Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ-07.954.514/0097-77, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Escolar Sr. Fernando Júnior de Araújo Alcântara, residente à rua José Lacerda de Azevedo, nº 109 – Bairro Renato Parente - Município de Sobral-CE, CEP 62.033-120. CONTRATADA: Empresa/Firma **CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.947/0001-69, com sede à Rua Cel. Joaquim Ribeiro, nº 538, Bairro Centro, CEP: 62.011-020, Município de Sobral-CE, representado neste ato pelo Sr. CLEYSE MARIA RODRIGUES, residente à Rua Benício Girão, nº 618, Bairro Junco, CEP: 62.030-680, Município de Sobral-CE daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO nº 02/2021, viproce nº 09983196/2021, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.Itens: 07;22 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2021, viproce nº 08223104/2021 , celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.(Diário Oficial do Estado) . VALOR GLOBAL: R\$ 13.353,82 (Treze mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 22100022.12.362.434.20 121.11.33903000.27301.1.30.00 - 4848, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: FERNANDO JÚNIOR DE ARAÚJO ALCÂNTARA - CONTRATANTE, CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI- ME - CONTRATANTE 02 e TESTEMUNHA 01: LORENA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, TESTEMUNHA 02: ANTÔNIO MARLEUDE SERROTA DE OLIVEIRA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09122344/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PERBOYRE E SILVA, estabelecida a BR 116, KM 17, Nº S/N, Bairro Pedras, Município de Itaitinga/CE, Telefone (85) 3101-6157, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0190-63, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Ricardo Rabelo CONTRATADA: **SF EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ sob Nº 27.896.340/0001-07 , com sede à Rua Desembargador Pedro Melo, Nº 520, Bairro Parque Tijuca, Município Maracanaú-Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Ariane Cavalcante Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3 e 4.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2021 FORO: Itaitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240(duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.121,56 (um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O



CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- José Ricardo Rabelo, CONTRATADA- Maria Ariane Cavalcante Ferreir e TESTEMUNHAS: 01- Noádia Falcão da Silva, 02- Mônica Santos da Costa de Mesquita. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09091880/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO, estabelecida a Avenida Perilo Teixeira, S/N, Bairro Campo de Aviação, Município de Paracuru/CE, Telefone (85) 3344-1763, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0149-32, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Gilnar Barbosa Lucas CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, com sede à Avenida Assis Henrique, nº 134, Bairro Centro, Município Amontada – CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 05/2021 FORO: Paracuru/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 310 (Trezentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.050,48 (Seis mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00-4808. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Gilnar Barbosa Lucas, CONTRATADA- Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro Vieira de Freitas, 02- Fabiola Alves de Sousa. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07819127/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, estabelecida a Rua JOSÉ CARLOS SAMPAIO, Nº 401, Bairro CENTRO, Município de SENADOR POMPEU/Ce, Telefone (88)3449-0366, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0340-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARCIONILIA ALENCAR CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.599.914/0001-49, com sede à Rua(Av) São Domingos, nº 714 Apt. 101, Bairro Alto dos 14, Município de Ipu/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Danilo Timbó Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0012, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2021 e Termo de Participação nº 2021/0012 FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.09.33903900.10000.0.30.00 - 4778. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARCIONILIA ALENCAR, CONTRATADA- FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA e TESTEMUNHAS: 01- FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR, 02- FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06886483/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL RAUL TAVARES CAVALCANTE - CREDE:01 - ITAITINGA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0193-06, neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) DELMA CORDEIRO MARTINS CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº: 01.044.414/0001-85, Amontada/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0003/2021 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 26.010,40 (Vinte e seis mil dez reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DELMA CORDEIRO MARTINS, CONTRATADA: FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08477122/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEM ALFREDO GOMES - CREDE 13 - NOVA RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0379-83, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA LÚCIA VIEIRA FARIAS CONTRATADA: **BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 40.240.508/0001-81, neste ato pelo(a) Sr.(a) BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20210007, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: onforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/18715 FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.681,00 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.12.33903 900.10000.0.30.00 - 4581. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA LÚCIA VIEIRA FARIAS, CONTRATADA: BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1. JOAO FABIO GOMES DE OLIVEIRA, 2.ANTONIA LUCIA RODRIGUES DIAS. Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07894099/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0340-20, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARCIONILIA ALENCAR CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE TERCEIROS - CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0014, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020 FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será



de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 2.995,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20118.09.33903900.10000.0.30.00 – 4778. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARCIONILIA ALENCAR, CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS e TESTEMUNHAS: 1. FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR, 2. FRANCISCA NAY- ANE DA SILVA SOUZA. Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08503891/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0340-20, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARCIONILIA ALENCAR CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE TERCEIROS – SERVIÇOS GRÁFICOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0015, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020 FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 2.910,80 (Dois mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20118.09.33903900.10000.0.30.00 - 4778. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARCIONILIA ALENCAR, CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS e TESTEMUNHAS: 1. FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR, 2. FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA. Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09633470/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE- CREDE:14 - PEDRA BRANCA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0337-24, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Fernandes Rodrigues da Silva CONTRATADA: **CLAUDIA MARIA FERREIRA APOLONIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.121.839/0001-02, Pedra Branca/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Claudia Maria Ferreira Apolônio. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE pertencente à jurisdição da CREDE 14 .. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 280 (Duzentos e Oitenta) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (Duzentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.255,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.09.33903000.10000.0.30.00 - 4574. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernandes Rodrigues da Silva, CONTRATADA: Claudia Maria Ferreira Apolônio e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04713506/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA BEZERRA DE SÁ - CREDE 01 - MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0410-77, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) MARLINDA JATAÍ GADELHA DE LIMA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY (COOAPI)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.775.703/0001-06, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ EDIVANDRO MENESES FARIAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 2021**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.033,41 (onze mil e trinta e três reais e quarenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 – 4694. DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARLINDA JATAÍ GADELHA DE LIMA, CONTRATADA: JOSÉ EDIVANDRO MENESES FARIAS e TESTEMUNHAS: 1. VALESKA SÁ DO AMARAL CARVALHO, 2. FABIANA FERREIRA DA SILVA. Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08492768/2021

CONTRATANTE; O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR ONÉLIO PORTO, COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida à Avenida E, nº 471, Bairro José Walter, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101 2984, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0526-05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Leila Maria Frota Barros CONTRATADA: **VANIA MARIA SERAFIM GOMES** 13675320359, inscrita no CNPJ sob nº 31.080.614/0001-54, com sede à Rua Três, nº 22, Canindezinho, Fortaleza/CE, CEP 60731-496, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Vania Maria Serafim Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **SERVIÇOS GRÁFICOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 004/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2021 e Termo de Participação nº 004/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.371,28 (mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210002212362441201220339039001000003000 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Leila Maria Frota Barros, CONTRATADA- Vania Maria Serafim Gomes e TESTEMUNHAS: 01- Ricardo Melo Silva, 02- Genival Santos de Sá. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09972631/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL RAUL TAVARES CAVALCANTE, estabelecida Av. Deputado Paulino Rocha, nº3238,bairro:Gereraú, Município de Itaitinga/CE, Telefone (085) 98826-5005, inscrita no CNPJ 07.954.514/0193-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) DELMA CORDEIRO MARTINS CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº: 35.071.489/0001-77, com sede à Rua(Av) Paulino Barroso, nº1711, Bairro: Centro, Município Canindé/CE, CEP: 62.700-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA**



DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 5;13;20;27;33.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0003/2021 FORO: Itaitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.804,00 (Três mil oitocentos e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- DELMA CORDEIRO MARTINS, CONTRATADA- FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08611333/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI ESTADO DO MARANHÃO, estabelecida à Rua Carlos Pimenta, nº 506, Bairro Mondubim, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.764-480, Telefone (85) 3101-2981, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0506-53, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES CONTRATADA: FRANÇA PINTO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, com sede à Rua Mil e Sessenta, nº 35A Bairro: Conjunto Ceará, Município de Fortaleza-CE, CEP 60.533-050 representado neste ato pelo Sr. PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 Kg cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0006, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 006/2021 e Termo de Participação nº 2021/0006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.923,20 (Dois mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4765. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES, CONTRATADA- PAULO AFONSO FRANÇA PINTO e TESTEMUNHAS: 01- CLAUDIA FERNANDES RAUPP, 02- JOSÉ WALTER ALVES DE LIMA. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08536005/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a escola LICEU ESTADUAL DOMINGOS BRASILEIRO, estabelecida a Rua PLANALINA, SN, Bairro PLANALTO AYRTON SENNA, Município de FORTALEZA/CE, Telefone (85) 34736597, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0745-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA: FRANÇA PINTO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, com sede à Rua 1060, nº 35, Bairro Conjunto Ceará, CS A, Cidade: Fortaleza – CE, , Município Fortaleza, CEP 60533050, representado neste ato pela Sr PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0017, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/16372 e Termo de Participação 20210017, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.908,00 (Cinco mil, novecentos e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4562. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- DENISE PINHEIRO SILVESTRE, CONTRATADA- PAULO AFONSO FRANÇA PINTO e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08714574/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, estabelecida à Avenida John Sanford, nº 1765, Bairro Junco, Município de Sobral/CE, Telefone (88)3677.4287, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0099-39, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LILIANA ALÁDIA PONTE CONTRATADA: ACM DE PAULA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 24.319.298/0001-65, com sede à Av. Coronel Dracon Barreto, nº 01, apto. 102, Bairro Centro, Município Pacujá/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 24.905,01 (vinte e quatro mil e novecentos e cinco reais e um centavo) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011111339039001000003000-4579. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- LILIANA ALÁDIA PONTE, CONTRATADA- JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08962829/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF INSTITUTO DOS CEGOS, estabelecida a Rua: Dr. João Guilherme, nº 373, Bairro: Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/ Ce, Inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0461-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sra. MARILENE ALVES ROCHA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04248030000768 com sede à Avenida das Flamboyants, Nº 300 Cidade 2000 - FORTALEZA-CE, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) Renato Santana Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP 13KG, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação eletrônica nº 07/2021 – Coep Nº 2021/18541 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 45620. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARILENE ALVES ROCHA, CONTRATADA- RENATO SANTANA PEIXOTO e TESTEMUNHAS: 01- MARI-LENE ALVES ROCHA, CONTRATADA- RENATO SANTANA PEIXOTO. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07800221/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FILGUEIRAS LIMA - CNPJ/MF 07.954.514/0667-38 - 16ª CREDE - IGUATU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOÃO DUARTE RIBEIRO JUNIOR CONTRATADA: **ORVAL ORGANIZACAO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.043.616/0001-26, com sede à Rua(Av) Francisco Ribeiro de Souza, Nº 46, Bairro Joaquim Tavora, Município Iguatu-CE, CEP 63502-140, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) INACIO LAELDIO M. LUCAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEMTI – FILGUEIRAS LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 16 ou SEFOR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, 13 KG, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 013/2021 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.940,00 (Três mil novecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011802339030001000003000 4763. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: JOÃO DUARTE RIBEIRO JUNIOR - CONTRATANTE - INACIO LAELDIO M. LUCAS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07252542/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola Indígena Joaquim Ugena, estabelecida na Aldeia Jacinto, Sn, Bairro: Zona Rural, Município de Monsenhor Tabosa/CE, Telefone (88) 9850-3185, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0172-81, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora, Jeane de Souza Sampaio CONTRATADA: **AUGUSTO FERNANDES TEMOTE**, inscrita no CNPJ sob nº 43.044.301/0001-20, com sede à Rua Clovis Catunda, nº 28, Bairro: Cidade Nova no Município de Cratêus, representado neste ato pelo (a) Augusto Fernandes Temote. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de abastecimento de água por caminhão pipa**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 0004/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/12359 e Termo de Participação nº 0004/2021 FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.445,00 (Mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.12.33903900.10000.0.30.00 - 4581. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Jeane de Souza Sampaio, CONTRATADA- Augusto Fernandes Temote e TESTEMUNHAS: 01- Anaiara da Silva Sousa, 02- Lucileia Felismino da Silva. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02091222/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e da ESCOLA COLÉGIO OTACÍLIO MOTA - CREDE: 13 - IPUEIRAS/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0369-01, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. RENATO MOREIRA DA ROCHA CONTRATADA: **MTS REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.729230/0001-78, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO MILTON DA SILVA COSTA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0005, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020 FORO: IPUEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, atendendo o cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.12.33903900.10000.0.30.00 - 4581. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: RENATO MOREIRA DA ROCHA, CONTRATADA: ANTONIO MILTON DA SILVA COSTA e TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09508480/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI UNIDADE CRATEÚS - CREDE 13 - CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0805-60, neste ato representada por sua Diretora Sra. Naedja Pinheiro Rodrigues CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, representado neste ato pela Sra. Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – SERVIÇO CONTÁBIL EM FAVOR DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI CRATEÚS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0009, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/21567 e Termo de Participação 2021/0009 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 71,01 (Setenta e um reais e um centavo) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.12.33903900.10000.0.30.00 - 4784. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Naedja Pinheiro Rodrigues, CONTRATADA: Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho e TESTEMUNHAS: 1. Paulo Ricardo do Nascimento Ferreira, 2. Marcos Marciel Vieira Canuto. Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09133460/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0389-55 - 5ª CREDE - SÃO BENEDITO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira Lopes CONTRATADA: **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.764.462/0001-60, com sede à Rua Luis de Lima, Nº203, Bairro Afonso maranguape, Tianguá/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **contratação de serviço de terceiros pessoa jurídica**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 09/2021 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236243420118083390390010000030.00 4776. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira Lopes - CONTRATANTE - Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09097447/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANISIO TEIXEIRA - CNPJ/MF 07.954.514/0707-74 - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, com sede à Rua Desembargador Pedro Melo, Nº 539, Parque Tijuca – Maracanau -Ce- CEP 61.917-190, representado neste ato pela Sra. FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 9.26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 – 4694 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ - CONTRATANTE -FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-MARTA CINTIA DOS SANTOS BRAGA, 02-LUCELIA OLIVEIRA DA SILVA. Fortaleza, 26 de outubro de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06225169/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA - CNPJ/MF 07.954.514/0462-06 - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Antonio Sergio Lima de Albuquerque CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA (COOPAGRO)**, situado a rua Júlio Braga, 1511 – Bairro João XXIII, município de Fortaleza, CEP 60525-632 inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08 , representado neste ato pelo(a) Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 26.318,08 (Vinte e seis mil e trezentos e dezoito reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342012103339030002730113000 4840 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Lima de Albuquerque - CONTRATANTE -Rodrigo Araújo Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de outubro de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05178981/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - CNPJ/MF 07.954.514/0459-00 - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Eliene Sales Andrade CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA FAMILIAR DE AQUÍRAZ**, inscrita no CNPJ nº 21.398.137/0001-16 situado à Rua José Pires SN , Bairro Zona Rural, município de Aquiraz - CE, CEP 61.700-000 , representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. José Deivet Vieira da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada Pública nº 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.038,97 (DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236243 32011403339030002730113000 – 4694 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Eliene Sales Andrade - CONTRATANTE - José Deivet Vieira da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Maria Rejane de Lima Arruda, 02-Ivaldo Gomes da Silva. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09659623/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA - CNPJ/MF 07.954.514/0071-38 - 8ºCREDE - REDENÇÃO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)ROGÉRIA FIGUEIREDO MESQUITA CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, com sede à Desembargador Pedro Melo, Nº 539, Bairro Parque Tijuca, Município Maracanau-Ce., CEP 61917-190, representado neste ato pelo(a) Sr. (a)FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - KITS DE ALIMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/0004 FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (trezentos e sessenta e cinco) 365 dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20127.07.33903000.10000.0.30.00 - 18491 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: ROGÉRIA FIGUEIREDO MESQUITA - CONTRATANTE - FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09358356/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0591-03, - 19ºCREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)EDI CARLOS BEZERRA LIMA CONTRATADA: **COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA**, CNPJ: 24.250.256/0001-15, situada na Rua: Francisco Lira Pereira, Nº: 50, Distrito Marrocos, Município de Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.084-000, representada neste ato pelo Sr. ERISLAN PEREIRA DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº: 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentados nas disposições da Lei Nº: 11.947/2009, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº: 01/2021 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 – 4838 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: EDI CARLOS BEZERRA LIMA - CONTRATANTE - ERISLAN PEREIRA DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09813541/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO - CNPJ/MF - 10ºCREDE - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE CONTRATADA: **MEDEIROS & GONÇALVES LTDA-EPP**, CNPJ: 06.603.997/0001-50, situada na Travessa Gondim, nº 141, Bairro: Centro, em Russas, Estado do Ceará, CEP: 62900-000, representada neste ato pela Sra. EDRIANA GONÇALVES DE MEDEIROS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0010/2021 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.215,70 (Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais e Setenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 4705, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE - CONTRATANTE -EDRIANA GONÇALVES DE MEDEIROS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-THAYANE GONÇALVES GOMES, 02- SILVIA HELENA DA SILVA . Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09263436/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF INSTITUTO DOS CEGOS, estabelecida a Rua: Dr. João Guilherme, nº 373, Bairro: Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/ Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0461-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sra. MARILENE ALVES ROCHA CONTRATADA: **MTS REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.729.230/0001 com sede à Rua Capitão Justiniano Ferreira Ramos, n 350, cs 19 – Curio, CEP 60844025, Fortaleza/CE, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) Antônio Milton da Silva Costa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição do serviço de MANUTENCAO E REFORMA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO - MANUTENCAO EM FREEZER**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARILENE ALVES ROCHA, CONTRATADA- ANTÔNIO MILTON DA SILVA COSTA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09724018/2021**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FLÁVIO RIBEIRO LIMA, estabelecida na Rua Tenente José Ramiro de Sousa, Nº 215, Bairro Monte Castelo, Município de Ubajara/Ce, Telefone (88) 3634.1358, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0355-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. GERARDO VIEIRA GASPAS NETO CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.268.603/0001-02 com sede à Rua Dep. Manoel Francisco Nº 707, Bairro Centro, Município de Tianguá/CE, representado neste ato pela Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EEMTI**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: (1,3,4,5,16,19,22,25 e 27). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento no Convite Nº 14/2021 FORO: Ubajara/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias a partir do recebimento da ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.655,32 (Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011408339030002730113000-4699. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- GERARDO VIEIRA GASPAS NETO, CONTRATADA- ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08350360/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M.T.1 PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CAMARA - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/049132, neste ato representada por sua Diretora Geral, sr.(a) ELIANE ALMEIDA DE LIMA CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** - município de Maranguape/CE, inscrita no CNPJ sob nº 021.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 29.004,74 (Vinte e nove mil quatro reais e setenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIANE ALMEIDA DE LIMA CONTRATADA - ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS e TESTEMUNHAS: 1 - MARÍLIA GABRIELA GONÇALVES DE SOUZA SILVA CORDEIRO 2 - ANGELA NATHALIA RODRIGUES DA SILVA. Fortaleza 26 de outubro de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09069338/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0458-11 - no Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) GERMANA PACELLI BESSA BRAZ, CONTRATADA: **D&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.201.732/0001-78 - neste ato representada pelo(a) Sr(a) DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº05/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 29.786,40 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212.362.441 20127.03.33903000.10000.0.30.00 - 18021. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - GERMANA PACELLI BESSA BRAZ CONTRATADA - DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES e TESTEMUNHAS: 1 - KELLY GOES DA SILVA 2 - JOEL SOARES DA SILVA, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09175359/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8 - Município de Baturité/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0059-41, neste ato representada por sua Coordenadora, Sr. Afonso Jampiery Silveira de Almeida CONTRATADA: **J.R. ALACRINO ROCHA MENEZES EPP** - inscrita no CNPJ sob nº 25.103.521/0001-03, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. José Rodrigo Alacrin Rocha Menezes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço SERVIÇOS GRÁFICOS(SERVIÇOS GRÁFICOS)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 11/2021 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (Duzentos dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (Cem) dias, contado a partir do recebimento da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 9.424,56 Nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022121222111010407339039002070014000 16410 22100022123624412012207339039001000003000 4907. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Afonso Jampiery Silveira de Almeida CONTRATADA - José Rodrigo Alacrin Rocha Menezes e TESTEMUNHAS: 1 - JARLINNY CASTRO DA SILVEIRA 2 - MARILZA ALAIDE DE SALES RUFINO, Fortaleza 26 de Oliveira de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07069888/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA - CREDE 18 - Município de Salitre/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0632-08, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO CONTRATADA: **COORPARSAL-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DE SALITRE** - inscrita no CNPJ nº 32.623.771/0001-21, neste ato representada pelo Sr. MAILTON DA COSTA MORAIS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: SALITRE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução deste contrato será de 364 (trezentos e sessenta e quatro dias) contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.807,75 (vinte mil oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 4692. DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO CONTRATADA - MAILTON DA COSTA MORAIS e TESTEMUNHAS: 1 - LINIK DE DEUS COSTA LIMA 2 - ANA VALCLECIA MODESTO ALENCAR, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08751836/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS - CREDE 20 - Município de Milagres /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0570-70, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA: **MARIA CRISTIANA TAVARES DOS SANTOS** CPF sob nº 746.173.033-91, neste ato representado por Francisca Cristiana Tavares dos Santos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 4692. DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA - Francisca Cristiana Tavares dos Santos e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DAS GRAÇAS MORAIS RODRIGUES 2 - MARIA DE FÁTIMA MACEDO DOS SANTOS, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08751623/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS - CREDE 20 - Município de Milagres /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0570-70, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA: **MARIA ADEONE ARAÚJO DE SOUSA** CPF sob nº 777.328.803-82, neste ato representado por Maria Adeone Araújo de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.116,00 (dois mil cento e dezesseis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 4692. DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA - Maria Adeone Araújo de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DAS GRAÇAS MORAIS RODRIGUES 2 - MARIA DE FÁTIMA MACEDO DOS SANTOS, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09546756/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA, estabelecida à Rua ANTONIO MATIAS DE SANTANA, n.º S/N, Bairro Centro, Município de Jati/CE, CEP 63.275-000, Telefone (88) 3575-3972, inscrita no CNPJ 07.954.514/0565-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CONTRATADA: **EDIMAR BEZERRA FELINTO**, residente no SÍTIO PITOMBEIRA, MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CEP 63.260-000, CPF sob nº 276.471.103-49, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: Jati-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 124 (cento e vinte e quatro) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 19.209,86 (dezenove mil duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 4838. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS contratante EDIMAR BEZERRA FELINTO contratado e testemunhas ICICERO MIGUEL ALVES DA SILVA 2VERA LÚCIA BEZERRA CUNHA. Fortaleza 24

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09904385/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Belarmino Lins de Medeiros, estabelecida à Rua Espedito Oliveira das Neves, nº 182, Bairro Centro, Município de Abaiara/CE, CEP: 63240-000, Telefone (88) 3558-1850, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0557-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATADA: Agricultor(a) o Sr.(a) **ANTONIA TAVARES MACHADO FELINTO** CPF sob n.º 440.457.943-87, residente situado no Sítio Bredo, s/n, Zona Rural do Município de Mauriti – Ce, CEP 63210-000, daqui por diante denominada CONTRATADO(A). OBJETO: É objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE da Unidade Escolar EEMTI Belarmino Lins De Medeiros, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021 FORO: Abaiara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua Assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.546,60 (Treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 4838. DATA DA ASSINATURA: 14 de OUTUBRO de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATANTE ANTONIA TAVARES MACHADO FELINTO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Nathalia Aquino e Silva 2 Maria Euridan Leite Dantas Moreira. Fortaleza 26 de outubro de 2021
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07818295/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Belarmino Lins de Medeiros, estabelecida à Rua Espedito Oliveira das Neves, nº 182, Bairro Centro, Município de Abaiara/CE, CEP: 63240-000, Telefone (88) 3558-1850, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0557-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATADA: Agricultor(a) o Sr.(a) **RAFAEL MARTINS** CPF sob n.º 011.846.573-27, residente situado no Sítio Brejinho, 12, Zona Rural do Município de Abaiara – Ce, CEP 63240-000, daqui por diante denominada CONTRATADO(A). OBJETO: É objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE da Unidade Escolar EEMTI Belarmino Lins De Medeiros, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021 FORO: Abaiara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua Assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.850,29 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 4838. DATA DA ASSINATURA: 14 de OUTUBRO de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATANTE RAFAEL MARTINS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Nathalia Aquino e Silva 2 Maria Euridan Leite Dantas Moreira. Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09940730/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, estabelecida na Rua Monsenhor Furtado, nº2327, Bairro Bela Vista, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101-2991, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0483-22, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora, Sra. Dorotéia Emília Ribeiro Sayed CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, com sede na Rua Desembargador Pedro Melo, nº539, Bairro Parque Tijuca, Município de Maracanã/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Flavio Cavalcante Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios (PNAE)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no EDITAL nº 02/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Carta Convite nº 02/2021 e EDITAL nº 02/2021 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado -DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 3.139,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00-4840. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Dorotéia Emília Ribeiro Sayed CONTRATANTE Francisco Flavio Cavalcante Ferreira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 NORMA SUELY CAMPOS LOPES 2 ANA PAULA SOUSA NASCIMENTO RABELO. Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09680827/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA A E.M.T.I. PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, estabelecida a Rua 719, No 100, Bairro Conjunto Ceará, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101.5683, inscrita no CNPJ 07.954.514/0513-82, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Antelviana Bezerra de Menezes CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, com sede à Av. Jaime Assis Henrique, No 134, Bairro Centro, Município Amontada - CE, representado neste ato pela Sr. LUIZ FELIPE FREITAS DE SOUSA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01, 02, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 24.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2021, FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 49.582,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 13 de OUTUBRO de 2021 SIGNATÁRIOS: Antelviana Bezerra de Menezes CONTRATANTE LUIZ FELIPE FREITAS DE SOUSA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 ILEGIVEL 2 ILEGIVEL. Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08435993/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO PAULO II, COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0468 - 93, estabelecida a Rua Professor Heribaldo Costa, nº 1125, Bairro Henrique Jorge, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (085) 3496-7945, Cep.: 60.521-055, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA CONTRATADA: **CÍCERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.676.817/0001-91, com sede à Rua Monsenhor Silvano de Souza, n 121, Bairro Sossego, município de Crato - CE, Cep.: 63.107-050, representado neste ato pelo(a) Sr.CÍCERO EDUARDO ARAÚJO MESQUITA daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo O **SERVIÇO DE TERCEIRO - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA EEFM JOÃO PAULO II - COTAÇÃO ELETRÔNICA 0008/2021 -EXERCÍCIO DE 2021**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20210008, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamentona



Cotação Eletrônica nº 08/2021 e Termo de Participação nº 20210008, FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cincodias) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.508,00 (Um mil, quinhentos e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.43 3.20111.03.33903900.10000.030.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA CONTRATANTE CÍCERO EDUARDO ARAÚJO MESQUITA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Ronaldo Batista de Albuquerque 2Francisco Rafael Pereira Oliveira. Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08986809/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES - CREDE 12 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0075-61 - Município de Banabuiú/Ce, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, inscrita no 30.452.180/0001-03 - Município Ibicuitinga/CE representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2021 FORO: BANABUIÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 25.391,40 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.09.33903000.27301.1.30.00 - 4846. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA CONTRATADA - MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACIEL 2 - LETICIA FERREIRA MACIEL, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08509628/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. HERMENEGILDO FIRMEZA - Município de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0704-17, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra MÁRCIA BEZERRA RÊGO CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74 - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 23/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/16611 e Termo de Participação nº 23/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180(Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 567,34 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236243320111033390300010000030004563. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MÁRCIA BEZERRA RÊGO CONTRATADA - SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS: 1 - Antônio Euder Bezerra da Silva 2 - Flávio Alves Vieira, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06058912/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA - CREDE 14 - Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO /CE, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0663-04, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ANTONIO BARBOZA DA SILVA, CONTRATADA: **LUCAS JOSÉ VIEIRA SILVA** - município de QUIXELÔ - CE, inscrita no CPF :057.114.663-56 NESTE ATO REPRESENTADO POR LUCAS JOSÉ VIEIRA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20210002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300(TREZENTOS) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.583,39 Três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 4700. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTONIO BARBOZA DA SILVA CONTRATADA - LUCAS JOSÉ VIEIRA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DANIELA CUNHA VIEIRA 2 - FRANCISCA ROZÂNGELA SANTIAGO, Fortaleza 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08129248/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - ICÓ/CEARÁ, localizada na Rua Raimundo Ferreira Lima S/N - Conjunto Gama- Icô - CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0640-18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES CONTRATADA: **A. F. DE OLIVEIRA MANUTENÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.933.669/0001-18, com sede à Rodovia Santana do Cariri, nº 214, Bairro Cajueiros, Município: Nova Olinda - CE, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0005/2021 FORO: ICÓ-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço deManutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 14.952, 00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012202339039001000003000-4897. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES, CONTRATADA- AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 01- MURILO DE SOUSA PAIVA, 02- IGOR ALVES VARELA. Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

